ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

Maj Int **SINDERLEY** JUNIOR FERREIRA DA PAZ

A Contribuição da Criação dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) para a Racionalização Administrativa

Rio de Janeiro
2020

Maj Int **SINDERLEY** JUNIOR FERREIRA DA PAZ

A Contribuição da Criação dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) para a Racionalização Administrativa

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa

Orientador: TC Int Murilo da Silveira Guerra

Rio de Janeiro
2020

P348c Paz, **Sinderley** Junior Ferreira da

A contribuição da criação dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) para a racionalização administrativa. / **Sinderley** Junior Ferreira da Paz. —2020.

110 f - il. ; 30 cm.

Orientação: Murilo da Silveira Guerra.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares)—Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2020.

Bibliografia: f. 74-78

1. CONTRATAÇÕES 2. ADMINISTRAÇÃO 3. O GCALC. I. Título.

CDD 355.6

Maj Int **SINDERLEY** JUNIOR FERREIRA DA PAZ

A Contribuição da Criação dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) para a Racionalização Administrativa

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa Nacional.

Aprovado em 28 de setembro de 2020.

COMISSÃO AVALIADORA

_____

Murilo da Silveira Guerra - TC Int - Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

_____

Rodrigo Damasceno Sales - TC Com - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

_____

Luís Adolfo Sodré de Castro - TC Cav - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer, em primeiro lugar, a Deus, pela força e coragem durante essa longa caminhada.

A meus pais e a minha esposa Swami, minha grande incentivadora. Esteve comigo nessa árdua caminhada e me ajudou a superar todos os momentos difíceis.

Agradeço ao orientador TC Guerra, que teve paciência e me ajudou bastante a concluir este trabalho. Agradeço também a meus professores, que durante muito tempo me ensinaram e me mostraram o quanto estudar é bom.

Ao Exército Brasileiro, pela oportunidade concedida para meu aprimoramento profissional.

RESUMO

JUNIOR FERREIRA DA PAZ, SINDERLEY. A Contribuição da Criação dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) para a Racionalização Administrativa — o caso de unidades gestoras do Exército Brasileiro sediadas no estado do Rio de Janeiro. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa Nacional.

Este estudo teve como objetivo central identificar a contribuição da Criação dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) para a racionalização administrativa. Nesse diapasão, foi dado enfoque na economicidade que poderia vir a ser adquirida quando da Centralização das Contratações, haja vista o potencial existente para a geração de uma economia de escala. Foi analisada, a experiência adquirida com a utilização do GCALC durante a realização de certames licitatórios, por intermédio da modalidade pregão eletrônico, nas aquisições de bens das unidades gestoras do Exército Brasileiro sediadas no Estado do Rio de Janeiro. Os valores contratados com a utilização do GCALC, foram comparados com aquisições realizadas utilizando outras modalidades de licitação, tais como a dispensa, ou até mesmo com contratações realizadas por intermédio do pregão eletrônico, mas com resultados não satisfatórios. Para tanto, foram consideradas as contratações de materiais realizadas pelas unidades gestoras sediadas na guarnição do Rio de Janeiro, no ano de 2019. Foram realizadas análises na base de dados extraídas do Sistema Tesouro Gerencial referente às contratações realizadas em 2019 com o intuito de apontar oportunidades de melhoria e de ratificar se as unidades gestoras estão seguindo os preceitos existentes para a realização de contratações públicas eficientes. Os resultados do estudo indicam que os GCALC implementados na guarnição do Rio de Janeiro, ainda não abarcaram todas as contratações de materiais de consumo realizadas pelas Unidades Gestoras. Nesse sentido, quanto aos valores pagos pelas Unidades Gestoras em determinados itens analisados, a pesquisa demonstrou uma variação nos preços praticados, perdendo a oportunidade de uma economia de escala e reduzindo a eficiência nas contratações.

Palavras-chave: Contratações; Administração; GCALC.

ABSTRACT

JUNIOR FERREIRA DA PAZ, SINDERLEY. The Contribution of the Creation of the Coordination and Monitoring Groups for Bids and Contracts (GCALC) for Administrative Rationalization - the case of Brazilian Army management units based in the state of Rio de Janeiro. Course Conclusion Paper presented to the Army Command and Staff School, as a partial requirement for obtaining the title of Specialist in Military Sciences, with an emphasis on National Defense.

The main objective of this study was to identify the contribution of the Creation of the Coordination and Monitoring Groups for Bids and Contracts (GCALC) for administrative rationalization. In this fork, a focus was given to the economy that could be acquired when Centralizing Contracts, given the potential for generating an economy of scale. The experience acquired with the use of GCALC during bidding processes, through the electronic auction modality, in the acquisition of goods from the Brazilian Army management units based in the State of Rio de Janeiro was analyzed. The values contracted with the use of GCALC, will be compared with acquisitions made using other types of bidding, such as the waiver, or even with contracts made through the electronic auction, but with values different from the best prices practiced. For this purpose, the hiring of materials carried out by the management units based in the Rio de Janeiro garrison in 2019 was considered. Analyzes were carried out on the database extracted from the Management Treasury System regarding the hiring carried out in 2019 in order to point out opportunities improvement and to confirm whether the management units are following the existing precepts for efficient public procurement. The results of the study indicate that the GCALC implemented in the garrison of Rio de Janeiro, have not yet covered all the contracting of consumables carried out by the Management Units. In this sense, with regard to the amounts paid by the Management Units for certain items analyzed, the research showed a variation in the prices charged, thus impairing an economy of scale and reducing efficiency in contracting.

Keywords: Contracting; Management; GCALC.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1.....14
Tabela 1.....29
Tabela 2.....35
Tabela 3.....36
Tabela 4.....36
Gráfico 1.....40
Gráfico 2.....41
Tabela 5.....41
Gráfico 3.....43
Gráfico 4.....44
Gráfico 5.....45
Tabela 6.....45
Tabela 7.....46
Tabela 8.....47
Tabela 9.....48
Tabela 10.....48
Gráfico 6.....49
Gráfico 7.....50
Gráfico 8.....51
Tabela11 51
Tabela 12.....52
Tabela 13.....52
Tabela 14.....52
Tabela 15.....53
Tabela 16.....55
Tabela 17.....56
Tabela 18.....56
Gráfico 9.....57
Gráfico 10.....58
Gráfico 11.....59
Tabela 19.....59

Tabela 20.....60
Tabela 21.....60
Tabela 22.....60
Tabela 23.....61
Tabela 24.....61
Gráfico 12.....63
Gráfico 13.....63
Gráfico 14.....64
Tabela 25.....64
Tabela 26.....64
Tabela 27.....66
Tabela 28.....67
Tabela 29.....67
Tabela 30.....69

LISTA DE ABREVIATURAS

GCALC	Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
SRP	Sistema de Registro de Preços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
UG	Unidade Gestora
TCO	Custo Total de Propriedade
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
SEF	Secretaria de Economia e Finanças
IG	Instruções Gerais
TCU	Tribunal de Contas da União
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UGG	Unidade Gestora Gerenciadora
UGNP	Unidade Gestora não participante
ALMOX	Almoxarifado
REQ	Requisição
UASG	Unidades de Administração de Serviços Gerais
PE	Pregão Eletrônico
Cmdo CML	Cmdo do Comando Militar do Leste
Ba Ap Adm/1ªRM	Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar
PMZS	Prefeitura Militar da Zona Sul
CAEx	Centro de Avaliações do Exército
Cmdo AD/1	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército
CMRJ	Colégio Militar do Rio de Janeiro
DF	Diretoria de Fabricação
PMPV	Policlínica Militar da Praia Vermelha
MHEx/FC	Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana
PMRJ	Policlínica Militar do Rio de Janeiro
AGR	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro
CCFEx	Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João
LQFEx	Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército
1º DSUp	1º Depósito de Suprimento
1º BPE	1º Batalhão de Polícia do Exército
CTEx	Centro Tecnológico do Exército
CEP	Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias
IBEx	Instituto de Biologia do Exército
21º GAC	21º Grupo de Artilharia de Campanha
BIBLIEx	Biblioteca do Exército
1º BG	1º Batalhão de Guardas
CPOR/RJ	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro
1ª ICFEx	1ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército
5º CGEO	5° Centro de Geoinformação
CIOPESP	160134 - Centro de Instrução de Operações Especiais
PMN	Policlínica Militar de Niterói

ECEME	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército
Cmdo 1ª RM	Comando da 1ª Região Militar
EsSEx	Escola de Saúde do Exército
HCE	Hospital Central do Exército
IME	Instituto Militar de Engenharia
OCEX	Odontoclínica do Exército
ECT	Estabelecimento Central de Transporte
Cmdo 1ª DE	Comando da 1ª Divisão de Exército
Cmdo Ba Ap Log Ex	Base de Apoio Logístico do Exército
2° BIMtz (Es)	2ª Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola)
31° GAC(Es)	31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola)
BCMS	Batalhão Central de manutenção e Suprimento
111ª Cia Ap MB	111ª Companhia de Apoio de Material Bélico
EsIE	Escola de Instrução Especializada
HGeRJ	Hospital da Geral do Rio de Janeiro
Cmdo Bda Inf Pqdt	Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista
BEsCom	Batalhão Escola de Comunicações
57° BIMtz (Es)	57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola)
11° GAC	11º Grupo de Artilharia de Campanha
1° BECmb	1° Batalhão de Engenharia de Combate (Escola)
EsAO	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais
EsSLog	Escola de Sargentos de Logística
15º RCMec	15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola)
Cmdo GUEs/9ªBda Inf Mtz	Comando do Grupamento de Unidades Escola / 9ª Brigada de Infantaria Motorizada
1° BIMtz (Es)	1º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola)
25° B Log (Es)	25º Batalhão Logístico (Escola)
BMSA	Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento
CIG	Campo de Instrução de Gericinó
EsACosAAe	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea
1° GAAAe	1º Grupo de Artilharia Antiaérea
2º RCG	2º Regimento de Cavalaria de Guarda
DCMun	Depósito Central de Munição
CGEA	Centro General Ernani Ayrosa
GFNRJ	Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro
EN	Escola Naval

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 14
1.1 PROBLEMA 14
1.2 OBJETIVOS 16
1.2.1 Objetivo Geral 16
1.2.2 Objetivos Específicos 16
1.3 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO 17
1.4 RELEVÂNCIA DO ESTUDO 17
2 REFERENCIAL TEÓRICO 17
2.1 REFORMA DA GESTÃO PÚBLICA 18
2.2 COMPRAS PÚBLICAS 21
2.3 ARQUITETURA LEGAL BRASILEIRA SOBRE COMPRAS PÚBLICAS 22
2.3.1 ARQUITETURA LEGAL BRASILEIRA - LICITAÇÃO 25
2.3.2 ARQUITETURA LEGAL BRASILEIRA – MODALIDADES DE LICITAÇÃO 26
2.3.3 FATORES ENVOLVIDOS NA DINÂMICA DAS COMPRAS PÚBLICAS 29
2.3.4 A CRIAÇÃO DOS GRUPOS DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) 34
3 METODOLOGIA 37
3.1 TIPO DE PESQUISA 37
3.2 UNIVERSO E AMOSTRA 38
3.3 COLETA DE DADOS 38
3.4 TRATAMENTO DOS DADOS 39
3.5 LIMITAÇÕES DO MÉTODO 39
4 UMA ANÁLISE ABRANGENTE DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR TODAS AS UNIDADES GESTORAS DO EXÉRCITO NO ANO 2019 40
4.1 ANÁLISE DE DADOS E RESULTADOS 42
4.1.1 Itens de compras analisados no âmbito das aquisições realizadas

pelas unidades gestoras em 2019..... 42
4.1.1.1 Banana-prata *in natura*..... 42
4.1.1.2 Resma de Papel A4..... 49
4.1.1.3 Copo descartável de 200 ml..... 57
4.1.1.4 Caneta esferográfica na cor azul..... 62
5 CONCLUSÃO...... 69
REFERÊNCIAS..... 74
ANEXO 1 MENSAGEM SIAFI DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 79
ANEXO 2 CONTRATAÇÕES POR DISPENSA – BANANA-PRATA *IN NATURA* 80
ANEXO 3 CONTRATAÇÕES POR PREGÃO – BANANA-PRATA *IN NATURA*... 80
ANEXO 4 CONTRATAÇÕES POR DISPENSA – PAPEL A4..... 89
ANEXO 5 CONTRATAÇÕES POR PREGÃO – PAPEL A4..... 89
ANEXO 6 CONTRATAÇÕES POR DISPENSA – COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML (CX COM 100 UND)..... 101
ANEXO 7 CONTRATAÇÕES POR PREGÃO – COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML (CX COM 100 UND)..... 101
ANEXO 8 CONTRATAÇÕES POR DISPENSA – CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL..... 106
ANEXO 9 CONTRATAÇÕES POR PREGÃO – CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL..... 107

1 **INTRODUÇÃO**

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA

Ao longo dos anos, as contratações realizadas pela Administração Pública Federal tornaram-se importante ferramenta de desenvolvimento da economia nacional. Segundo dados do Ministério do Planejamento (PAINEL DE COMPRAS - 2019), entre janeiro e dezembro de 2019, as compras governamentais movimentaram R$ 852,7 bilhões na aquisição de bens e serviços por meio de 182,5 mil processos, levando-se em consideração todas as modalidades de contratação.

O valor mencionado corresponde a aproximadamente 11,7% do produto interno bruto (PIB) do Brasil em 2019, que foi de R$ 7,3 trilhões (IBGE, 2020)

Figura 1: Valor estimado de compras do Governo Federal em 2019

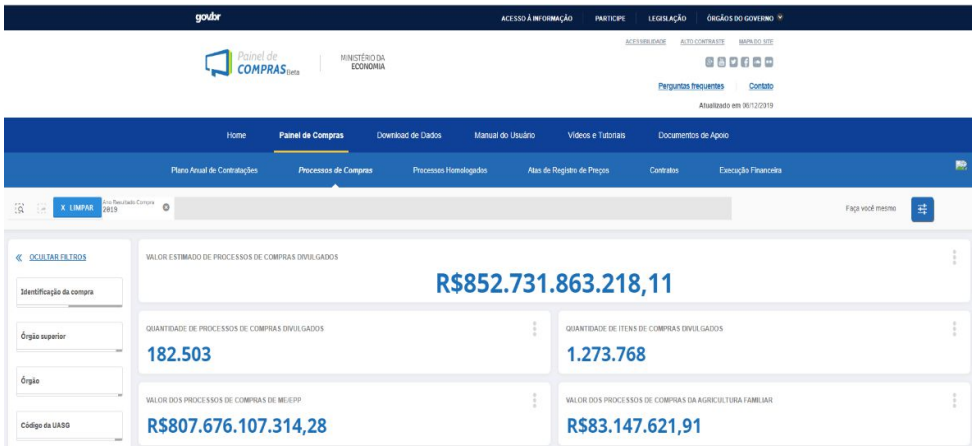

Fonte: disponível em http://paineldecompras.economia.gov.br/, acessado em 20 de fevereiro de 2020

O caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 introduziu na administração pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. O princípio da eficiência foi acrescido por intermédio da Emenda Constitucional 19/1998, durante o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao realizar a Reforma Administrativa do Estado Brasileiro. Dentre esses princípios, este estudo destaca a eficiência, como requisito para a prestação de serviços públicos de qualidade.

Segundo Meireles (1999), o princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com rendimento funcional. Não basta agir dentro da

legalidade, faz-se necessário o atendimento satisfatório das demandas da população.

Para garantir essa norma constitucional, foi revogado o Decreto-Lei 2300/1986 por meio da Lei Federal 8.666/1993, denominada lei das licitações, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito de todos os poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Posteriormente, foi criada a modalidade de licitação Pregão através da Lei 10.520/2002. Essa nova modalidade de licitação implicou mudanças estruturais e procedimentais para as licitações públicas. Conforme Santana (2008, p.34) “pregão e gestão fiscal responsáveis são alguns ingredientes que alteraram as arcaicas estruturas administrativas no Brasil”.

O pregão eletrônico busca dotar a administração pública de um processo de aquisição mais célere e com maior transparência nos gastos públicos. Sua principal característica é a inversão das fases de análises das propostas de preços, com a possibilidade de redução dos preços através dos lances oferecidos pelos licitantes, e a habilitação das propostas. Essa inversão de fases é o que confere celeridade ao pregão. No tocante a transparência, destaca-se o fato de sua execução ser realizada pela internet, sendo possível verificar os resultados por intermédio do Portal da Transparência do Governo Federal, fato este amparado pela Lei Complementar 131/2009, podendo ser acompanhada por qualquer cidadão, facilitando dessa forma o controle social.

Dentro desse histórico, foi promulgado o Decreto 3555/2000, que regulamentou a modalidade pregão, na sua forma presencial e o Decreto 5450/2005, que regulamentou a modalidade pregão, na sua forma eletrônica. A utilização do pregão eletrônico pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais tornou-se obrigatória com a promulgação do Decreto 10.024/2019.

Dentro desse contexto, por intermédio do Decreto 7892/2013, foi regulamentado o Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto no Art 15, da Lei 8666/93. Sua finalidade foi de poder permitir a participação de mais de um órgão com necessidades semelhantes em um mesmo processo licitatório, permitindo uma racionalização administrativa e uma possível economia de escala.

Atento a tais mudanças, o Exército Brasileiro tem tomado iniciativas voltadas para alcançar mais eficiência em suas aquisições de bens e serviços. Nesse sentido,

seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União exarada por intermédio do Acórdão nº 2.584/2008-TCU-2ªCâmara , tornou obrigatório que, sempre que possível, as aquisições sejam realizadas por pregão eletrônico (Mensagem SIAFI – 1237268 – da Secretaria de Economia e Finanças, de 28 de outubro de 2008) e normatizou no âmbito do Exército, por intermédio da Portaria nº 01 – SEF, de 27 de janeiro de 2014, o Sistema de Registro de Preços (SRP).

Dentre as normatizações existentes na portaria supracitada, existe no Art 12, a de instauração de Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) nas diversas guarnições para a racionalização administrativa e aumento significativo de uma economia de escala nas contratações de bens e serviços realizados pelas unidades gestoras.

Nesse contexto, a pesquisa ora proposta foi orientada pela seguinte questão: Qual a contribuição do GCALC para a eficiência das unidades gestoras localizadas no estado do RJ?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 **Objetivo geral**

O presente estudo teve como objetivo analisar a contribuição da Criação de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) para a eficiência nas aquisições de bens pelas unidades gestoras do Exército Brasileiro sediadas no estado do Rio de Janeiro, no período de 2019.

1.2.2 **Objetivos específicos**

a) Identificar a estrutura procedimental para aquisições e contratações no âmbito do Exército Brasileiro;

b) Identificar fatores que contribuam para a utilização do GCALC no Exército Brasileiro;

c) Comparar as experiências das diferentes unidades gestoras do Exército Brasileiro sediadas no estado do Rio de Janeiro com a utilização do GCALC para realização de suas contratações no ano de 2019.

1.3 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

A comparação da utilização dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) para realização de contratações em comparação com contratações realizadas de maneira singular pelas Unidades Gestoras, exclui, dentre estas, os casos de compras realizadas na forma de concurso [1]e leilão[2] por não se destinarem à aquisição de materiais tampouco à contratação de serviços.

Outra delimitação refere-se ao foco em determinados itens adquiridos, o que impede a análise da experiência de todas as aquisições realizadas pelas unidades gestoras sediadas no estado do Rio de Janeiro. Será realizada a observação de aquisição de itens comuns (material de expediente, limpeza, manutenção de bens imóveis, gêneros alimentícios...), ou seja, itens que toda UG tem que comprar, independente do tipo de UG.

1.4 RELEVÂNCIA DO ESTUDO

Os resultados da pesquisa podem contribuir para maior transparência junto à sociedade e aperfeiçoar os procedimentos inerentes a aquisição de bens e serviços.

Indicações sobre a real contribuição do GCALC em comparação com outras aquisições realizadas de forma avulsa por unidades gestoras, proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos orçamentários destinados ao Exército Brasileiro.

Permitir a identificação de fatores que contribuam para melhora nas decisões dos Agentes da Administração quanto a utilização dos recursos recebidos.

2 **REFERENCIAL TEÓRICO**

---

[1] Concurso - é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes do edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 dias.

[2] Leilão - é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para alienação de bens imóveis prevista no art. 19 da Lei no 8.666/1993 a quem oferecer o melhor lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

2.1 REFORMA DA GESTÃO PÚBLICA

A Administração Pública sempre foi alvo de críticas quanto a sua estruturação, forma de atuação e efetividade dos resultados que são esperados pela população. De um lado, cobra-se agilidade e economicidade na prestação do serviço público; de outro, exige-se maior transparência nas ações e participação popular nas decisões sobre os destinos dos recursos públicos.

O tema da reforma do setor público continua contemporâneo em termos de preocupação e prioridade, tanto para os meios políticos, nas suas plataformas e ações governamentais, quanto em estudos acadêmicos na área da administração.

A necessidade, por todos declarada, de modernizar e tomar mais eficiente o serviço público se faz acompanhar, por conseguinte, de cobranças e pressões permanentes de parte da sociedade civil organizada (PACHECO, 2004).

A imposição de adequar as estruturas administrativas e de dotar o setor público de instrumentos e instâncias compatíveis com os novos tempos de globalização e revolução científico-tecnológica, bem como de uma maior exigência por transparência e controle social, tem resultado em constantes iniciativas de aperfeiçoamento da Administração Pública, em todos os níveis governamentais, ora dando ênfase aos aspectos “gerenciais” e financeiros, ora priorizando a participação popular nas decisões das políticas públicas (PACHECO, 2004).

Em razão do reconhecimento da importância do uso eficiente dos recursos públicos, a Constituição Federal de 1988 trouxe, no inciso XXI do art. 37, a previsão legal que obriga que obras, serviços, compras e alienações públicas sejam feitos por meio de processo licitatório, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes (BRASIL, 1988). Diz o referido dispositivo:

> Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigação de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

As principais transformações ocorridas na Administração Pública no século XX foram realizadas por meio das duas grandes reformas, na Era Vargas (década de 1930)

e no governo militar (década de 1960). Nos mandatos de Fernando Henrique Cardoso (década de 1990) também ocorreram algumas transformações. No referido período, destacam-se a publicação, em 1995, do Plano Diretor da Reforma do Estado e o envio para o Congresso Nacional da emenda da Administração Pública que se transformou, em 1998, na Emenda nº 19. No primeiro mandato do presidente Fernando Henrique, a reforma foi executada em nível federal, no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (Mare) pelo então ministro Luiz Carlos Bresser-Pereira. A reforma foi pensada em três dimensões. (BRASIL, 1995)

A primeira dimensão estava relacionada com o âmbito institucional-legal, cuja finalidade era descentralizar a estrutura organizacional com a criação de agências executivas, regulatórias e organizações sociais. (BRASIL, 1995)

A segunda estava focada na gestão, em que os gestores teriam maior autonomia e novas maneiras de serem responsabilizados: administração por resultados, competição administrada por excelência e controle social. (BRASIL, 1995)

Por último, tem-se a dimensão cultural, focada na mudança de mentalidade, em que o cidadão passaria a ter mais confiança nos gestores públicos diante da então falta de transparência e publicidade dos atos dos gestores públicos até o momento. (BRASIL, 1995)

Segundo Bresser-Pereira (1995), um aspecto de suma importância da reforma está na redução da área de atuação do Estado. Este deve executar somente aquelas funções que lhe são exclusivas, que envolvam o poder de Estado. Ressalta o autor que, entre as tarefas exclusivas do Estado, é necessário distinguir as de formulação e controle das políticas públicas e da lei, desempenhadas por secretarias ou departamentos do Estado, das tarefas de execução, que devem ser descentralizadas para agências executivas e agências reguladoras autônomas. Todos os demais serviços que a sociedade decide prover com os recursos dos impostos não devem ser realizados no âmbito da organização do Estado por servidores públicos, mas devem ser contratados com terceiros.

Tal panorama cria o chamado Estado forte (FUKUYAMA, 2011), preocupado em realizar as tarefas exclusivas de sua competência e regular e fiscalizar as demais atividades. Isso cria para o aparelho do Estado a possibilidade de sua redução, mas principalmente permite que seu foco esteja voltado para sua função precípua. Essa leveza em sua constituição e principalmente na redução de áreas de trabalho proporciona a oportunidade de ganho de eficiência na realização de suas atividades.

A Administração Pública passou a ser cobrada pela sociedade por políticas públicas eficientes, sendo de vital importância a utilização dos recursos em contratações de forma adequada, seguindo as previsões legais. Dessa forma, a Administração deve encontrar a melhor forma de atender às necessidades sociais com celeridade, economia e principalmente retidão e transparência.

Segundo Slomski (2003, p.434 apud MELLO, 2009, p. 27), o Estado é uma organização em que existem muitos contratos complexos entre os proprietários dos recursos econômicos (cidadão) e os gestores públicos, que são responsáveis pelo uso e controle desses recursos, fazendo-se necessário elaborar modelos capazes de maximizar a compreensão dessa estrutura, que permitam ao cidadão observar o valor dos serviços produzidos pelos gestores públicos.

Diante de tal cenário, os gestores públicos estão mais preocupados em aumentar o nível de evidenciação e transparência de suas informações como forma de obter mais confiança da comunidade. A publicização das informações por parte dos gestores torna-se imprescindível para que a sociedade tenha condições de avaliar seu desempenho (MELLO, 2009).

O acompanhamento por parte dos cidadãos, dos atos dos gestores constitui-se em peça chave para uma boa governança[3], ao mesmo tempo, que a Administração Pública deve estar cada vez mais apta a atendê-los.

Nesse cenário destaca-se a internet, que vem proporcionando aos Governos a abertura de canais de relacionamento com a sociedade, viabilizando ao cidadão a participação mais efetiva na Administração Pública.

Na reforma da Administração Pública, considera-se que, para o desenvolvimento do país, deverá ser exigida da Administração Pública uma gestão voltada para o cidadão, às comunidades e às empresas, estruturada em modelos flexíveis, liderada com responsabilidade e dispondo de recursos humanos motivados e qualificados (BRASIL, 1995).

É fato que os movimentos de reforma administrativa preocupam-se com a eficiência dos serviços oferecidos pela administração pública, pois a sociedade está mais consciente dos seus direitos e por isso tem condições de exigir eficiência e eficácia dos serviços oferecidos pelo Estado.

---

[3] Governança - é a maneira pela qual o poder **é** exercido na administração dos recursos sociais e econômicos de um país visando o desenvolvimento, e a capacidade dos governos de planejar**,** formular **e** programar políticas **e** cumprir funções**.**

2.2 COMPRAS PÚBLICAS

Compras públicas consiste em um processo por meio do qual o governo contrata serviços, materiais e equipamentos necessários a seu funcionamento em conformidade com as leis (SCHMIDT; ASSIS, 2011).

Segundo Câmara e Frossard (2010), a perspectiva acadêmica tradicional sobre compras está orientada pelo viés econômico. As compras de forma geral são vistas apenas como instrumentos que suprem a Administração dos bens necessários à execução das políticas públicas e a seu funcionamento regular. A compra de forma mais genérica realiza-se por intermédio de um contrato bilateral, com direitos e obrigações de ambas as partes.

A compra pública é definida como a implementação de obras, bens e serviços nas melhores condições possíveis, tendo como parâmetros primordiais o preço e a qualidade (MOHAN, 2010).

No setor público, as aquisições de bens e serviços públicos têm como uma de suas características a eficácia; todavia, o foco também se estende à transparência das relações e ao emprego dos recursos para a satisfação da sociedade. A função compras reduziu seu foco operacional, assumindo uma perspectiva estratégica, com forte ênfase no processo de gerência total de fornecimento, em conformidade com os objetivos organizacionais (LEENDERS; FEARON, 1997).

As compras públicas alinham-se, em principio, com a eficiência, a eficácia e a efetividade, tendo em vista que os recursos advêm dos contribuintes.

A função compras assume, nos dias de hoje, um caráter estratégico, sendo elemento determinante para que as organizações inseridas em ambientes complexos, dinâmicos e altamente competitivos obtenham vantagens competitivas nos mercados em que atuam. No caso governamental, ingerências externas e ambientes complexos tornam as compras públicas uma atividade indispensável para o Estado,sendo sua realização de forma eficiente essencial para o atendimento das demandas da população (MENEZES; BARBOSA DA SILVA, 2007).

Outro fato a ser destacado é que as compras públicas são responsáveis por parcela significativa da procura global por bens e serviços e são cada vez mais utilizadas como instrumento atraente e viável para o desenvolvimento de uma nação. Portanto, uma simples política de compras públicas pode trazer um profundo impacto

sobre uma nação ou indústria (CHOI, 2010). Tal medida pode ser verificada por intermédio de Planos do Governo Federal que estão sendo apresentados, no intuito de acelerar a economia do país, no período pós-pandemia da COVID-19 (BRASIL, 2020).

De fato, compras públicas representam parcela considerável da economia de um país (ARLBJORN;FREITAG, 2012). A capacidade de contratação do setor público torna-se um meio importante para redistribuir recursos entre os agentes econômicos (MARION, 2007).

O processo de contratação tem semelhanças no setor público e no setor privado, haja vista que ambos buscam o menor preço e qualidade; no entanto, a diferença mais notória concentra-se no aspecto de que as compras públicas requerem o acompanhamento da legislação, enquanto na contratação privada esses procedimentos são de livre escolha (BATISTA; MALDONADO, 2008, p. 682).

Tradicionalmente, ferramentas, como análise de valor, previsão de mercado, definição de requisitos, padronização de materiais, compras centralizadas, contratos de longo prazo e otimização da base de fornecimento, são métodos famosos utilizados para redução dos custos de aquisição (CHOI, 2010).

Como exemplo, tem-se a natureza do mercado de matérias-primas, que é altamente volátil. Tal situação cria para o gestor público a necessidade de um planejamento adequado. Em razão das incertezas do mercado, seria interessante que os gestores públicos tomassem medidas proativas para assegurar a continuidade do fornecimento. Por exemplo, uma crise do petróleo ou a escassez de certas matérias-primas podem causar interrupção da produção, trazendo prejuízos para a economia nacional. Apesar de tal situação, contudo, uma economia que esteja crescendo necessitará de maiores estoques de matéria-prima, criando para os respectivos gestores a necessidade de aumento das quantidades planejadas. Diante do crescimento demografico existente no país, os gestores públicos veem-se cada vez mais desafiados na tarefa de equacionar demanda, custo dos produtos e efetividade de suas ações. Para a redução desse imbróglio, apresentam-se a seguir algumas medidas adotadas na Coreia do Sul para auxiliar nas compras públicas. Utilizou-se o modelo sul-coreano tendo em vista o reconhecimento de organismos internacionais quanto à eficiência e à efetividade de suas contratações (CHOI, 2010).

Uma das ferramentas utilizadas para maximizar a eficiência da execução do orçamento do governo e gestão está na realização de compras centralizadas. Nesse

contexto, a aquisição de materiais comumente utilizados por diversos órgãos, como resma de papel A4,reduz significativamente o custo unitário do material (CHOI, 2010).

Outra abordagem está relacionada com a não utilização apenas do custo de aquisição, mas também do custo do ciclo de vida do material. O custo total não é o custo de compra simples; deve-se adicionar todo o custo inerente à sua manutenção durante seu tempo de vida útil. Essa abordagem é chamada de “custo total de propriedade” (TCO). O TCO é uma técnica que pode ser usada para certificar-se de que todos os custos associados ao longo de determinado período são considerados quando se está adquirindo um ativo. O TCO pode ajudar no processo de tomada de uma melhor decisão. Por essa razão, existe uma tendência crescente de que as compras públicas levem-no em consideração, alterando o comportamento das organizações públicas a longo prazo e melhorando seu planejamento estratégico (CHOI, 2010).

Com o intuito de evitar escândalos relativos às compras públicas como os que se têm observado nos noticiários, torna-se indispensável a busca da reduçao da dicotomia envolvendo eficiência e transparência ao mesmo tempo.

De acordo com Speck (2004), o principal instrumento para combater a corrupção em compras públicas está relacionado com a existência de leis que garantam a máxima abertura à participação de empresas e maior visibilidade possível aos atos da Administração.

Conforme documento da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE e OECD, na sigla em inglês), as compras públicas caracterizam-se como a atividade governamental mais propícia à corrupção. Elas caracterizam-se como uma das principais interfaces entre o setor público e o privado, podendo permitir, dessa forma, condutas inadequadas de agentes públicos e privados com o objetivo de desviar recursos públicos. Para a OCDE, a corrupção desenvolve-se na falta de publicidade dos atos administrativos e, por causa disso, reitera que a transparência e a *accountability*[4] são fundamentais no combate à corrupção nas compras públicas (OECD, 2007).

Países têm utilizado a digitalização de todo o processo de aquisição, desde a requisição ao pagamento, removendo contatos interpessoais diretos desnecessários entre fornecedores e autoridades contratantes.

---

[4] Accountability - é um conjunto de mecanismos que permitem que os gestores de uma organização prestem contas e sejam responsabilizados pelo resultado de suas ações.

O uso de meios eletrônicos possibilita maior transparência nas contratações realizadas pela Administração Pública. Desse modo, a análise pública da gestão do governo pode ser feita pela internet, tornando-se uma ferramenta dissuasiva do mau gerenciamento dos recursos públicos pela visibilidade e facilidade que proporciona (FERNANDES, 2002).

Outro foco das compras públicas está relacionado com sua responsabilidade social. Como parte do planejamento de contratação, deve-se levar em conta que os fornecedores cumpram as normas ambientais e de segurança aplicadas aos respectivos materiais e serviços prestados de acordo com a legislação vigente e sigam códigos de conduta que abordem normas legais e éticas em relação a seus fornecedores, comunidades e entidades governamentais (CHOI, 2010).

À primeira vista, compras socialmente responsáveis parecem ter um custo mais elevado; no entanto, deve-se considerar o custo do ciclo de vida. Em última análise, uma sociedade mais limpa e segura terá menor custo a longo prazo, conforme discutido no TCO.

Para que essa metodologia seja utilizada, é importante que os agentes públicos sigam algumas medidas (CHOI, 2010):

- Evitar a intenção e a aparência de antiético nos relacionamentos com fornecedores.
- Abster-se de solicitar ou aceitar dinheiro, empréstimos, créditos, bem como presentes, entretenimento, favores ou serviços de presente de potenciais fornecedores que possam influenciar ou aparentar influenciar decisões de aquisição.
- Lidar com informações confidenciais pertencentes a empregadores ou fornecedores com o devido cuidado e a adequada consideração ética, dentro das previsões legais.
- Promover relações imparciais com os fornecedores em todas as fases do ciclo de compras.
- Abster-se de acordos de reciprocidade que prejudiquem a concorrência.

Cabe destacar, que o desenvolvimento sustentável não abrange somente o ambiente. Em 1997, surgiu o conceito de *triple botton line* (*profit*, *planet*, *people*), sendo reconhecido como o tripé da sustentabilidade. Essa teoria interliga o lucro da empresa à preservação do planeta e à preocupação com as pessoas. O tripé da sustentabilidade

leva em consideração os resultados das organizações nos aspectos referentes à prosperidade econômica, qualidade ambiental e justiça social (ELKINGTON, 2012, p. 108).

À medida que a economia cresce, o tamanho da despesa pública torna-se maior e as compras públicas tornam-se uma importante atividade das funções governamentais. Portanto, elas podem infuenciar diversas áreas e favorecer o desenvolvimento de uma sociedade melhor.

2.3 ARQUITETURA LEGAL BRASILEIRA SOBRE COMPRAS PÚBLICAS

2.3.1 ARQUITETURA LEGAL BRASILEIRA — LICITAÇÃO

Diversos autores adotam conceitos próprios sobre a definição de licitação, acentuando os traços mais relevantes na concepção de cada um. Todavia, convergem em seus conceitos para alguns traços essenciais: a busca da contratação mais vantajosa para o Poder Público e o oferecimento de iguais oportunidades aos participantes. Licitação, portanto, é o processo de busca da proposta mais vantajosa para a Administração que antecede a contratação de uma pessoa jurídica ou de uma pessoa física por parte de qualquer ente que faça uso da verba pública, desde Administração Pública até sociedades de economia mista, incluindo, ainda, pessoas jurídicas de direito privado.

Meirelles (2000, p.132) conceitua licitação como um procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Sua finalidade consiste em propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e que atuam como fator de mais moralidade e eficiência nos negócios administrativos.

Para Bandeira de Mello (1999), o conceito de licitação enfatiza o termo como atribuição dos administradores públicos que incitam a concorrência entre os participantes legalmente constituídos.

Para De Plácido e Silva (2002, p. 224), a palavra licitação “se origina do latim *licitatio*, dos verbos *liceri* ou *licitari*, significando, em sentido literal, ato de licitar ou fazer preço sobre a coisa posta em leilão ou a venda em almoeda”. De Plácido e Silva (2002) adverte, entretanto, que a licitação não deve ser confundida com o “leilão” nem com

“hasta pública”, porque constitui simplesmente parte deles, aquela em que se realiza “o lançamento do preço, a oferta do preço”.

Já para Justen Filho (2005), a licitação traz consigo a conotação de um procedimento administrativo formal regulamentado pelas normas do direito. Segundo Justen Filho (2005, p. 180):

> Licitação é um procedimento administrativo, disciplinado por lei e por um ato prévio, que determina critérios objetivos de seleção da proposta de contratação mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica.

A licitação é, portanto, obrigatória e necessária para a assinatura de um contrato administrativo, que exige licitação prévia, a não ser nos casos previstos em lei. A licitação não dá a seu vencedor direito ao contrato, mas apenas uma expectativa de direito e, assim sendo, a Administração só fica obrigada com o vencedor da licitação se for proceder à contratação.

No mesmo sentido, Sundfeld (1995) conceitua licitação como o procedimento administrativo destinado à escolha de pessoa a ser contratada pela Administração ou a ser beneficiada por ato administrativo singular, no qual são assegurados tanto o direito dos interessados à disputa quanto a seleção do beneficiário mais adequado ao interesse público.

2.3.2 ARQUITETURA LEGAL BRASILEIRA — MODALIDADES DE LICITAÇÃO

A legislação que trata de licitação no Governo Federal é extensa e complexa. O conjunto de normas existentes sobre o assunto engloba leis, decretos, instruções normativas, portarias e resoluções, podendo ser consultado no portal do ComprasGovernamentais (2020).

A Constituição Federal de 1988 dedicou atenção ao tema licitação, conferindo-lhe o *status* de princípio constitucional e elencando em seu art. 37 os princípios básicos que devem nortear as licitações públicas no Brasil (BRASIL, 2020).

A lei básica que estabeleceu as atuais regras para os procedimentos licitatórios, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tem126 artigos, tendo sido sancionada pelo presidente Itamar Franco. Essa lei, que ainda vigora, estabeleceu os princípios para as licitações e está em constante aperfeiçoamento, tendo sido alterada por outras leis e

regulamentada por decretos, portarias e outros instrumentos legais posteriores à data de sua promulgação (PRESIDÊNCIA, 2020). Após mais de 20 anos, vigorando com os mesmos valores referentes às respectivas modalidades de licitação, o Governo Federal, promulgou o decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, atualizando os valores das modalidades de licitação de que trata o art.23 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Por intermédio da Lei nº 8.666/1993, os brasileiros podem exercer o direito de acompanhar e fiscalizar os gastos governamentais com a aquisição de bens em todos os processos licitatórios, exceto os que tenham o sigilo decretado pela Administração. Essa mesma lei criou, originalmente, cinco modalidades de licitação, tendo sido alterada pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, para a criação da sexta modalidade de licitação, denominada pregão, que tanto pode ser presencial quanto eletrônico (SANTANA, 2006).

Silva (2008) explica que a modalidade “pregão foi instituída pela Medida Provisória nº 2.026, de 4 de maio de 2000, reeditada por diversas vezes, tendo ficado restrita ao Governo Federal por alguns anos”. O Decreto nº 3.555/2000 detalhou os procedimentos previstos na medida provisória e especifica os bens e serviços comuns.

Com relação à aplicabilidade do pregão apenas no âmbito da União, foi entendida como inconstitucional pela doutrina e bastante criticada, haja vista que estados, municípios e o Distrito Federal também necessitavam de simplificação e agilidade dos procedimentos licitatórios com vistas à melhoria do atendimento de suas necessidades de serviços e satisfação do interesse público em geral, de modo algum justificando tal marginalização (JUSTEN FILHO, 2005).

Em virtude disso, houve um conjunto de normas locais sobre o pregão, com a edição de leis e decretos para criar e regulamentar a nova modalidade, no âmbito dos estados, municípios e Distrito Federal, sendo relevante observar que várias dessas normas trouxeram soluções distintas para situações idênticas.

Após quase dois anos, a citada medida provisória foi convertida na Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da União, estados, municípios e Distrito Federal. Conforme Fonseca (2006, p. 2), o pregão eletrônico é uma modalidade de licitação, “[…] prevista na Lei nº 10.520/2002, que permite ao setor público realizar os processos licitatórios pela internet para aquisição de bens e serviços comuns no mercado, independente do valor a ser adquirido”.

Mais adiante, foi promulgado o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, regulamentando o pregão na forma eletrônica.

Cabe destacar que, para a realização da licitação, torna-se imprescindível a definição de qual modalidade será utilizada. Modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade (conforme a Figura 1), exceto quando se trata de pregão, que não está associado a valores. São as seguintes as modalidades de licitação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e após atualização de valores realizadas por intermédio do Decreto Nº 9.412/2018:

- **Concorrência:** é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem ter os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. É utilizada para compras e serviços com valores anuais acima de R$ 1.430.000,00 e para obras e serviços de engenharia acima de R$ 3.300.000,00
- **Tomada de preços:** é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. É utilizada para compras e serviços com valores anuais acima de R$ 176.000 até R$ 1.430.000,00 e para obras e serviços de engenharia acima de R$ 330.000 mil até R$ 3.300.000
- **Convite:** é a modalidade de licitação entre os interessados do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa. O aviso da realização de licitação tipo convite deverá estar afixado em local apropriado e de fácil acesso, em forma de extrato, estendendo a possibilidade de participar do certame aos demais cadastrados na correspondente especialidade, desde que seja manifestado interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas. É utilizada para compras e serviços com valores anuais de R$ 17.600 até R$ 176.000 e para obras e serviços de engenharia de R$ 33.000 até R$ 330.000.
- **Concurso:** é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes do edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 dias.

- **Leilão:** é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para alienação de bens imóveis prevista no art. 19 da Lei nº 8.666/1993 a quem oferecer o melhor lance, igual ou superior ao valor da avaliação.
- **Pregão:** é a modalidade de licitação instituída pele Lei nº 10.520/2002 para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento se faz em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço, sem limites de valores de compra. Pode ser realizada na forma eletrônica.
- **Dispensa de licitação:** é utilizada para compras e serviços com valores anuais até R$ 17.600 e para obras e serviços de engenharia até R$ 33.000; prevista no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Tabela 1: Modalidades de Licitação

MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Lei nº 8.666/1993 alterada pelo Decreto 9412/2018

ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	VALOR	MODALIDADES
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
	I	a	330.000	CONVITE
23	I	b	3.300.000	TOMADA DE PREÇO
	I	c	acima de 3.300.000	CONCORRÊNCIA
24	I	-	até 33.000	Dispensa de Licitação
COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS				
	II	a	176.000	CONVITE
23	II	b	1.430.000	TOMADA DE PREÇO
	II	c	acima de 1.430.000	CONCORRÊNCIA
24	II	-	até 17.600	Dispensa de Licitação

Fonte: O autor.

2.3.3 FATORES ENVOLVIDOS NA DINÂMICA DAS COMPRAS PÚBLICAS

Na legislação brasileira, as contratações públicas envolvem parâmetros: planejamento, definição detalhada do objeto a ser contratado, pesquisa de mercado eficiente e fiscalização dos contratos assumidos pela Administração Pública.

No que tange à necessidade de planejamento, a Administração Pública Federal tem previsão legal no Decreto-lei nº 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal:

> Art. 6º As atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:
> I – Planejamento.
> Art. 7º A ação governamental obedecerá a planejamento que vise a promover o desenvolvimento econômico-social do País e a segurança nacional, norteando-se segundo planos e programas elaborados, na forma do Título III, e compreenderá a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos básicos:
> *a*) plano geral de governo;
> *b*) programas gerais, setoriais e regionais, de duração plurianual;
> *c*) orçamento-programa anual;
> *d*) programação financeira de desembolso.

A Secretaria de Economia e Finanças do Exército (SEF) emitiu a Orientação Técnico Normativa nº 01/2014, que traz os seguintes registros sobre planejamento:

> a. Planejamento é a função administrativa que determina antecipadamente os objetivos a alcançar e o que deve ser feito para alcançá-los.
> b. Planejar é uma função administrativa essencial.
> c. O gestor público tem o dever de administrar os recursos públicos de forma eficaz e eficiente, o que só pode ser cumprido com o planejamento.
> d. A falta de planejamento incorre na inobservância jurídica do disposto no *caput* do Art. 37 da CF/1988, pois age contra o princípio da eficiência.
> e. Conforme o inciso I do Art. 6º do Decreto-Lei 200/1967, o planejamento é requisito indispensável para que a administração pública possa contratar bens e serviços de forma satisfatória e consiste no levantamento prévio de necessidades, realizado em harmonia com o planejamento estratégico.

Essa Secretaria orienta, ainda, que os responsáveis pelas unidades gestoras para que:

> a. planejem as licitações para execução no exercício seguinte, mesmo quando estiver prevista a passagem de função;
> b. elaborem um plano de licitações anuais, com base na série histórica da UG, afim de evidenciar o perfil de compras e servir de ferramenta para o planejamento;
> c. mantenham sempre mais de um oficial capacitado a realizar licitações.

Ainda sobre o planejamento, o Tribunal de Contas da União no Acórdão 3667/2009–TCU–Segunda Câmara determinou a um órgão da Adminstração Pública que aprimorasse os processos gerenciais relativos às licitações, fixando, na fase interna da licitação, com base nos recursos disponíveis ou em projeções fundamentadas, as reais quantidades que serão passíveis de ser adquiridas.

Outro aspecto importante está relacionado com a descrição detalhada do item e da motivação existente para sua contratação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº8.666/1993: “Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.”

O Decreto nº 5.450/2005, que trata da modalidade pregão na forma eletrônica, também fez alusão ao assunto: “Art. 9º A indicação do objeto deve ser de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.”

O responsável pela contratação, ou seja, o requisitante, deve atentar para a definição da necessidade (problema) e indicação da possível solução, consubstanciada no pedido de material.

Trazendo o assunto para as normas vigentes no Exército Brasileiro, observa-se o previsto no *caput* e parágrafo único do art. 13 da Portaria nº 305, de 24 de maio de 1995, que aprova as instruções gerais para a realização de licitações e contratos no Comando do Exército (IG 12-02):

> Art. 13. Toda compra, obra ou serviço será sempre precedida de requisição, que importará na responsabilidade da autoridade requisitante quanto a sua quantidade e quanto à necessidade dos serviços que lhe são afetos.
> Parágrafo único. A requisição deverá conter a especificação das obras e dos serviços a contratar e dos bens a adquirir e será submetida ao OD, que, aprovando-a, determinará a abertura do processo administrativo, iniciando-se o procedimento da licitação.

Sobre as quantidades a serem contratadas, o Tribunal de Contas da União, por intermédio do Acórdão 248/2017–TCU–Plenário, orientou que faça constar dos respectivos processos administrativos de contratação a justificativa dos quantitativos solicitados.

No que se refere à pesquisa de preços, nota-se uma dificuldade dos órgãos para sua realização. Diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União, tratam sobre o

assunto. Muitas vezes, os fornecedores não estão interessados em realizar as referidas cotações, condição indispensável para formalização do preço de referência para realização da licitação, uma vez que não têm o desejo de participar do certame. Com o intuito de mitigar o problema e de tornar a realização desses levantamentos mais condizentes com os valores praticados no mercado, reduzindo, dessa forma, a homologação de certames com sobrepreço e, após a efetuação do pagamento, o superfaturamento, o então Ministério do Planejamento (atual Ministério da Economia) emitiu a Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3/2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Do referido instrumento legal, destaca-se o seguinte trecho:

> "Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
> I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;
> II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
> III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
> IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
> §1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.
> §2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
> §3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.
> §4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
> §5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
> §6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores." (NR)

Em razão da complexidade do assunto, o Tribunal de Contas da União (TCU) pronunciou-se por meio do Acórdão nº 3.351/2015, que trata da utilização de fontes diversificadas na elaboração de orçamento, priorizando-se os parâmetros previstos no art. 2º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2014. A Secretaria de Economia e

Finanças do Exército (SEF) pronunciou-se sobre o assunto em questão por meio do DIEx nº 11 — SPE/CCIEx —Circular de 1ºde fevereiro de 2016:

> 9.2. determinar ao Controle Interno do Exército Brasileiro, com fundamento no art. 250, inciso II, do RITCU, que:
> 9.2.1. oriente as unidades do Exército Brasileiro no sentido de que:
> 9.2.1.1. na elaboração de orçamento, durante a fase de planejamento da contratação de bens e serviços, devem ser utilizadas fontes diversificadas, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados, priorizando-se os parâmetros previstos nos incisos I e III, do art. 2º, da IN SLTI/MPOG 5/2014, relacionados com o Portal de Compras Governamentais e com as contratações similares de outros entes públicos, sobre os parâmetros contidos nos incisos II e IV do mesmo art. 2º, com relação à pesquisa junto à mídia especializada, em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e junto a fornecedores, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária e suplementar;
> 9.2.1.2. no caso de itens agrupados, no processo licitatório respectivo, deve se fazer constar a justificativa da vantagem da escolha, devidamente fundamentada;

Por fim, nota-se que a figura do fiscal de contrato ganhou notoriedade na Administração Pública para a realização do acompanhamento e da fiscalização dos contratos, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993:

> Art. 67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
> § 1ºO representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
> § 2ºAs decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

No entanto, Niebuhr (2008, p.471) nota que na prática a noção de eficiência na fiscalização parece que, todavia, tem sido descuidada.

> A impressão é que aos agentes administrativos parece que [a] assinatura do contrato exaure suas atividades, como se não fosse necessário mais nada, como se o interesse público fosse cumprido com a assinatura dele. Essa percepção é equivocada, sobretudo porque apreende o processo de licitação pública e de contrato administrativo isoladamente, sem atentar que um e outro não passam de meios para a consecução do interesse público, finalidade maior que norteia todas as atividades administrativas. É fundamental que se perceba a licitação pública como meio para escolher a melhor proposta, o que é pressuposto para a celebração de contrato administrativo. Outrossim, o contrato administrativo também não passa de um meio para o fim

> consubstanciado no excelente e efetivo cumprimento do interesse público. O que ocorre com a construção de uma obra, a prestação de um serviço, a aquisição ou alienação de bens ou outra utilidade de interesse reclamado pela coletividade.

A fiscalização do contrato torna-se, na prática, a peça fundamental das contratações.

2. 3. 4 A CRIAÇÃO DOS GRUPOS DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC)

A criação dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), têm suas origens na Portaria n° 006-SEF, de 15 de outubro de 2003, que adotou, no âmbito do Exército Brasileiro, o Sistema de Registro de Preços. Na referida época, o GCALC não fora criado, todavia seus objetivos, pautados principalmente na centralização das compras, já estavam dentro do normativo legal, conforme descrito abaixo:

> **O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 117 das Instruções Gerais para Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria no 041, de 18 de fevereiro de 2002, do Comandante do Exército, e
> Considerando que a licitação centralizada, em face do maior volume de bens e serviços a adquirir, confere ao órgão realizador maior poder de negociação com os fornecedores e por via de consequência melhores condições de preços e de qualidade;
> Considerando que a licitação centralizada propicia maior possibilidade de profissionalização da equipe responsável por sua realização; e
> Considerando que a licitação centralizada libera os agentes da administração dos órgãos participantes para outras atividades, resolve:
> Art. 1º Adotar, no âmbito do Exército o Sistema de Registro de Preços (SRP), instituído pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002.

A criação do GCALC, de forma literal, ocorreu com a promulgação da Portaria n° 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, que normatizou, no âmbito do Exército Brasileiro, o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme descrito a seguir:

> Art. 12. O SRP, no âmbito do Exército, obedecerá ao planejamento dos órgãos setoriais e seus órgãos técnicos normativos quanto aos procedimentos para aquisição dos bens e serviços peculiares aos sistemas sob sua responsabilidade, o qual regulará se as licitações e respectivas compras serão

> realizadas centralizadamente pelo próprio órgão, ou por alguma UG vocacionada em âmbito regional ou diretamente pelas UG interessadas.
> § 1º As aquisições de bens e serviços comuns a diversas OM deverão ser realizadas no âmbito das guarnições sob a coordenação do seu respectivo comandante da guarnição.
> § 2º Poderá ser constituído, a critério do comandante da guarnição, um grupo de coordenação e acompanhamento das licitações e contratos (GCALC), formado pelos fiscais administrativos das UG.

Conforme previsto na portaria supracitada, a criação dos GCALC visa:

> Art. 13. Os GCALC serão formados pelos fiscais administrativos das UGP, com vistas a:
> I – definir, de forma consensual, as licitações sob responsabilidade de cada UGG;
> II – coordenar as atividades das Unidades Gestoras Gerenciadoras (UGG) e Unidades Gestoras Participantes (UGP) de cada licitação;
> III – fiscalizar os andamentos de cada processo;
> IV – propor as devidas adaptações e melhorias nos procedimentos adotados, bem como à presente Portaria; e
> V – medir os benefícios das aquisições centralizadas quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Na guarnição do Rio de Janeiro, verificou-se que existem atualmente 3 GCALC conforme descrito abaixo:

Tabela 2 – Composição do GCALC

GCALC/CMDO 1ª RM	
COORDENADOR	PARTICIPANTES
CMDO 1ª RM	160068 – Cmdo CML 160303 – Ba Ap Adm/1ªRM 160283 - PMZS 160237 - CAEx 160244 – CMDO AD/1 160292 - CMRJ 160336 - DF 160332 - PMPV 160501 – MHEx/FC 160334 - PMRJ 160285 - AGR 160315 - DPEP 160299 – CMDO CML 160328 - LQFEx 160307 - 1.DSUp 160255 - 1 BPE 160291 - CTEx 160289 - CEP 160324 - IBEx 160272 - 21 GAC 160287 - BIBLIEx 160253 - 1 BG 160290 - CPOR/RJ 160261 - 1 ICFEx 160278 - 5º CGEO 160134 - CIOPESP

	160245 - PMN 160313 - ECEME 160298 – COMANDO/ 1ª RM 160319 – EsSEx 160322 – HCE 160327 – IME 160241 – OCEX 160321 – ECT

Fonte: o autor

Tabela 3 – Composição do GCALC

GCALC/1ª DE	
COORDENADOR	PARTICIPANTES
160297 - 1ª DE	160297 - Cmdo 1ª DE 160238 - Cmdo Ba Ap Log Ex 160267 - 2° BIMtz (Es) 160277 - 31° GAC(Es) 160329 - BCMS 160264 - 111ª Cia Ap MB 160317 - EsIE 160323 - HGeRJ 160296 - Cmdo Bda Inf Pqdt 160251 - BEsCom 160297 - 57° BIMtz (Es) 160263 - 11° GAC 160252 - 1° BECmb 160311 - EsAO 160318 - EsSLog 160265 - 15º RCMec 160295 - Cmdo GUEs/9ªBda Inf Mtz 160254 - 1° BIMtz (Es) 160274 - 25° B Log (Es) 160304 - BMSA 160288 - CIG 160312 - EsACosAAe 160259 - 1° GAAAe 160270 - 2º RCG

Fonte: o autor

Tabela 4 – Composição do GCALC

GCALC/ Cmdo GUEs/9ªBda Inf Mtz	
COORDENADOR	PARTICIPANTES
	160254 - 1º BI Mec (Es)

160295 - Cmdo GUEs/9ªBda Inf Mtz	160267 - 2º BI Mtz (Es) 160279 - 57º BI Mtz (Es) 160265 - 15º RC Mec (Es) 160277 - 31º GAC (Es) 160274 - 25º B Log (Es) 160251 - B Es Com (Es)

Fonte: o autor

A recomendação para criação e integração de GCALC também está presente na Cartilha de Medidas de Racionalização de Despesas com Atividades de Apoio Administrativo realizada pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO) em 2019, conforme descrito abaixo:

> 1.7 Integrar o Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição para a realização das licitações de forma centralizada, conforme prescreve a Portaria nº 1 - SEF, de 27 de janeiro de 2014, que normatiza, no âmbito do Exército, o Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando a redução do custo operacional dos processos, o aumento do poder de negociação com fornecedores e a diminuição dos custos dos bens e serviços.

Diante desse contexto, nota-se a preocupação do Exército Brasileiro, em implementar GCALC nas mais diversas guarnições no intuito de realizar racionalização administrativa e contribuir para uma maior eficiência na sistemática de compras de suas Unidades Gestoras.

3 **METODOLOGIA**

3.1 TIPO DE PESQUISA

Trata-se de um estudo de caso, tendo em vista ter como escopo as experiências adquiridas com a Criação dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) pelas unidades gestoras do Exército Brasileiro sediadas no estado do Rio de Janeiro. Essa opção se justifica porque, segundo Yin (2001), o estudo de caso pode ser adotado quando a pesquisa estiver circunscrita a uma instituição pública específica, em virtude de ser a melhor estratégia quando o pesquisador tem pouco controle sobre os eventos analisados e quando o foco central da pesquisa se encontra em fenômenos atuais inseridos no contexto da vida real.

3.2 UNIVERSO E AMOSTRA

O universo do presente estudo foram as contratações realizadas pelas Unidades Gestoras sediadas na Guarnição do Rio de Janeiro no ano de 2019.

Cabe salientar que, para a contratação de qualquer bem ou serviço pelos órgãos da Administração Pública Federal existe um catálogo de códigos, chamado catálogo de materiais (Catmat) no Comprasnet. Observou-se no entanto, a existência de mais de um código para cada tipo de material.

Por causa de tal constatação, foram utilizados como escopo de análise, materiais que tinham alto grau de semelhança em sua descrição em face dos códigos de identificação de material encontrados na base de dados.

Além da descrição dos materiais, as amostras utilizadas foram baseadas na quantidade de compras realizadas e pela sua contratação por elevado número de Unidades Gestoras, por se tratarem de materiais de consumo, o que auxiliará na realização de comparações de preços contratados e na verificação de que se seria possível uma economia de escala, caso as contratações fossem realizadas de maneira centralizada pelos GCALC.

Partindo da referida premissa, foram analisados quatro itens de maior incidência: banana-prata *in natura*, resma de papel A4, copo plástico descartável e caneta esferográfica.

3.3 COLETA DE DADOS

Os dados inerentes ao objeto da investigação foram obtidos pelos meios a seguir relacionados:

a) Pesquisa bibliográfica: serão objeto de consulta publicações em geral, como materiais inseridos em livros, teses e dissertações, artigos, legislação afim, periódicos especializados e materiais disponibilizados pela internet, sobre temas relacionados ao objeto deste trabalho, principalmente sobre licitações e histórico de contratações realizadas pelas Unidades Gestoras com ênfase no pregão eletrônico.

b) Documentos disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal, tais como atas e editais.

3.4 TRATAMENTO DOS DADOS

Foi feita uma análise horizontal, com viés comparativo, centrada nas seguintes variáveis:

- Preços praticados no mercado nas aquisições de bens pelas unidades gestoras sediadas na guarnição do Rio de Janeiro no ano de 2019 nas diversas modalidades de licitação, comparando as contratações realizadas de forma individual e as aquisições realizadas por intermédio do GCALC.
- Levantamento de dados, que possam vir a comprovar uma eventual economia de escala para o Exército Brasileiro, caso as contratações fossem realizadas utilizando o preço mais praticado e o menor preço praticado no período nos itens selecionados.

3.5 LIMITAÇÕES DO MÉTODO

- Dificuldade/impossibilidade de realizar entrevistas com gestores que pudessem agregar valor à investigação.
- A utilização de códigos de materiais diferentes para a contratação de um mesmo item prejudicou a busca na base de dados.
- A compra de diversos itens de natureza comum, no entanto com características distintas, prejudicou a comparação dos valores contratados para determinados artigos.
- Foram adotados métodos quantitativos para a análise dos dados. Esses métodos estão associados à natureza do estudo, uma vez que basicamente havia interesse no preço unitário contratado, modalidade de licitação utilizada e levantamento dos valores que poderiam ter sido economizados, caso todas as unidades gestoras utilizassem o preço mais praticado ou o menor preço. Não foram analisados dados de natureza qualitativa, tais como nível de experiência e escolaridade dos responsáveis pelos setores de compras.
- O estudo ficou limitado a quatro itens de material. Com os resultados apresentados, não se podem generalizar todas as compras realizadas pelas unidades gestoras do Exército Brasileiro sediadas no estado do Rio de Janeiro em 2019.

4 UMA ANÁLISE ABRANGENTE DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR TODAS AS UNIDADES GESTORAS DO EXÉRCITO NO ANO 2019

A seguir, apresentam-se as contratações de material de consumo de todas as unidades gestoras do Exército sediadas no estado do Rio de Janeiro no período compreendido entre 1º/1/2019 e 31/12/2019.

A modalidade pregão, na forma eletrônica, foi utilizada de forma predominante, conforme ilustrado no Gráfico 1, para a aquisição de materiais de consumo, seguindo, dessa forma, a orientação do Acórdão nº 2.584/2008-TCU-2ªCâmara, informado por intermédio da Mensagem Siafi nº1237268 da Secretaria de Economia e Finanças, de 28 de outubro de 2008 (vide Anexo 1), no que se refere à preferência pela utilização dessa modalidade para a contratação de bens e serviços comuns.

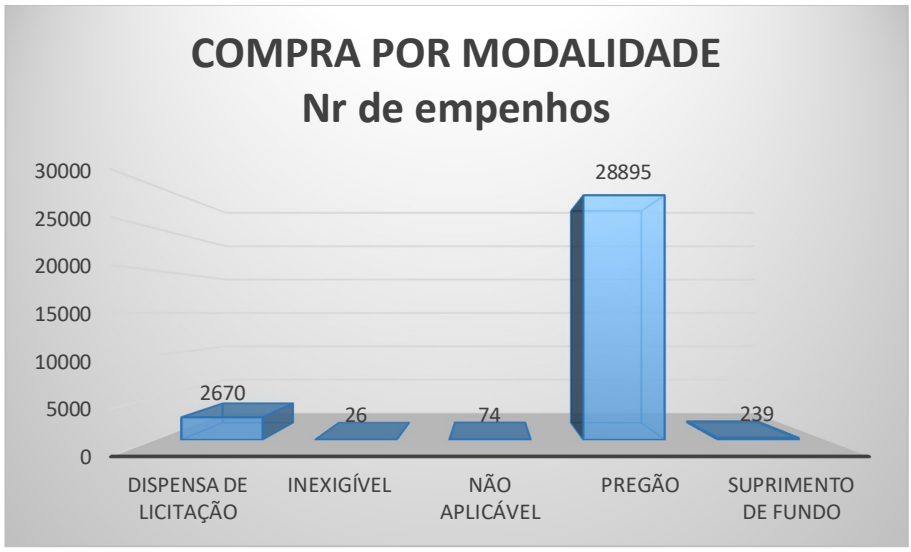

Gráfico 1

Fonte: O autor.

O referido levantamento demonstra que grande parte da despesa pública para contratação de bens de consumo é realizada por pregão, tornando essa a modalidade de maior frequência. As contratações das unidades gestoras no ano 2019 revelam que, além da quantidade de empenhos emitidos, os valores transacionados nas contratações de bens de consumo na modalidade pregão eletrônico foram predominantes conforme o Gráfico 2.

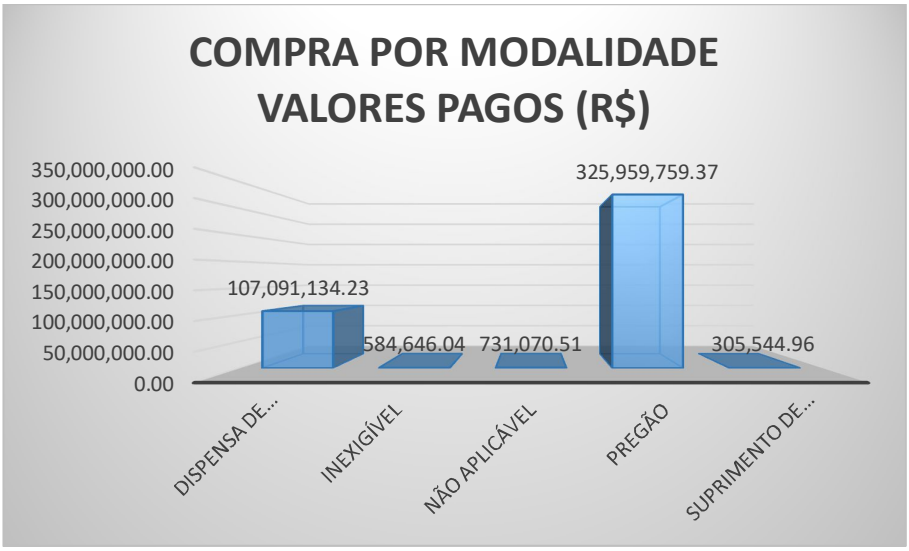

Gráfico 2

Fonte: O autor.

Com o intuito de explicitar como a atividade de compras está inserida na rotina administrativa das unidades gestoras, a Tabela 5 demonstra em números a quantidade de empenhos realizados por modalidade.

Tabela 5 – Quantidade de aquisições de material de consumo por modalidade

Modalidade	Frequência	%	$
Dispensa de licitação	2.670	24,63	107.091.134,23
Inexigível	26	0,13	584.646,04
Não aplicável	74	0,17	731.070,51
Pregão	28.895	75	325.959.759,37
Suprimento de fundo	239	0,07	305.544,96
Total	31.904	100	434.672.175,31

Fonte: O autor.

Após a análise sobre os percentuais por modalidade, quantidade de empenhos e valores pagos, pode-se afirmar que a modalidade pregão eletrônico foi a mais utilizada pelas unidades gestoras do Exército Brasileiro sediadas no estado do Rio de Janeiro para realização de aquisição de materiais de consumo no ano de 2019. Levando-se em consideração as três análises, depreende-se que as unidades gestoras seguiram a orientação da Secretaria de Economia e Finanças no sentido de utilizarem o pregão eletrônico para a realização de suas compras.

Nota-se ainda na tabela acima, os valores contratados por dispensa de licitação. É importante salientar que, a dispensa de licitação está amparada no Art 24, inc II, da Lei 8666/93 para realização de aquisições, conforme transcrito abaixo:

> Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

4.1 ANÁLISE DE DADOS E RESULTADOS

Nesta seção, serão demonstradas as análises e os resultados obtidos após o estudo relativo às contratações de material de consumo pelas unidades gestoras do Exército sediadas no estado do Rio de Janeiro em 2019. Ressalta-se que as análises foram realizadas levando-se em consideração a frequência de contratações e os valores pagos pelas referidas unidades gestoras.

4.1.1 Itens de compras analisados no âmbito das aquisições realizadas pelas unidades gestoras em 2019

O estudo sobre as aquisições concentraram-se em materiais com grande incidência de contratação pelas unidades gestoras e por possibilitarem sua comparação, haja vista terem menos variedades em relação ao tipo.

Nesse sentido, foram analisados quatro itens de maior incidência: banana-prata *in natura,* Resma de Papel A4*,* copo plástico descartável 200 ml e caneta esferográfica na cor azul.

4.1.1.1 Banana-prata *in natura*

A banana foi analisada por sua frequência de contratação, descrição bastante semelhante nas contratações e pela ideia inicial de que existiria pouca variabilidade de preços. A aquisição de banana está amparada, por se tratar de um gênero alimentício

e constar dentro dos itens que podem ser comprados por Quantitativo de Rancho [5] (QR). A banana prata *in natura* é consumida nas refeições realizadas pela tropa. Outro ponto a ser salientado, é que a banana não se enquadra como Quantitativo de Subsistência [6](QS), o que se reflete no número de contratações. Foram realizadas no total 318 contratações, sendo 7 na forma de dispensa e 311 na modalidade pregão.

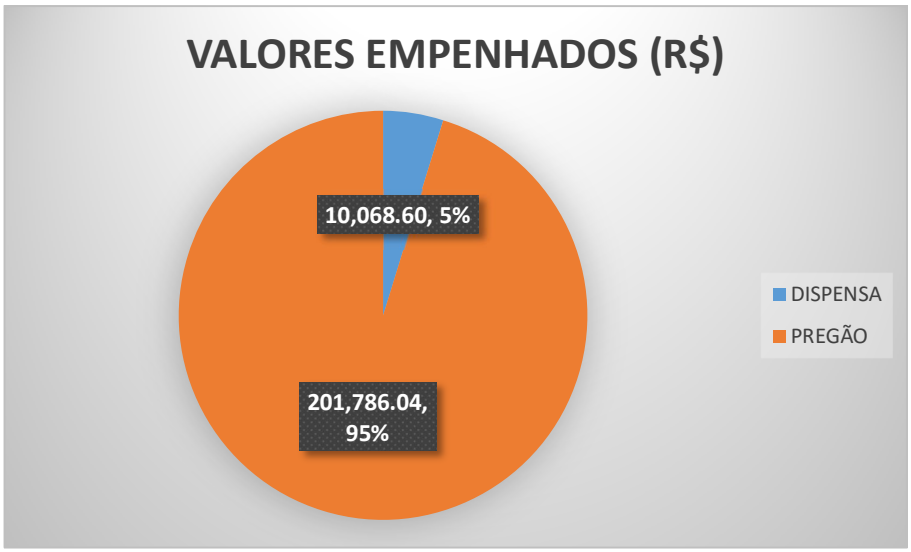

Gráfico 3

Fonte: O autor.

Observa-se que foram contratados o valor total de R$ 211.854,64.

Nota-se que em sua grande parte, as contratações foram realizadas por intermédio de Pregão Eletrônico. A dispensa de licitação foi utilizada por poucas Unidades Gestoras, sendo possível verificar os seguintes valores em suas contratações:

---

[5] Quantitativo de Rancho (QR) - é parcela do valor da etapa base que se destina a aquisição dos demais gêneros de alimentação que não são adquiridos pelo QS (por exclusão); a aquisição é feita diretamente pela ponta da linha, ou seja, pelas OM que possuem rancho.

[6] Quantitativo de Subsistência - é a parte do valor da etapa base que se destina à aquisição de gêneros de alimentação básicos que serão recebidos, estocados e distribuídos pela cadência de suprimento, por intermédio dos Órgãos Provedores (OP)

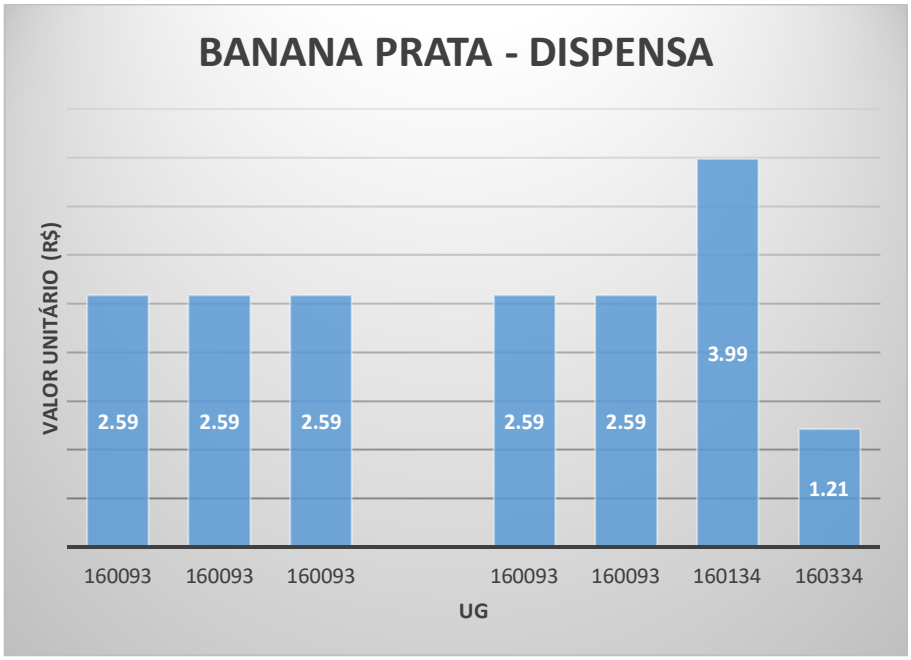

Gráfico 4

Fonte: O autor.

Conforme verificado no Gráfico 4, apenas 3 Unidades Gestoras (UG) realizaram a aquisição de banana prata *in natura*, por intermédio de dispensa de licitação, sendo possível verificar grandes variações entre os preços praticados (*vide* dados contidos no Anexo 2). Nesse sentido, verifica-se mais uma vez, que as Unidades Gestoras vem buscando seguir as orientações da SEF no que tange a forma de contratação de bens e serviços comuns. Ressalta-se que a aquisição por dispensa encontra amparo na Lei 8666/93.

Após o levantamento dos dados, observou-se também, acentuada diferença entre os preços pagos pelas unidades gestoras do Exército sediadas no estado do Rio de Janeiro em 2019, nas contratações realizadas por pregão eletrônico, conforme revela o Gráfico 5 (*vide* dados contidos no Anexo 3).

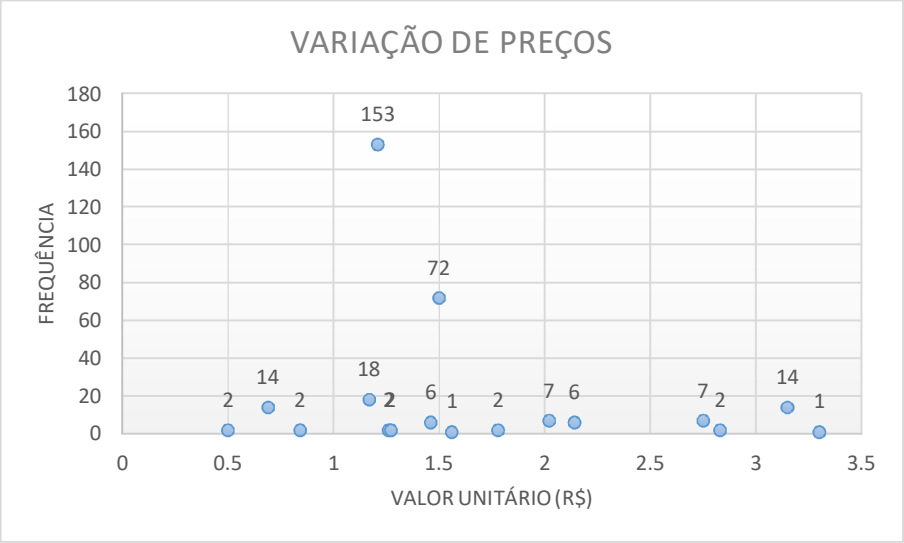

Gráfico 5

Fonte: O autor.

Do gráfico, denota-se que houve grande variação entre os preços contratados, todavia verificou-se que grande parte das contratações ocorreram dentro do valor unitário de R$ 1,21. Tal afirmativa foi corroborada com a tabela exposta abaixo:

TABELA 6 - CONTRATAÇÕES POR VALOR UNITÁRIO

Valor unitário (R$)	Frequência
0,5	2
0,69	14
0,84	2
1,17	18
1,21	153
1,26	2
1,27	2
1,46	6
1,5	72
1,56	1
1,78	2
2,02	7
2,14	6
2,75	7
2,83	2
3,15	14
3,3	1
TOTAL	311

Fonte: O autor.

Após pesquisa realizada no Anexo 3, que demonstra os empenhos na modalidade pregão para a aquisição de banana prata *in natura*, observou-se que o

maior número de contratações ocorreu por intermédio do Pregão 15/2018 (UG – 160298), preço unitário R$ 1,21 coordenado pelo Cmdo 1ª RM. Após consulta ao respectivo edital de licitação, verificou-se as seguintes Unidades Gestoras no pregão:

TABELA 7– PARTICIPANTES DO PREGÃO

PREGÃO 15/2018	
UG GERENCIADORA	160298 – Cmdo 1ª RM
UG PARTICIPANTE	160134 - Centro de Instrução de Operações Especiais 160237 - Centro de Avaliações do Exército Base de Apoio Logístico do Exército (160238) Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (160244) Policlínica Militar de Niterói (160245) Depósito Central de Munição (160246) Batalhão Escola de Comunicações (160251) 1° Batalhão de Engenharia de Combate (Escola) (160252) 1º Batalhão de Guardas (160253) 1º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) (160254) 1º Batalhão de Polícia do Exército (160255) 1º Grupo de Artilharia Antiaérea (160259) 11º Grupo de Artilharia de Campanha (160263) 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola) (160265) 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) (160267) 2º Regimento de Cavalaria de Guarda (160270) 21º Grupo de Artilharia de Campanha (160272) 25º Batalhão Logístico (Escola) (160274) 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola) (160277) 5° Centro de Geoinformação (160278) 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) (160279) Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (160285) Campo de Instrução de Gericinó (160288) Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (160289) Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (160290) Centro Tecnológico do Exército (160291) Colégio Militar do Rio de Janeiro (160292) Comando do Grupamento de Unidades Escola / 9ª Brigada de Infantaria Motorizada (160295) Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista (160296) Comando da 1ª Divisão de Exército (160297) Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar (160303) Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento (160304) 1º Depósito de Suprimento (160307) Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (160311) Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (160312) Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (160313) Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João (160315) Escola de Instrução Especializada (160317) Escola de Sargentos de Logística (160318) Escola de Saúde do Exército (160319) Estabelecimento Central de Transporte (160321) Hospital Central do Exército (160322) Hospital da Geral do Rio de Janeiro (160323) Instituto de Biologia do Exército (160324) Instituto Militar de Engenharia (160327) Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (160328) Batalhão Central de manutenção e Suprimento (160329)

	Policlínica Militar do Rio de Janeiro (160334) Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana (160501) Centro General Ernani Ayrosa Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro Escola Naval

Fonte: O autor.

Após verificar a quantidade de aquisições realizadas e o preço contratado pelas Unidades Gestoras (UG), nota-se que no caso em tela, o Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), coordenado pela 1ª RM, trouxe resultados benéficos para a Administração, relativa a eficiência alcançada na referida contratação, proporcionando uma considerável economia de escala.

Outro fato que pode ser destacado é que poderia ter sido economizado ainda mais, caso as contratações que foram realizadas com preço acima de R$ 1,21, tivessem sido feitas com o valor de referência.

TABELA 8 – PREVISÃO DE ECONOMIA UTILIZANDO O PREÇO MAIS PRATICADO

Valor unitário (R$)	Qtde contratada (KG)	Economia (R$ 1,21)
0,5	140	0
0,69	4.000	0
0,84	1.000	0
1,17	13.650	0
1,21	84.264	0
1,26	2.540	127
1,27	1.050	63
1,46	1.560	390
1,5	31.232	9.057,28
1,56	2.680	938
1,78	1.470	837,9
2,02	560	453,6
2,14	3.030	2.817,9
2,75	1.120	1.724,8
2,83	1.160	1.879,2
3,15	1.700	3.298
3,3	120	250,8
TOTAL:	151.276	21.837,48

Fonte: o autor

Agora, iremos realizar a análise partindo do menor preço preço praticado. Observou-se que o menor preço contratado ocorreu por intermédio do Pregão 14/2018 (UG – 160299), Valor unitário R$ 0,50 coordenado pelo Comando Militar do Leste. Após consulta ao respectivo edital de licitação, verificou-se as seguintes Unidades Gestoras no pregão:

TABELA 9 – PARTICIPANTES DO PREGÃO

PREGÃO 04/2018	
UG GERENCIADORA	160299 – CML
UG PARTICIPANTE	Não há órgãos participantes

Fonte: o autor

Levando em consideração essa forma de análise, caso todas as contratações tivessem ocorrido utilizando o menor preço praticado, a economia total seria de R$ 126.048,04 (cento e vinte e seis mil, quarenta e oito reais e quatro centavos), conforme demonstrado abaixo:

TABELA 10 – PREVISÃO DE ECONOMIA UTILIZANDO O MENOR PREÇO

Valor unitário (R$)	Qtde contratada (kg)	Economia (R$ 0,50)
0,5	140	0
0,69	4.000	760
0,84	1.000	340
1,17	13.650	9.145,5
1,21	84.264	59.827,44
1,26	2.540	1.930,4
1,27	1.050	808,5
1,46	1.560	1.497,6
1,5	31.232	31.232
1,56	2.680	2.840,8
1,78	1.470	1.881,6
2,02	560	851,2
2,14	3.030	4.969,2
2,75	1.120	2.520
2,83	1.160	2.702,8
3,15	1.700	4.505
3,3	120	336
TOTAL:	151.276	126.048,04

Fonte: O autor.

Após a análise das contratações realizadas de banana prata *in natura*, percebe-se que houve a participação de um Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos, capitaneados pela UG 160298 – Cmdo 1ª RM, proporcionando uma maior eficiência nas contratações. Salienta-se ainda que, por se tratar de um gênero alimentício, seu preço está intimamente ligado a sazonalidades, o que pode vir a influenciar no seu preço unitário, ao longo do ano. Por se tratar de um item, consumido por praticamente todas as UG que possuem Serviço de Aprovisionamento, a realização de sua contratação de forma centralizada, por intermédio da atuação de um GCALC, proporciona reflexos positivos e considerável economia de escala para as UG.

Devido ao volume contratado no ano de 2019, levando-se em consideração o menor preço praticado, observa-se que a economia poderia ter sido ainda maior e utilizada para atender outras demandas das Unidades Gestoras.

Cabe salientar que, por se tratar de um gênero alimentício perecível, o valor da banana prata in natura pode sofrer alterações por conta de sazonalidade. Seus valores podem sofrer alterações por conta de fatores como variação de clima, solo e preço de insumo.

4.1.1.2. Resma de Papel A4

A Resma de Papel A4 foi analisada por sua frequência de contratação, descrição bastante semelhante nas contratações e pela ideia inicial de que existiria pouca variabilidade de preços. Foram realizadas no total 153 contratações, sendo 4 na forma de dispensa e 149 na modalidade pregão.

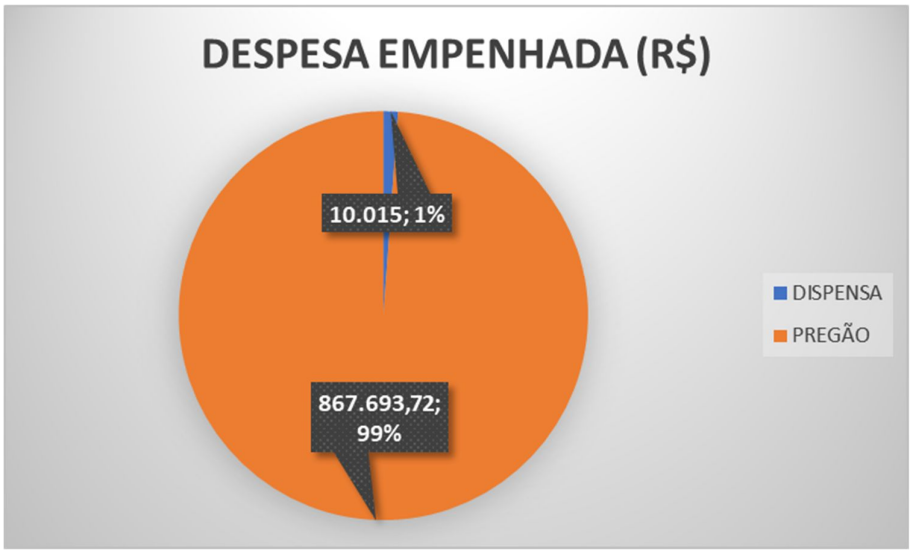

Gráfico 6
Fonte: O autor.

Observa-se que foram contratados o valor total de R$ 877.708,72

Nota-se que em sua grande parte, as contratações foram realizadas por intermédio de Pregão Eletrônico. A dispensa de licitação foi utilizada por poucas

Unidades Gestoras, sendo possível verificar os seguintes valores em suas contratações:

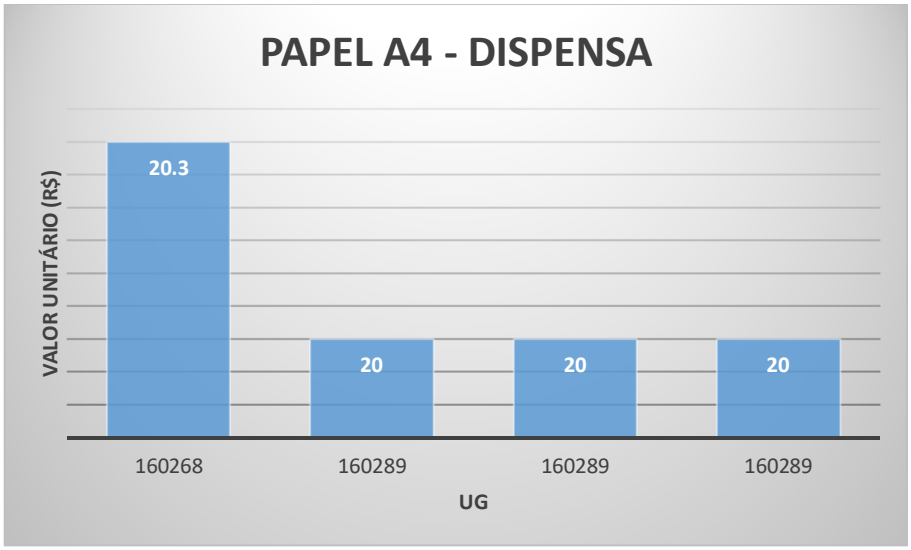

Gráfico 7

Fonte: O autor.

Apenas 2 Unidades Gestoras (UG) realizaram a aquisição de Papel A4, por intermédio de dispensa de licitação, sendo possível verificar pequena variação entre os preços praticados (*vide* dados contidos no Anexo 4).

Após o levantamento dos dados, observou-se acentuada diferença entre os preços pagos pelas unidades gestoras do Exército sediadas no estado do Rio de Janeiro em 2019, nas contratações realizadas por pregão eletrônico, conforme revela o Gráfico 8 (*vide* dados contidos no Anexo 5).

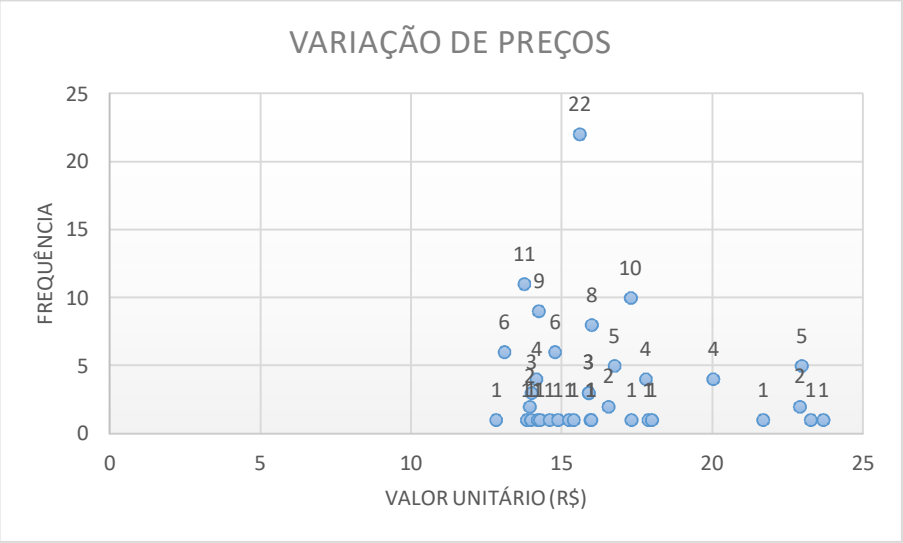

Gráfico 8

Fonte: O autor.

Do gráfico, denota-se que houve grande variação entre os preços contratados, todavia verificou-se que grande parte das contratações ocorreram dentro dos valores unitários de R$ 12,74 e R$ 15,60. Tal afirmativa foi corroborada com a tabela exposta abaixo:

TABELA 11 - CONTRATAÇÕES POR VALOR UNITÁRIO

Valor unitário (R$)	Frequência
9,68	1
12,74	22
12,83	1
13,1	6
13,77	11
13,84	1
13,94	2
13,98	1
14	3
14,17	4
14,2	1
14,25	9
14,28	1
14,6	1
14,79	6
14,88	1
15,25	1
15,41	1
15,6	22
15,89	3
15,9	3
15,95	1
15,97	1

15,99	8
16,56	2
16,75	5
17,29	10
17,31	1
17,79	4
17,87	1
18	1
20,03	4
21,69	1
22,9	2
22,97	5
23,27	1
23,69	1
TOTAL	149

Fonte: O autor.

Após pesquisa realizada no Anexo 5, que demonstra os empenhos na modalidade pregão para a aquisição de resma de papel A4, observou-se que o maior número de contratações ocorreu por intermédio dos Pregões 09/2018 (UG - 160297) coordenado pelo Cmdo 1ª DE, Preço unitário de R$ 12,74 e pelo Pregão 04/2018 (UG -160319), Preço unitário de R$ 15,60 coordenado pela ESSEx.

Após consulta aos respectivos editais de licitação, verificou-se os seguintes gerenciadores e participantes dos referidos pregões:

TABELA 12 – PARTICIPANTES DO PREGÃO

PREGÃO 09/2018	
UG GERENCIADORA	160297 – Cmdo 1ª DE
UG PARTICIPANTE	160253 – 1º BG

Fonte: o autor

TABELA 13 – PARTICIPANTES DO PREGÃO

PREGÃO 04/2018	
UG GERENCIADORA	160319 – ESSEx
UG PARTICIPANTE	Não há órgãos participantes

Fonte: o autor

Todavia, observou-se as seguintes contratações na forma de “carona” no Pregão 09/2018:

Tabela 14 – Empenhos realizado na forma de “carona”

UG	Documento	Doc - Observação	Qtde	Valor unitário (R$)	DESPESAS EMPENHADAS (R$)
160318	2019NE800769	PREGAO 09/2018 - 1ºDE - 160297 PROC ORIGEM: 05000092018	150	12,74	1.911,00

Fonte: o autor

Total empenhado em “carona”: R$ 1.911,00

Em relação aos empenhos realizados na forma de “carona” no Pregão 04/2018 foram os seguintes:

Tabela 15 – Empenhos realizado na forma de “carona”

UG	Documento	Doc - Observação	Qtde	Valor unitário (R$)	DESPESAS EMPENHADAS (R$)
160255	2019NE800175	ADESAO AO PREGAO 04/2018, UASG 160319. PROC ORIGEM: 05000042018	250	15,6	3.900,00
160263	2019NE800089	UGNP 160263 ND: 339030 - 16 - I3DAFUNADOM - REQ Nº 41 - ALMOX PROC ORIGEM: 05000042018	200	15,6	3.120,00
160270	2019NE800364	PREG:04/2018-ESSEX(160319) PROC ORIGEM: 05000042018	250	15,6	3.900,00
160270	2019NE800369	PREG:04/2018-ESSEX(160319) PROC ORIGEM: 05000042018	100	15,6	1.560,00
160279	2019NE800325	PREGAO:04/2018, UG:160319, (CARONA). PROC ORIGEM: 05000042018	300	15,6	4.680,00
160289	2019NE800129	SRP: 04/2018 - UGG: 160319 - PROC ORIGEM: 05000042018	625	15,6	9.750,00
160289	2019NE800130	SRP: 04/2018 - UGG: 160319 - PROC ORIGEM: 05000042018	625	15,6	9.750,00
160289	2019NE800131	SRP: 04/2018 - UGG: 160319 - PROC ORIGEM: 05000042018	625	15,6	9.750,00
160289	2019NE800132	SRP: 04/2018 - UGG: 160319 - PROC ORIGEM: 05000042018	625	15,6	9.750,00
160298	2019NE800140	SRP 04/2018 160319 ESSEX - CC80111 VIGENCIA DA ATA 11/04/2020 PROC ORIGEM: 05000042018	15	15,6	234

160301	2019NE800074	PROC ORIGEM: 05000042018	280	15,6	4.368,00
160311	2019NE800246	PREGAO NR 04/2018-UASG: 160319 PROC ORIGEM: 05000042018	560	15,6	8.736,00
160311	2019NE800255	PREGAO NR 04/2018-UASG: 160319 PROC ORIGEM: 05000042018	750	15,6	11.700,00
160315	2019NE800696	ADESAO A ATA SRP PE 04/2018 UASG: 160319 PROC ORIGEM: 2018PR00004	50	15,6	780
160318	2019NE800738	PE 042018 (160319) PROC ORIGEM: 05000042018	400	15,6	6.240,00
160318	2019NE800843	PROC ORIGEM: 05000042018	150	15,6	2.340,00
167245	2019NE800408	ADESAO UASG 160319 PROC ORIGEM: 2018PR00004	310	15,6	4.836,00
167292	2019NE800254	SRP-UG: 160319 PROC ORIGEM: 05000042018	500	15,6	7.800,00
167318	2019NE800020	PREGAO 04/2018-ESSEX-160319-. PROC ORIGEM: 05000042	50	15,6	780
167319	2019NE800031	PE 04/2018 // UASG 160319 PROC ORIGEM: 2018PR00004	50	15,6	780
167322	2019NE801858	PREGAO: 4/2018 - UASG: 160319 - ESSEX PROC ORIGEM: 05000042018	700	15,6	10.920,00

Fonte: o autor

Total empenhado em “carona”: R$ 115.674,00

Após verificar a quantidade de aquisições realizadas e os preços contratados pelas Unidades Gestoras (UG), nota-se que nos casos em tela, não houve coordenação de um Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), para a realização das referidas contratações. Essa afirmativa está baseada na quantidade de “caronas” realizadas nos respectivos pregões, o que demonstra que o princípio da economicidade ficou prejudicado nas referidas contratações, haja vista o não somatório das quantidades demandas pelos “caronas” na fase inicial das licitações.

Outro fato que pode ser destacado é que poderia ter sido economizado ainda mais, caso as contratações que foram realizadas com preço acima de R$ 12,74, tivessem sido feitas com o valor de referência.

TABELA 16 – PREVISÃO DE ECONOMIA UTILIZANDO O PREÇO MAIS PRATICADO

Valor unitário (R$)	Qtde contratada (Resma)	Economia (R$ 12,74)
9,68	200	0
12,74	2.978	0
12,83	300	27
13,1	14.180	5.104,8
13,77	3.002	3.092,06
13,84	61	67,1
13,94	310	372
13,98	200	248
14	2.200	2.772
14,17	950	1.358,5
14,2	300	438
14,25	6.042	9.123,42
14,28	200	308
14,6	68	126,48
14,79	2.533	5.192,65
14,88	900	1.926
15,25	500	1.255
15,41	120	320,4
15,6	8.115	23.208,90
15,89	540	1.701
15,9	635	2006,6
15,95	200	642
15,97	94	303,62
15,99	2.420	7.865
16,56	50	191
16,75	1.611	6.460,11
17,29	3.185	14.491,75
17,31	100	457
17,79	60	303
17,87	300	1.539
18	100	526
20,03	510	3.717,9
21,69	91	814,45
22,9	2710	27.533,6
22,97	1.249	12.777,27
23,27	60	631,8
23,69	50	547,5
TOTAL	57.124	137.448,91

Fonte: o autor.

Não foi realizado o cálculo atinente a economia que poderia ser realizada com o preço unitário R$ 15,60, haja vista a economicidade ser maior com levantamento realizado ao preço unitário de R$ 12,74.

Agora, iremos realizar a análise partindo do menor preço preço praticado. Observou-se que o menor preço contratado ocorreu por intermédio do Pregão 9/2017 (UG – 160255), Valor unitário R$ 9,68 coordenado pelo 1º Batalhão de Polícia do Exército. Após consulta ao respectivo edital de licitação, verificou-se as seguintes Unidades Gestoras no pregão:

TABELA 17 – PARTICIPANTES DO PREGÃO

PREGÃO 09/2017	
UG GERENCIADORA	160255 – 1º BPE
UG PARTICIPANTE	Não há órgãos participantes

Fonte: o autor

Levando em consideração essa forma de análise, caso todas as contratações tivessem ocorrido levando em consideração o menor preço praticado, a economia total seria de R$ 311.636,35 (trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrado abaixo:

TABELA 18 – PREVISÃO DE ECONOMIA UTILIZANDO O MENOR PREÇO

Valor unitário (R$)	Qtde contratada (Resma)	Economia (R$ 9,68)
9,68	200	0
12,74	2.978	9.112,68
12,83	300	945
13,1	14.180	48.495,6
13,77	3.002	12.278,18
13,84	61	253,76
13,94	310	1.320,6
13,98	200	860
14	2.200	9.504
14,17	950	4.265,5
14,2	300	1.356
14,25	6.042	27.611,94
14,28	200	920
14,6	68	334,56
14,79	2.533	12.943,63
14,88	900	4.680
15,25	500	2785
15,41	120	687,6
15,6	8.115	48.040,8
15,89	540	3.353,4
15,9	635	3.949,7
15,95	200	1.254
15,97	94	591,26
15,99	2.420	15.270,2
16,56	50	344
16,75	1.611	11.389,77
17,29	3.185	24.237,85
17,31	100	763
17,79	60	486,6
17,87	300	2457

18	100	832
20,03	510	5.278,5
21,69	91	1.092,91
22,9	2.710	35.826,2
22,97	1.249	16.599,21
23,27	60	815,4
23,69	50	700,5
TOTAL	57.124	311.636,35

Fonte: o autor

Diante desse cenário, verifica-se que, no caso exposto, a realização de uma compra centralizada, coordenada por um GCALC, poderia trazer benefícios significativos para as Unidades Gestoras sediadas no Estado do Rio de Janeiro no que concerne a contratação de resma de Papel A4.

4.1.1.3 Copo descartável de 200 ml (saco ou caixa com 100 und)

O copo descartável de 200 ml (saco ou caixa com 100 und) foi analisado por sua frequência de contratação, descrição bastante semelhante nas contratações e pela ideia inicial de que existiria pouca variabilidade de preços. Foram realizadas no total 55 contratações, sendo 4 na modalidade de dispensa e 51 na modalidade pregão. Em determinados empenhos, foi verificado a contratação com a unidade de medida “Caixa com 2500 unidades”. Quando da ocorrência de tal situação, seus valores forem transformados para a unidade de medida (saco ou caixa com 100 unidades), para fins de comparação de preços.

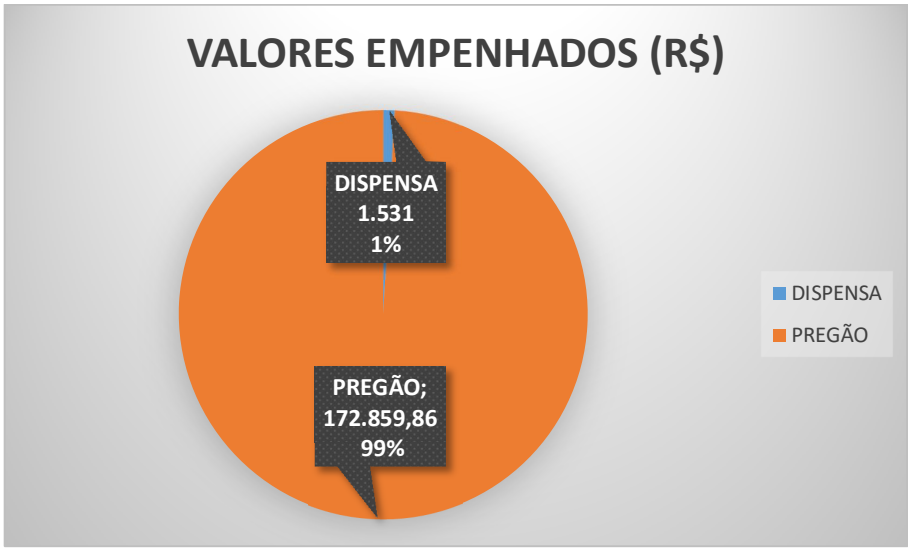

Gráfico 9

Fonte: O autor.

Observa-se que foram contratados o valor total de R$ 174.390,86

Nota-se que em sua grande parte, as contratações foram realizadas por intermédio de Pregão Eletrônico. A dispensa de licitação foi utilizada por poucas Unidades Gestoras, sendo possível verificar os seguintes valores em suas contratações:

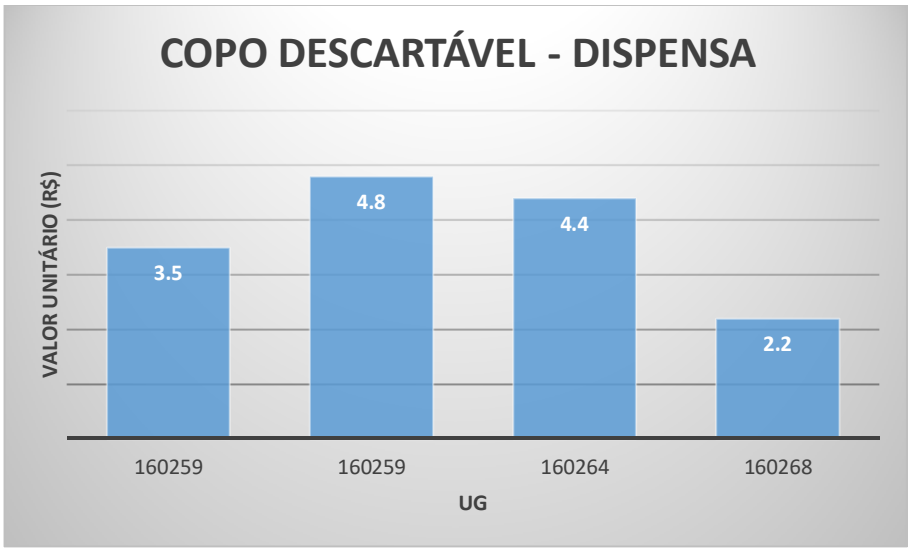

Gráfico 10

Fonte: O autor.

Conforme verificado no Gráfico 10, apenas 3 Unidades Gestoras (UG) realizaram a aquisição de copo descartável de 200 ml, por intermédio de dispensa de licitação, sendo possível verificar grandes variações entre os preços praticados (*vide* dados contidos no Anexo 6).

Após o levantamento dos dados, observou-se também, acentuada diferença entre os preços pagos pelas unidades gestoras do Exército sediadas no estado do Rio de Janeiro em 2019, nas contratações realizadas por pregão eletrônico, conforme revela o Gráfico 11 (*vide* dados contidos no Anexo 7).

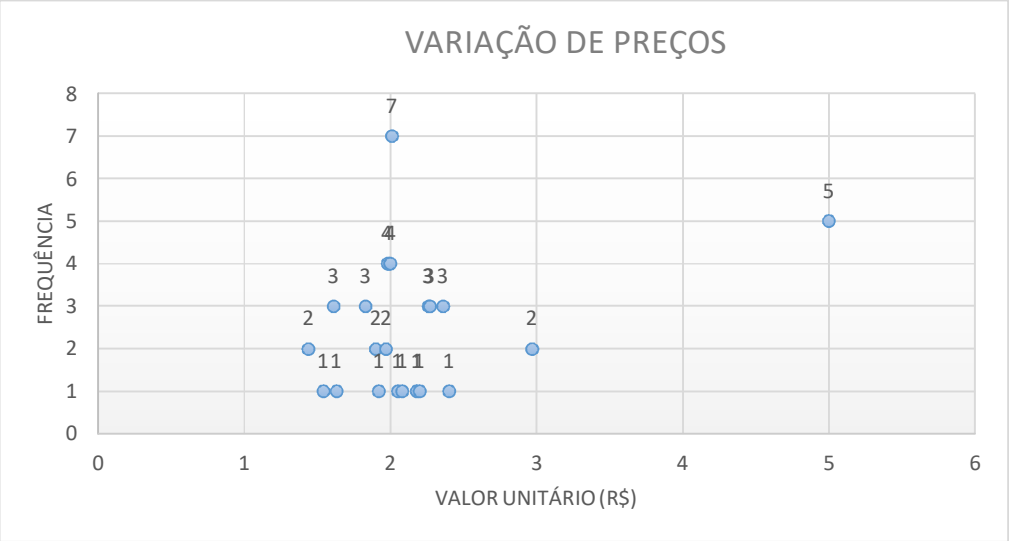

Gráfico 11

Fonte: O autor.

Do gráfico, denota-se que houve grande variação entre os preços contratados, todavia verificou-se que grande parte das contratações ocorreram dentro do valor unitário de R$ 2,01. Tal afirmativa foi corroborada com a tabela exposta abaixo:

TABELA 19 – CONTRATAÇÕES POR VALOR UNITÁRIO

Valor unitário (R$)	Frequência
1,44	2
1,54	1
1,61	3
1,63	1
1,83	3
1,9	2
1,92	1
1,97	2
1,98	4
2	4
2,01	7
2,05	1
2,08	1
2,18	1
2,2	1
2,26	3
2,27	3
2,36	3
2,4	1
2,97	2
5	5
TOTAL:	51

Fonte: o autor

Após pesquisa realizada no Anexo 7, que demonstra os empenhos na modalidade pregão para a aquisição de copo descartável 200 ml (saco ou caixa com 100 und), observou-se que o maior número de contratações ocorreu por intermédio do Pregão 07/2018 (UG - 160317) realizado pela ESiE, Preço unitário de R$ 2,01.

Após consulta ao respectivo edital de licitação, verificou-se a seguinte Unidade Gestora no pregão:

TABELA 20 – PARTICIPANTES DO PREGÃO

PREGÃO 07/2018	
UG GERENCIADORA	160317 – ESiE
UG PARTICIPANTE	Não há órgãos participantes

Fonte: o autor

Todavia, observou-se a seguinte contratação na forma de "carona" no Pregão 07/2018:

Tabela 21 – Empenhos realizados na forma de "carona"

UG	Documento	Doc - Observação	Objeto/Marca	Qtde	Valor unitário (R$)	DESPESAS EMPENHADAS (R$)
167334	2019NE800293	ADESAO ATA SRP PE 07/2018 - UASG 160317. PROC ORIGEM: 2018PR00007	100,00000 CAIXA 2.500,00 UN COPO DESCARTÁVEL, , CAPACIDADE 200 ML, COR BRANCO MARCA: REAL COPO	2500	2,01	5.025,00

Fonte: o autor

Total empenhado em "carona": R$ 5.025,00

Após verificar a quantidade de aquisições realizadas e os preços contratados pelas Unidades Gestoras (UG), nota-se que no caso em tela, não houve uma coordenação de um Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), para a realização das referidas contratações. Ao se verificar o número de contratações realizadas, com valores diferentes, percebe-se que caso as compras fossem centralizadas, poderia ocorrer uma redução nos preços contratados.

Nesse sentido, a tabela abaixo demonstra o valor que poderia ter sido economizado, caso as contratações tivessem ocorrido tendo como valor de referência, o preço mais contratado (R$ 2,01):

TABELA 22 – PREVISÃO DE ECONOMIA UTILIZANDO O PREÇO MAIS PRATICADO

Valor unitário (R$)	Qtde contratada (Cx 100 und)	Economia (R$ 2,01)

1,44	325	0
1,54	500	0
1,61	14.545	0
1,63	1.200	0
1,83	809	0
1,9	375	0
1,92	4.250	0
1,97	10.150	0
1,98	1.304	0
2	548	0
2,01	3.925	0
2,05	500	20
2,08	2.500	175
2,18	15	2,55
2,2	154	29,26
2,26	20.000	5.000
2,27	14.500	3.770
2,36	1.060	371
2,4	275	107,25
2,97	2.904	2.787,84
5	1.300	3.887
TOTAL:	81.139	16.149,90

Fonte: O autor.

Agora, iremos realizar a análise partindo do menor preço preço praticado. Observou-se que o menor preço contratado ocorreu por intermédio do Pregão 9/2018 (UG – 160297), Valor unitário R$ 1,44 coordenado pela 1º Divisão de Exército. Após consulta ao respectivo edital de licitação, verificou-se as seguintes Unidades Gestoras no pregão:

TABELA 23 – PARTICIPANTES DO PREGÃO

PREGÃO 09/2018	
UG GERENCIADORA	160297 – Cmdo 1ª DE
UG PARTICIPANTE	160253 – 1º BG

Fonte: o autor

Levando em consideração essa forma de análise, caso todas as contratações tivessem ocorrido utilizando o menor preço praticado (R$ 1,44), a economia total seria de R$ 54.684,91 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme demonstrado abaixo:

TABELA 24 – PREVISÃO DE ECONOMIA UTILIZANDO O MENOR PREÇO

Valor unitário (R$)	Qtde contratada (Cx 100 und)	Economia (R$ 1,44)
1,44	325	0
1,54	500	50
1,61	14.545	2.472,65
1,63	1.200	228

1,83	809	315,51
1,9	375	172,5
1,92	4.250	2.040
1,97	10.150	5.379,5
1,98	1.304	704,16
2	548	306,88
2,01	3.925	2.237,25
2,05	500	305
2,08	2.500	1.600
2,18	15	11,1
2,2	154	117,04
2,26	20.000	16.400
2,27	14.500	12.035
2,36	1.060	975,2
2,4	275	264
2,97	2.904	4.443,12
5	1.300	4.628
TOTAL:	81.139	54.684,91

Fonte: O autor.

Do exposto, verifica-se que a realização de uma compra centralizada, coordenada por um GCALC, poderia trazer benefícios significativos para as Unidades Gestoras sediadas no Estado do Rio de Janeiro no que concerne a contratação de copo descartável de 200 ml.

4.1.1.4 Caneta esferográfica na cor azul

A caneta esferográfica na cor azul foi analisada pelo grande volume de contratações e pela ideia inicial de que existiria pouca variabilidade de preços. Foram realizadas no total 88 contratações, sendo 9 na modalidade de dispensa e 79 na modalidade pregão.

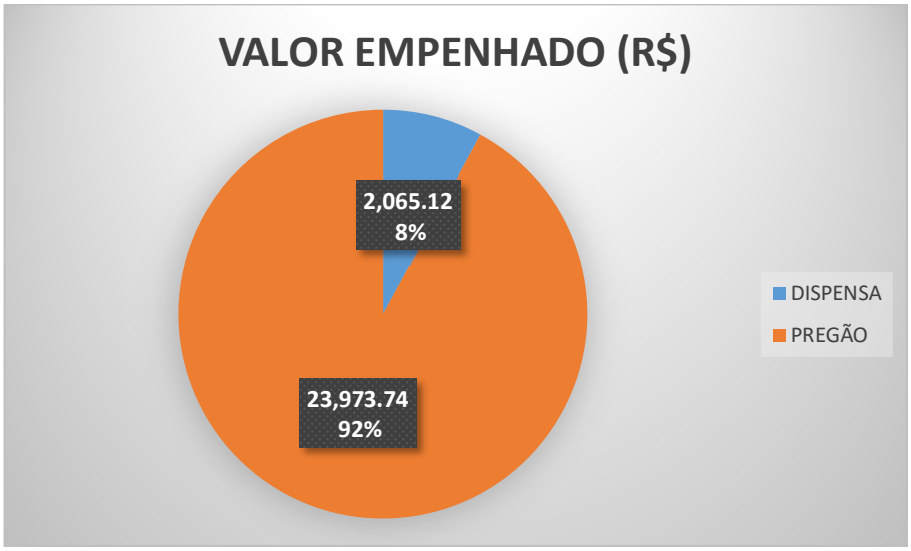

Gráfico 12

Fonte: O autor.

Observa-se que foram contratados o valor total de R$ 26.038,86

Nota-se que em sua grande parte, as contratações foram realizadas por intermédio de Pregão Eletrônico. A dispensa de licitação foi utilizada por poucas Unidades Gestoras, sendo possível verificar os seguintes valores em suas contratações:

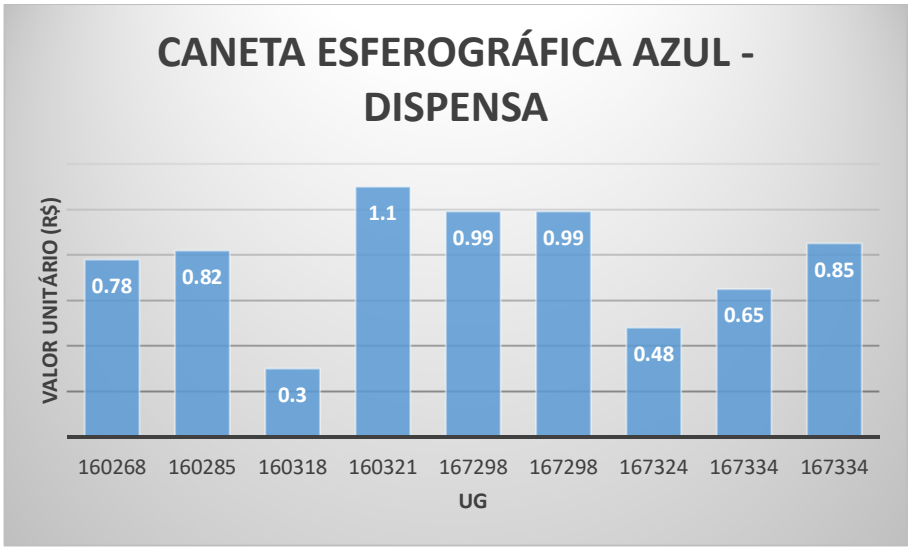

Gráfico 13

Fonte: O autor.

Conforme verificado no Gráfico 13, apenas 6 Unidades Gestoras (UG) realizaram a aquisição de caneta esferográfica na cor azul, por intermédio de dispensa de licitação, sendo possível verificar grandes variações entre os preços praticados (*vide* dados contidos no Anexo 8).

Após o levantamento dos dados, observou-se também, acentuada diferença entre os preços pagos pelas unidades gestoras do Exército sediadas no estado do Rio de Janeiro em 2019, nas contratações realizadas por pregão eletrônico, conforme revela o Gráfico 14 (*vide* dados contidos no Anexo 9).

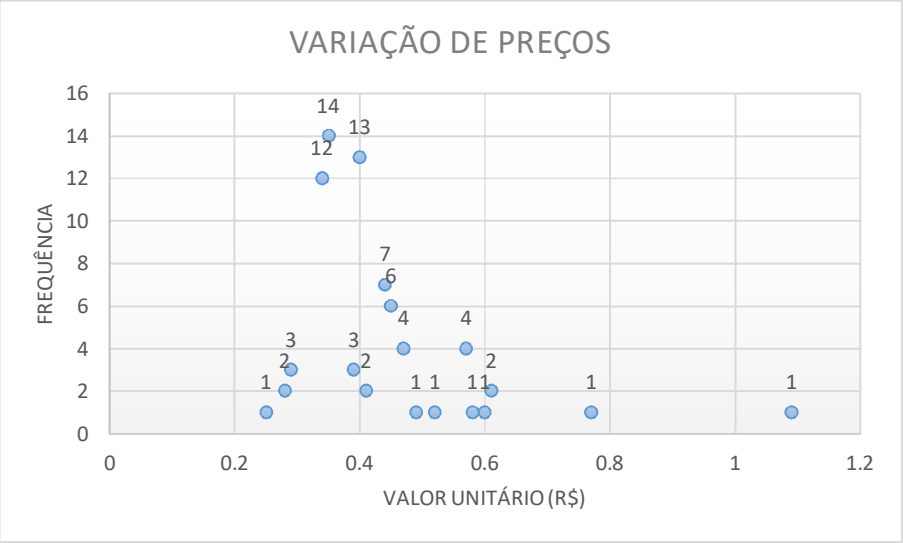

Gráfico 14

Fonte: O autor.

Do gráfico, denota-se que houve grande variação entre os preços contratados, todavia verificou-se que grande parte das contratações ocorreram dentro do valor unitário de R$ 0,35. Tal afirmativa foi corroborada com a tabela exposta abaixo:

TABELA 25 – CONTRATAÇÕES POR VALOR UNITÁRIO

Valor unitário (R$)	Frequência
0,25	1
0,28	2
0,29	3
0,34	12
0,35	14
0,39	3
0,4	13
0,41	2
0,44	7

0,45	6
0,47	4
0,49	1
0,52	1
0,57	4
0,58	1
0,6	1
0,61	2
0,77	1
1,09	1
TOTAL	79

Fonte: O autor.

Após pesquisa realizada no Anexo 9, que demonstra os empenhos na modalidade pregão para a aquisição de caneta esferográfica na cor azul, observou-se que o maior número de contratações ocorreu por intermédio do Pregão 03/2019 - (160303) Preço unitário de R$ 0,35, coordenado pela Base de Administração e Apoio da 1ª região Militar.

Após consulta ao respectivo edital de licitação, verificou-se os seguintes participantes do referido pregão:

TABELA 26 – PARTICIPANTES DO PREGÃO

PREGÃO 03/2019	
UG GERENCIADORA	160303 – Ba Ap Adm/1ªRM
UG PARTICIPANTE	160283 - PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL/RJ 160263 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RJ 160237 - CENTRO DE AVALIAÇÃO DO EXÉRCITO 160277 - 31 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA(ES)-RJ 160259 - 1 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RJ 160244 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ 160279 - 57 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)-RJ 160336 - DIRETORIA DE FABRICAÇÃO 160332 - POLICLINICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA/RJ 160501 - MUSEU HISTORICO DO EX. FORTE COPACABANA/RJ 733100 - CENTRO DE AVALIAÇÃO DA ILHA DA MARAMBAIA 160334 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ 160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ 160315 - DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL 160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ 160328 - LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO 160307 - 1.DEPOSITO DE SUPRIMENTO/RJ 160255 - 1 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RJ 160291 - CENTRO TECNOLOGICO DO EXERCITO/RJ 160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS 160324 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO/RJ 160272 - 21 GRUPO DE ARTILHARIA CAMPANHA/RJ 160287 - BIBLIOTECA DO EXERCITO-RJ 160253 - 1 BATALHAO DE GUARDA/RJ 160290 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RJ 160261 - 1 INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANCAS/RJ

	160278 - 5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO 160134 - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS 160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ 160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DOEXERCITO/RJ 160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ 200129 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL

Fonte: O autor.

Após verificar a quantidade de aquisições realizadas e o preço contratado pelas Unidades Gestoras (UG), nota-se que no caso em tela, o Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), coordenado pela 1ª RM, trouxe resultados benéficos para a Administração, relativa a eficiência alcançada na referida contratação, proporcionando uma considerável economia de escala.

Outro fato que pode ser destacado é que poderia ter sido economizado ainda mais, caso as contratações que foram realizadas com preço acima de R$ 0,35, tivessem sido feitas com o valor de referência.

TABELA 27 – PREVISÃO DE ECONOMIA UTILIZANDO O PREÇO MAIS PRATICADO

Valor unitário (R$)	Qtde contratada (und)	Eventual economia (R$ 0,35)
0,25	100	0
0,28	950	0
0,29	1.530	0
0,34	10.100	0
0,35	8.650	0
0,39	6.550	262
0,4	5.913	295,65
0,41	1.550	93
0,44	3.500	315
0,45	8.300	830
0,47	3.000	360
0,49	150	21
0,52	2.000	340
0,57	2.099	461,78
0,58	200	46
0,6	989	247,25
0,61	600	156
0,77	1.400	588
1,09	100	74
TOTAL:	57.681	4.089,68

Fonte: o autor.

Agora, iremos realizar a análise partindo do menor preço preço praticado. Observou-se que o menor preço contratado ocorreu por intermédio do Pregão 9/2017 (UG – 160255), Valor unitário R$ 0,25 coordenado pela 1º Divisão de Exército. Após

consulta ao respectivo edital de licitação, verificou-se as seguintes Unidades Gestoras no pregão:

TABELA 28 – PARTICIPANTES DO PREGÃO

PREGÃO 09/2017	
UG GERENCIADORA	160255 – 1º BPE
UG PARTICIPANTE	Não há órgãos participantes

Fonte: o autor

Levando em consideração essa forma de análise, caso todas as contratações tivessem ocorrido, utilizando o menor preço praticado, a economia total seria de R$ 9.588,48 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

TABELA 29 – PREVISÃO DE ECONOMIA UTILIZANDO O MENOR PREÇO

Valor unitário (R$)	Qtde contratada (und)	Eventual economia (R$ 0,25)
0,25	100	0
0,28	950	28,5
0,29	1.530	61,2
0,34	10.100	909
0,35	8.650	865
0,39	6.550	917
0,4	5.913	886,95
0,41	1.550	248
0,44	3.500	665
0,45	8.300	1.660
0,47	3.000	660
0,49	150	36
0,52	2.000	540
0,57	2.099	671,68
0,58	200	66
0,6	989	346,15
0,61	600	216
0,77	1.400	728
1,09	100	84
TOTAL:	57.681	9.588,48

Fonte: O autor.

Após a análise das contratações realizadas de caneta esferográfica na cor azul, percebe-se que houve a participação do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos, capitaneados pela UG 160298 – Cmdo 1ª RM, proporcionando uma maior eficiência nas contratações. Por se tratar de um item consumido por todas as UG em sua rotina administrativa, a realização de sua contratação de forma centralizada, por intermédio da atuação de um GCALC, proporcionou reflexos positivos e considerável economia de escala para as UG.

Devido ao volume contratado no ano de 2019, levando-se em consideração o menor preço praticado, observa-se que a economia poderia ter sido ainda maior e utilizada para atender outras demandas das Unidades Gestoras.

5 CONCLUSÃO

Constatou-se no presente estudo que as contratações utilizando a modalidade “dispensa de licitação” no que se refere aos itens de natureza comum foi bastante reduzida e, por causa disso, verificou-se que as unidades gestoras atentaram para a orientação da Secretaria de Economia e Finanças contida na Mensagem Siafi nº1237268, de 28 de outubro de 2008. Cabe salientar que as UG que contrataram por meio de dispensa, também encontram amparo legal, haja vista que os valores contratados estavam dentro dos limites legais.

A predominância da utilização do “pregão eletrônico” pelas unidades gestoras do Exército Brasileiro sediadas no estado do Rio de Janeiro no ano 2019 está em sintonia com a busca da eficiência e de ganhos na transparência do setor público. As atas e editais de todos os pregões estão disponíveis no *site* Comprasgovernamentais, e qualquer cidadão pode analisá-las, aumentando, dessa forma, os níveis de controle social.

Não obstante, diante dos dados obtidos, nota-se que o resultado alcançado em relação a atuação dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) não contemplou todas as aquisições realizadas pelas unidades gestoras em relação aos itens estudados.

Conforme evidenciado no estudo, as unidades gestoras que contrataram os itens banana-prata *in natura,* copo descartável, resma de papel A4 e caneta esferográfica na cor azul, utilizaram preços diferentes, sendo notória sua variação. Pautando-se pelo princípio da eficiência, se todas as unidades gestoras em tela tivessem realizado as contratações desses quatro itens utilizando como parâmetro, o preço mais praticado ou o menor preço, seria possível a realização de uma economia de recursos, conforme a Tabela 30.

Tabela 30 – Previsão de economia envolvendo os itens analisados

Itens	Economia (preço mais praticado - R$)	Economia (menor preço praticado - R$)
Banana-prata	21.837,48	126.048,04
Papel A4	137.448,91	311.636,35
Copo descartável	16.149,90	54.684,91
Caneta esferográfica	4.089,68	9.588.48
Total	179.525,97	492.369,30

Fonte: O autor.

Outro aspecto evidenciado foi de que as contratações realizadas que estiveram sob a coordenação de um Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos conseguiram realizar compras vantajosas para a Administração Pública. As evidências verificadas no presente estudo podem inclusive, servir de subsídio para a atuação dos GCALC, no que tange ao acompanhamento da eficiência, eficácia e efetividade das contratações públicas.

O GCALC foi institucionalizado no Exército, por intermédio da Portaria nº 01 – SEF de 2014, conforme demonstrado no referencial teórico. Entretanto, levando como base os itens analisados no referido estudo, nota-se que sua efetivação plena carece de alguns ajustes. Foi possível verificar a coordenação de um GCALC no âmbito das contratações de banana prata *in natura* e caneta esferográfica na cor azul. Percebeu-se que houve uma divisão das tarefas, sendo ciente que ficou como responsabilidade do Cmdo da 1ª RM, a realização de licitação para aquisição de gêneros alimentícios de Quantitativo de Subsistência (QS) e Quantitativo de Rancho (QR). Tal assertiva ficou comprovada quando da verificação de que a UG 160298 (Cmdo 1ª RM) foi designada como Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) e as demais UG sediadas na guarnição do Rio de Janeiro, entraram como UG participante no referido pregão.

Tal cenário também ocorreu para a aquisição de material de expediente, sendo verificado as contratações de caneta esferográfica na cor azul. A UG 160303 (Ba Adm Ap Adm/ 1ª RM) foi designada pelo Cmdo da 1ª RM, para realizar o referido pregão. Do exposto, verificou-se que a Ba Adm Ap Adm/ 1ª RM atuou como UGG e 31 Unidades Gestoras sediadas na guarnição do Rio de Janeiro, entraram como UG participante no respectivo pregão.

Em adição à economia demonstrada na Tabela30, é possível afirmar que a adoção de determinados critérios nas contratações pode auxiliar os gestores públicos a realizar compras de qualidade e de forma econômica, como: a utilização do modelo de compras centralizadas relativas a itens de natureza comum a todas as UG contribui sobremaneira para uma economia de escala, redução da distorção de preços contratados por UG sediadas na mesma localidade, aumento da transparência nos processos licitatórios; e a redução de gastos com pessoal alocado na função de compras. É nesse contexto, que a criação e efetivação de mais de um GCALC em uma determinada guarnição, como por exemplo, na guarnição do Rio de Janeiro, devido a suas peculiaridades, tornou-se em instrumento facilitador das rotinas de compras para as UG.

A necessidade de efetivação e operacionalização de mais de um GCALC na guarnição do Rio justifica-se pelo fato de possuir cerca de 63 UG, com características distintas como Hospitais, Estabelecimentos de Ensino e Unidades Operacionais. Salienta-se que, no que tange a insumos comuns a todas as UG, como materiais de expediente, manutenção para bens imóveis, entre outros, seria interessante que ficasse a cargo de um mesmo GCALC, haja vista uma de suas funções é de tornar as contratações mais eficientes. Uma sugestão seria a de dividir os GCALC conforme a natureza da despesa a ser contratada (material de consumo ou permanente), levando-se em consideração as características do objeto (material de expediente, material elétrico, gêneros alimentícios etc). Essa alusão baseia-se no intuito de adquirir expertise para realização das contratações. Para alcançar os referidos objetivos, os GCALC atuariam designando as atribuições das Unidades Gestoras, dentro de um determinado certame, quer seja naquele momento na condição de Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) ou na de Unidade Gestora Participante (UGP). A partir do início dos processos licitatórios, os GCALC iriam realizar a avaliação dos meios empregados e resultados alcançados.

A metodologia adotada para criação dos GCALC na guarnição do Rio de Janeiro foi dividi-los por área de atuação. Devido as grandes distâncias entre as Unidades Gestoras, a solução adotada foi a criação de 3 (três) GCALC, sob a coordenação do Cmdo da 1ª RM, do Cmdo da 1ª DE e pelo Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz. Tal divisão, mostrou-se necessária, pois a distância por exemplo, entre o Cmdo da 1ª RM e o Cmdo da 1ª DE é de cerca de 40 quilômetros.

Outra questão atinente a vantajosidade da completa utilização de um GCALC, relaciona-se ao fato de que, cada licitação, de acordo com seu vulto, requer gastos com publicações no *Diário Oficial da União* e em extratos do aviso da licitação em jornais de circulação local, regional ou nacional. Caso as unidades gestoras continuassem realizando pregões de forma individual, para a aquisição de itens comuns a outras UG, tal medida traria reflexos contraproducentes para a Administração Pública.

Um dos fatores que podem ter contribuído para as diferenças entre os valores contratados pelas unidades gestoras pode ter sido a realização de pesquisa de preços deficiente, levando à homologação de valores mais altos nos respectivos itens. O preço de referência utilizado para balizar as contratações é de suma importância para que as unidades gestoras realizem contratações vantajosas. Ao utilizar preços de referências em desacordo com os praticados no mercado, prejudica-se o resultado a ser alcançado

após a competição entre os fornecedores, podendo inclusive resultar em eventual dano ao erário. Um efetivo acompanhamento por parte dos GCALC em relação a esse quesito, pode trazer ganhos substanciais as Unidades Gestoras.

Outra inferência do presente estudo consiste na verificação de que são realizadas inúmeras contratações de materiais de natureza semelhante, porém com nuances na sua descrição. A título de exemplo, verificou-se na base de dados diversas contratações de materiais com finalidade semelhante, porém com características e valores unitários diferentes. Observou-se por exemplo, diversos tipos de caneta esferográfica na cor azul, modelos de copo descartável e resma de papel A4 com gramaturas distintas. Recomenda-se aos coordenadores do GCALC, que padronizem determinados materiais de acordo com o código existente no Catálogo de Materiais (Catmat) presente no site ComprasGovernamentais. Levando-se em consideração principalmente a economia de escala, não é razoável que cada unidade gestora compre itens de materiais semelhantes com características distintas, como é o caso da caneta esferográfica. Salvo melhor juízo, não existe uma justificativa plausível para que algumas unidades gestoras precisem comprar a caneta de plástico e outras unidades comprem a caneta de acrílico. Reitera-se que, para realização desse estudo, foi realizado um filtro nas contratações realizadas, de modo que a amostra utilizada consistiu em itens que possuíam a mesma descrição, uma vez que a comparação de preços praticados foi objeto de análise.

Outro ponto analisado pelos GCALC, consiste no planejamento das contratações levando em consideração uma expectativa de consumo anual, definindo as características básicas dos itens, sem limitar a competitividade. A realização de levantamento prévio das necessidades e coordenação por parte dos GCALC acerca de estabelecimento de prazos de envio das demandas, designação da atividade a ser realizada por determinada UG em cada pregão (UGG e UGP), definição de prazos para montagem de minuta de edital e seu referido envio a Consultoria Jurídica da União (CJU-RJ) para fins de aprovação, lançamento e realização do certame e por fim sua homologação, podem contribuir sobremaneira para a padronização de procedimentos e alcance de resultados. Tal situação, cria um cenário favorável para as UG, ao proporcionarem segurança e praticidade para a realização de compras rotineiras ao longo de determinado ano.

Outra vantajosidade da atuação eficiente dos GCALC, consiste em sua capacidade de atuar na contratação de itens que sofrem variação de preços

influenciados pela sazonalidade. Os gêneros alimentícios sofrem bastante com tal tipo de alteração, e ao serem contratados em conjunto possibilitam as Unidades Gestoras a negociação de melhores preços diante das excepcionalidades.

Ainda nesse contexto, ao realizarem a coordenação acerca da atuação de determinada UG dentro de um certame, nomeando-a como UGG, o GCALC também reduz o elevado número de contatos com fornecedores, que a princípio teria que ser feito por cada UG de forma individual, na realização de seu próprio certame. Tal procedimento favorece a transparência nas contratações. Quanto menos pessoas estiverem envolvidas diretamente na atividade de compras, levando-se em consideração a segregação de função, mais cristalina será a rotina de compras, facilitando inclusive a ação fiscalizadora.

Os fatores envolvidos em compras públicas de qualidade mudam constantemente. O ME e o TCU emitem orientações sobre o tema regularmente. Suas diretrizes são repassadas por meio de cadernos de logística, instruções normativas e acórdãos da Corte de Contas no que tange à interpretação dos instrumentos legais. Isso requer um constante acompanhamento por parte dos gestores públicos e uma permanente capacitação para lidar com essas mudanças. Ao realizar a divisão de tarefas de forma equânime entre as UG e estabelecer prazos de execução adequados, os GCALC contribuem para o aumento da expertise nos setores de compras e possibilita sua atualização face as mudanças legais.

Do estudo, conclui-se que a atividade desenvolvida por um GCALC pode trazer consideráveis benefícios as atividades de compras realizadas pelas Unidades Gestoras. Porém, dentro dos itens analisados, observou-se que os processos que proporcionaram as maiores frequências de contratações relativas a Papel A4 e Copo Descartável de 200 ml, não foram coordenadas por um GCALC. Do exposto, nota-se que existe a possibilidade de aperfeiçoamento em sua utilização.

Por fim, salienta-se que cada vez mais a sociedade vem acompanhando os gastos públicos e cobrando de seus representantes qualidade na prestação dos serviços públicos. Com o intuito de atender às inúmeras demandas existentes, faz-se cada vez mais necessária a utilização dos recursos públicos de forma eficiente. Diante desse cenário, com a atuação cada vez mais consistente dos GCALC nos diferentes locais onde existam Unidades Gestoras, contribuirão para o fortalecimento da governança e preservação da imagem do Exército Brasileiro perante a sociedade.

REFERÊNCIAS

ARLBJORN, J. S.; FREYTAG, P. V. Public procurement vs private purchasing: is there any foundation for comparing and learning across the sectors?. **International Journal of Public Sector Management**, v. 25, n. 3, p. 203-220,2012.

BATISTA, M.; MALDONADO, J. O papel do comprador no processo de compras em instituições públicas de ciência e tecnologia em saúde (C&T/S). **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 4, p. 681-699, jul./ago. 2008.

BRASIL.**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 fev. 2020.

_____. **Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil >. Acesso em: 21 fev. 2020.

_____. **Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000**. Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Disponível em: <http://www.comprasnet.gov.br>. Acesso em: 21 fev. 2020.

_____. **Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005**. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.comprasnet.gov.br>. Acesso em: 21 fev. 2020.

_____. **Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005**. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.comprasnet.gov.br>. Acesso em: 21 fev. 2020.

_____. **Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986**. Dispõe sobre licitações e contratos na Administração Federal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em: 21 fev. 2020.

_____. **Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013**. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em: 21 fev. 2020.

_____. **Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018**. Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em: 21 fev. 2020.

_____. **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em: 21 fev. 2020.

_____. **Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998**. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em: 21 fev. 2020.

_____. **Lei Federal nº 10.520/2002**. Brasília: Senado Federal, 17 de julho 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. Disponível em <http://www.comprasnet.gov.br/>. Acesso em: 21 fev. 2020.

_____. **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em: 21 fev. 2020.

_____. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Licitações e contratos administrativos. São Paulo: NDJ, 2006.

_____. **Painel de Compras do Governo Federal**: Brasília. Ministério Economia. Disponível em: <http://www. http://paineldecompras.economia.gov.br/>. Acesso em: 21 fev. 2020.

_____. **Painel de Compras do Governo Federal**: Brasília. Ministério Economia. Disponível em: <http://www. http://paineldecompras.economia.gov.br/>. Acesso em: 21 fev. 2020.

_____. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Brasil em síntese. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/pesquisa>. Acesso em: 21 fev. 2020.

_____. **Plano diretor da reforma do aparelho do Estado**. Brasília: Câmara da Reforma do Estado, nov. 1995. Disponível em:<http://www.bresserpereira.org.br/>. Acesso em: 21 fev. 2020

_____. **Medidas adotadas pelo Governo Federal no combate ao coronavírus** Brasília: Presidência da República, Casa Civil, jun. 2020. Disponível em:<

https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2020/maio/medidas-adotadas-pelo-governo-federal-no-combate-ao-coronavirus/>. Acesso em: 11 jun. 2020

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 3667/2009.** Segunda Câmara. Relator: Ministro André de Carvalho. Sessão de 7/7/2009. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:tribunal.contas.uniao;camara.2:acordao:2009-07-07;3667 >. Acesso em: 10 jun. 2020.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005.

_____. **Pregão** (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). 5. ed. São Paulo: Dialética, 2009.

_____. **Reforma gerencial de 1995**: apresentação. Disponível em:<http://www.bresserpereira.org.br>. Acesso em: 21 fev. 2020.

CÂMARA, L.M.; FROSSARD, L.B. de M. Poder de compras da Administração Pública Federal: novas perspectivas para o debate acadêmico. In: **ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA**, 4., 2010, Vitória. *Anais*...Vitória: EnAPG, 2010. p. 2-16.

CHOI, J. **A study of the role of public procurement**: can public procurement make society better?.Disponível em: <http://www.ippa.org/IPPC4/Proceedings/13ProcurementPreferences/Paper13-4.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2020.

DE PLÁCIDO E SILVA, O.J. **Vocabulário jurídico**. Atualização de Nagib Slaibi Filho e GláciaCarvalho. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002. p. 224.

ELKINGTON, John. **Sustentabilidade, canibais com garfo e faca**. São Paulo: M. Books, 2012.

FERNANDES, A. Secretaria para assuntos fiscais. **BNDES. INFORME-SE**, n.35, jan. 2002. Disponível em:<http://www.bndes.gov.br>. Acesso em: 21 fev. 2020.

FONSECA, M. A.R. Pregão eletrônico: uma análise de sua evolução histórico-legislativa e das inovações decorrentes do Decreto nº 5.450/2005. **Jus Navegandi**, Teresina, ano 10, n. 1080, 16 jun.2006. Disponível em:<http://www.webartigos.com/artigos/o-pregao- eletronico-como-inovacao-tecnologica-relevante-para-a-eficacia-da-gestao-publica-uma-revisao-de-literatura/30505>.Acessoem: 31 out. 2015.

FUKUYAMA, F. **The origins of political order**.Tradução de Ricardo Noronha.Rio de Janeiro: Rocco, 2011.

JUSTEN FILHO, M. Pregão. **Comentários àlegislação do pregão comum e eletrônico**. São Paulo: Dialética, 2005.

_____. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 12. ed. São Paulo: Dialética, 2008.

LEENDERS, M.; FEARON, H. **Purchasing and supply management**. Chicago: Irwin/McGraw-Hill,1997.

MARION, J. Are bid preferences benign? The effect of small business subsidies in highway procurement auctions. **Journal of Public Economics**, v. 91, n. 8, p. 1591-1624,2007.

_____. **Medida Provisória nº 2.026, de 4 de maio de 2000**. Institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 abr. 2015.

MEIRELES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1999.

_____. **Licitação e contrato administrativo**. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

MELLO, C. A. B.de. **Curso de direto administrativo**. 14. ed. São Paulo:Malheiros, 1999.

_____. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2009.

MELLO, G. R.de. **Estudo das práticas de governança eletrônica**: instrumento de controladoria para a tomada de decisões na gestão dos estados brasileiros. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

MENEZES, R.; BARBOSA DA SILVA, R. Leilões eletrônicos reversos multiatributo: uma abordagem de decisão multicritério aplicada às compras públicas brasileiras. **Revista de Administração Contemporânea**,Curitiba,v.11, n.3, jul./set. 2007. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1415-65552007000300002>.

MOHAN, V. **Public procurement for sustainable development**. Seul: IPPC4, 2010. Disponível em: <www.ippa.org/IPPC4/Proceedings/07GreenProcurement/Paper7-11.pdf>. Acesso em: 13 out. 2016.

NIEBUHR, J.de M. **Licitação pública e contrato administrativo**. Curitiba: Zênite, 2008.

ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). **Integrity in public procurement**: good practice from A to Z. França, 2007.

PACHECO, R. Reforma da gestão pública de 1995-98. In: NAKANO, Y.; REGO, J. M.; FURQUIM,L.(Org.).**Em busca do novo**. Rio de Janeiro: FGV 2004. p. 443-462. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br>. Acesso em: 21 fev. 2020.

PRESIDÊNCIA. **Portal de dados de legislação do Governo Federal do Brasil**. 2016.Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/legislacao>. Acesso em: 20 abr. 2016.

SANTANA, J. E. **Pregão presencial e eletrônico**: manual de implantação, operacionalização e controle.1. ed. Belo Horizonte: Fórum,2006.

_____; ANDRADE, F.(Org.). **Legislação atualizada**. Curitiba: Negócios Públicos, 2008.

SCHMIDT, F. H.; ASSIS, L. R. S. O Estado como cliente: características das firmas industriais fornecedoras do governo. **Boletim Radar**: Tecnologia, Produção e Comércio Exterior, Brasília:Ipea, n. 17, 2011.

SPECK, B.W. **Caminhos da transparência**. 2004. Disponível em: <http://bvc.cgu.gov.br>. Acesso em: 21 fev. 2020.

SUNDFELD, C.A. **Licitação e contrato administrativo**. 2. ed. São Paulo: Malheiros,1995.

YIN, R. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. Tradução de Daniel Grassi. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ANEXOS

ANEXO 1 MENSAGEM SIAFI DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Do: Subsecretário de Economia e Finanças
Aos: Senhores Ordenadores de Despesas
Ref.: Acórdão nº 2.584/2008-TCU-2ªCâmara
1. Versa o presente expediente sobre determinação do tribunal de contas da união (TCU) acerca da obrigatoriedade de utilização do pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
2. Informo aos senhores ordenadores de despesas (OD) que de acordo com o item II, do acórdão de referência "a", o TCU determinou a uma UG do comando do Exército o que se segue:
a. Planeje tempestiva e adequadamente as aquisições de mesma natureza, a fim de evitar a realização de múltiplos certames para compras de objetos semelhantes, e, assim, obter economia de escala, em observância ao princípio constitucional da eficiência; e
b. Utilize o pregão como modalidade de licitação obrigatória para adquirir bens e serviços comuns, em observância ao disposto no art. 4º do Decreto nº 5.450/2005, bem como à jurisprudência deste tribunal (a exemplo dos Acórdãos 1.064/2005-Plenário e 816/2006-Plenário).
3. A classificação de bens e serviços comuns corresponde à relação identificada como "Anexo II" do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, com redação dada pelo Decreto nº 3.784, de 6 abril de 2001.
4. Diante do exposto, esta secretaria orienta os OD no sentido de que sejam fielmente cumpridas as citadas determinações, no âmbito da administração das UG do comando do Exército.
"Observação": a presente mensagem Siafi torna sem efeito o"item 5" da mensagem Siafi 2008/1005304, de 04 de setembro de 2008, tendo em vista que as mensagens Siafi 0598755,0622175,0626700 e 0747425, todas de 2005, ali citadas, perderam sua eficácia, pelo fato do *caput* do artigo 4º e do §1º do mesmo artigo do Decreto Federal nº5.450/05 — ao tornar o pregão obrigatório e, dentro dele, o pregão eletrônico prioritário — retratar a decisão administrativa tomada pelo Poder Executivo da União, ao qual todos os órgãos integrantes da Administração direta estão subordinados.
Brasília — DF, 28 de outubro de 2008
Gen Div Sebastião Peçanha
Subsecretário de Economia e Finanças

ANEXO 2 NÚMERO DE CONTRATAÇÕES POR KILO — BANANA PRATA – DISPENSA

(Menor valor: 1,21 - Maior valor: 3,99)

UG	NE	Doc - Observação	Objeto/ MARCA	NE Item - Qtde	Valor unitário	DESPESAS EMPENHADAS	ECONOMIA MENOR PREÇO (R$)
160093	2019NE800056	CONTRATO Nº 06/2018. PROC ORIGEM: 2	BANANA, PRATA MARCA: CAFC	1120	2,59	2.900,80	1545,60
160093	2019NE800133	CONTRATO Nº 06/2018. PROC ORIGEM: 20	BANANA, PRATA MARCA: CAFC	1120	2,59	2.900,80	1545,60
160093	2019NE800144	CONTRATO Nº 06/2018. PROC ORIGEM: 20	BANANA, PRATA MARCA: CAFC	200	2,59	518,00	276
160093	2019NE800272	CONTRATO Nº 06/2019. PROC ORIGEM: 20	BANANA, PRATA MARCA: CAFC	600	2,59	1.554,00	828
160093	2019NE800314	CONTRATO Nº 06/2019. PROC ORIGEM: 20	BANANA, PRATA MARCA: CAFC	600	2,59	1.554,00	828
160134	2019NE800053	DISP LICIT 11/2019 PROCESSO ANEXADO A COTACAO ELETRONICA. PROC ORIGEM: 2019DI00011	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	100	3,99	399,00	556
160334	2019NE800023	DISPENSA Nº 051/2019 - PMRJ. PROC ORIGEM: 2019DI00051	BANANA, PRATA MARCA: SM	200	1,21	242,00	0

MÉDIA: 2,59 / **ECONOMIA:** 5.301,20

ANEXO 3 – BANANA PRATA IN NATURA kg – PREGÃO

(Menor valor: 0,50 - Maior valor: 3,30)

UG	NE	Doc - Observação	MARCA	NE Item - Qtde	Valor unitário	DESPESAS EMPENHADAS	ECONOMIA MENOR PREÇO (R$)
160093	2019NE800080	PROC ORIGEM: 2018PR00010	Banana prata MARCA: FROESCH	160	2,75	440,00	360
160093	2019NE800081	PROC ORIGEM: 2018PR00010	Banana prata MARCA: FROESCH	160	2,75	440,00	360
160093	2019NE800082	PROC ORIGEM: 2018PR00010	Banana prata MARCA: FROESCH	160	2,75	440,00	360
160093	2019NE800083	PROC ORIGEM: 2018PR00010	Banana prata MARCA: FROESCH	160	2,75	440,00	360
160093	2019NE800084	. PROC ORIGEM: 2018PR00010	Banana prata MARCA: FROESCH	160	2,75	440,00	360
160093	2019NE800085	PROC ORIGEM: 2018PR00010	Banana prata MARCA: FROESCH	160	2,75	440,00	360
160093	2019NE800086	PROC ORIGEM: 2018PR00010	Banana prata MARCA: FROESCH	160	2,75	440,00	360
160093	2019NE800326	PROC ORIGEM: 2019PR00016	BANANA, ESPÉCIE PRATA, MARCA: CEASA	90	1,46	131,40	86,4
160093	2019NE800327	PROC ORIGEM: 2019PR00016	BANANA, ESPÉCIE PRATA, MARCA: CEASA	90	1,46	131,40	86,4
160093	2019NE800328	. PROC ORIGEM: 2019PR00016	BANANA, ESPÉCIE PRATA, MARCA: CEASA	90	1,46	131,40	86,4
160093	2019NE800329	PROC ORIGEM: 2019PR00016	BANANA, ESPÉCIE PRATA, MARCA: CEASA	90	1,46	131,40	86,4
160093	2019NE800536	PROC ORIGEM: 2019PR00016	BANANA, ESPÉCIE PRATA, MARCA: CEASA	600	1,46	876,00	576
160093	2019NE800583	. PROC ORIGEM: 2019PR00016	BANANA, ESPÉCIE PRATA, MARCA: CEASA	600	1,46	876,00	576
160134	2019NE800034	PROC ORIGEM: 2017PR00016	BANANA, ESPÉCIE PRATA, MARCA: CEASA	600	0,84	504,00	204
160134	2019NE800230	. PREGAO 15/2018. UASG 160298 PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, ESPÉCIE PRATA MARCA: in natura	800	1,21	968,00	568
160134	2019NE800456	PREGAO 15/2018. UASG 160298. PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, ESPÉCIE PRATA MARCA: in natura	200	1,21	242,00	142
160236	2019NE800103	PROC ORIGE	Banana prata. MARCA: DA REGIÃO	60	3,15	189,00	159

160236	2019NE800104	PROC ORIGE	Banana prata. MARCA: DA REGIÃO	60	3,15	189,00	159
160236	2019NE800105	PROC ORIGE	Banana prata. MARCA: DA REGIÃO	60	3,15	189,00	159
160236	2019NE800106	PROC ORIGE	Banana prata. MARCA: DA REGIÃO	60	3,15	189,00	159
160236	2019NE800107	PROC ORIGE	Banana prata. MARCA: DA REGIÃO	60	3,15	189,00	159
160236	2019NE800178	PROC ORIGEM:	Banana prata. MARCA: DA REGIÃO	100	3,15	315,00	265
160236	2019NE800179	PROC ORIGEM:	Banana prata. MARCA: DA REGIÃO	100	3,15	315,00	265
160236	2019NE800180	PROC ORIGEM:	Banana prata. MARCA: DA REGIÃO	100	3,15	315,00	265
160236	2019NE800181	PROC ORIGEM:	Banana prata. MARCA: DA REGIÃO	100	3,15	315,00	265
160236	2019NE800182	PROC ORIGEM:	Banana prata. MARCA: DA REGIÃO	100	3,15	315,00	265
160236	2019NE800183	PROC ORIGEM:	Banana prata. MARCA: DA REGIÃO	100	3,15	315,00	265
160237	2019NE800191	PREGAO ELETRONICO SRP 15/2018, UGG: 160298, UGP: 160237 PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	600	1,21	726,00	426
160237	2019NE800278	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	600	1,21	726,00	426
160238	2019NE800267	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	640	1,21	774,40	454,4
160238	2019NE800304	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	160	1,21	193,60	113,6
160238	2019NE800323	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	250	1,21	302,50	177,5
160238	2019NE800332	PREGAO 15/2018 (160298). PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	272	1,21	329,12	193,12
160238	2019NE800395	PR 15/2018-UG 160298-UGP-SI 07. PROC ORIGEM:	BANANA, PRATA MARCA: in natura	700	1,21	847,00	497
160240	2019NE800038	PROC ORIGEM: 2018PR0000	Banana prata. MARCA: DA REGIÃO	300	3,15	945,00	795
160240	2019NE800060	- PE SRP 02/2018 - 160240 - UG GERENCIADORA.	Banana prata. MARCA: DA REGIÃO	260	3,15	819,00	689
160240	2019NE800061	- PE SRP 02/2018 - 160240 - UG GERENCIADORA.	Banana prata. MARCA: DA REGIÃO	240	3,15	756,00	636
160244	2019NE800226	PA:319/SRP:231/2019 .PR:15/2018 , UGP:160298. PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, ESPÉCIE PRATA MARCA: in natura	440	1,21	532,40	312,4
160245	2019NE800098	. PE 15/2018 UASG 160298 PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, ESPÉCIE PRATA MARCA: in natura	300	1,21	363,00	213
160245	2019NE800143	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, ESPÉCIE PRATA MARCA: in natura	300	1,21	363,00	213
160246	2019NE800157	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, ESPÉCIE PRATA MARCA: in natura	800	1,21	968,00	568
160246	2019NE800221	PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	800	1,50	1.200,00	800
160246	2019NE800295	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	500	1,21	605,00	355
160251	2019NE800143	PROC ORIGEM: 2017PR00016	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	400	0,84	336,00	136
160251	2019NE800231	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	5000	1,21	6.050,00	3550
160252	2019NE800129	- PR19/2018/771000 DIR DE ABAST MAR - UGNP PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	400	1,50	600,00	400
160252	2019NE800283	UGNP PR 19/2018 UASG 771000, DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA. PROC ORIGEM: 050001920	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	400	1,50	600,00	400
160252	2019NE800439	PR15/2018/160298 1ª RM UGP REQUISICAO RANCHO 40/2019.*** PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	1200	1,21	1.452,00	852
160253	2019NE800050	- PREGAO 005/2018 UG 781200 GPTFN (1º BG NAO PARTICIPANTE DA ATA) PROC ORIGEM	BANANA, PRATA MARCA: in natura	900	1,27	1.143,00	693
160253	2019NE800203	- PREGAO 015/2018 UG 160298 CMDO 1ª RM (1º BG PARTICIPANTE DA ATA) PROC ORIGE	BANANA, PRATA MARCA: in natura	400	1,21	484,00	284
160254	2019NE800124	PARTICIPANTE PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	2000	1,21	2.420,00	1420
160254	2019NE800144	160298-15/2018 PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	2000	1,21	2.420,00	1420
160255	2019NE800058	ADESAO AO PREGAO 19/2018 DA UASG 771000 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	1600	1,50	2.400,00	1600
160259	2019NE800178	PREGAO 15/2018 - PARTICIPANTE - PDR 157/08/2019. PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	200	1,21	242,00	142

160259	2019NE800280	UG 160298 -PREGAO 15/2018 - PARTICIPANTE- PDR 268/09/2019. PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	700	1,21	847,00	497
160263	2019NE800055	UGNP 160263 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	500	1,50	750,00	500
160263	2019NE800069	UGNP 160263 ND: 339030-07 - E6SUCOLA1QR - REQ S/N PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	200	1,50	300,00	200
160263	2019NE800074	UGNP 160263 ND: 339030-07 - E6SUCOLA1QR - REQ S/N PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	200	1,50	300,00	200
160263	2019NE800268	- APROV PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	900	1,21	1.089,00	639
160265	2019NE800152	UASG 160298, SRP 15/2018 * COMANDO DA 1ª REGIAO MILITAR/RJ PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	250	1,21	302,50	177,5
160265	2019NE800186	UASG 160298, SRP 15/2018 * COMANDO DA 1ª REGIAO MILITAR/RJ PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	600	1,21	726,00	426
160265	2019NE800232	UASG 160298, SRP 15/2018 * CMDO 1 RM PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	535	1,21	647,35	379,85
160265	2019NE800264	SRP 15/2018 UASG 160298 - 1 RM PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	535	1,21	647,35	379,85
160265	2019NE800283	UASG 160298, SRP 15/2018 * COMANDO DA 1 RM PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	535	1,21	647,35	379,85
160267	2019NE800052	PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	900	1,17	1.053,00	603
160267	2019NE800063	PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	3200	1,17	3.744,00	2144
160267	2019NE800125	PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	3200	1,17	3.744,00	2144
160267	2019NE800137	PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	1500	1,17	1.755,00	1005
160267	2019NE800211	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	600	1,21	726,00	426
160267	2019NE800263	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	840	1,21	1.016,40	596,4
160267	2019NE800308	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	560	1,21	677,60	397,6
160270	2019NE800063	**PREG:106/2018-UFF(153057 PROC ORIGEM: 05001062018	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	500	1,78	890,00	640
160270	2019NE800071	**PREG:106/2018-HUAP(153057). PROC ORIGEM: 05001062018	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	970	1,78	1.726,60	1241,6
160272	2019NE800034	PREGAO 19/2018 - UASG 771000 (UGNP) PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	3000	1,50	4.500,00	3000
160272	2019NE800062	PREGAO 15/2018 - UASG 160298 (UGP) PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	2000	1,21	2.420,00	1420
160272	2019NE800075	PREGAO 15/2018 - UASG 160298 (UGP) PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	1000	1,21	1.210,00	710
160274	2019NE800091	SRP UGNP: 19/2018 - 771000 - REQ /2019 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	739	1,50	1.108,50	739
160274	2019NE800173	SRP UGP - 15/2018 - 160298 REQ: /2019 PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	704	1,21	851,84	499,84
160274	2019NE800300	SRP UGP: 15/2018 - 160298 - REQ /2019 PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	881	1,21	1.066,01	625,51
160274	2019NE800303	SRP UGP: 15/2018 - 160298 - REQ /2019 PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	881	1,21	1.066,01	625,51
160277	2019NE800195	PRE 15/2018 UASG 160298 * UG PARTICIPANTE * PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	60	1,21	72,60	42,6
160277	2019NE800198	PRE 15/2018 UASG 160298 * UG PARTICIPANTE * PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	60	1,21	72,60	42,6
160277	2019NE800201	PRE 15/2018 UASG 160298 * UG PARTICIPANTE * PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	60	1,21	72,60	42,6
160277	2019NE800202	PRE 15/2018 UASG 160298 * UG PARTICIPANTE * PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	60	1,21	72,60	42,6
160277	2019NE800204	PRE 15/2018 UASG 160298 * UG PARTICIPANTE * PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	60	1,21	72,60	42,6
160277	2019NE800207	PRE 15/2018 UASG 160298 * UG PARTICIPANTE * PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	60	1,21	72,60	42,6
160277	2019NE800359	PRE 15/2018 UASG 160298 * UG PARTICIPANTE * PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	60	1,21	72,60	42,6
160277	2019NE800374	PRE 15/2018 UASG 160298 * UG PARTICIPANTE * PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	60	1,21	72,60	42,6
160277	2019NE800375	PRE 15/2018 UASG 160298 * UG PARTICIPANTE * PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	60	1,21	72,60	42,6
160277	2019NE800376	PRE 15/2018 UASG 160298 * UG PARTICIPANTE * PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	60	1,21	72,60	42,6
160277	2019NE800377	PRE 15/2018 UASG 160298 * UG PARTICIPANTE * PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	60	1,21	72,60	42,6
160277	2019NE800378	PRE 15/2018 UASG 160298 * UG PARTICIPANTE * PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	60	1,21	72,60	42,6
160278	2019NE800140	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	500	1,21	605,00	355

160278	2019NE800166	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	500	1,21	605,00	355
160279	2019NE800250	PREGAO: 15/2018, UG:160298, (COPARTICIPANTE). PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	2000	1,21	2.420,00	1420
160279	2019NE800291	PREGAO:15/2018, UG:160298, (COOPARTICIPANTE). PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	380	1,21	459,80	269,8
160285	2019NE800059	ADESAO PR 192018-UASG771000(CARONA). PROC ORIGEM:	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	500	1,50	750,00	500
160285	2019NE800199	PREGAO 15-2018 UG 160298.	BANANA, PRATA MARCA: in natura	40	1,21	48,40	28,4
160285	2019NE800281	PREGAO 15-2018 UG 160298.	BANANA, PRATA MARCA: in natura	200	1,21	242,00	142
160285	2019NE800358	. PREGAO 15-2018 UG 160298.	BANANA, PRATA MARCA: in natura	60	1,21	72,60	42,6
160288	2019NE800267	UASG 160298 - PARTICIPANTE DO PREGAO 15/2018 PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	300	1,21	363,00	213
160289	2019NE800018	SRP 19/2018 UASG: 771000 PREGAO REQ 02 PDR 02 ********** PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	250	1,50	375,00	250
160289	2019NE800054	SRP 19/2018 UASG 771000 * REQ 013 APROV PDR 013 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	200	1,50	300,00	200
160289	2019NE800055	SRP 19/2018 UASG 771000 * REQ 014 APROV PDR 014 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	200	1,50	300,00	200
160289	2019NE800056	SRP 19/2018 UASG 771000 * REQ 015 APROV PDR 015 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	200	1,50	300,00	200
160289	2019NE800057	SRP 19/2018 UASG 771000 * REQ 016 APROV PDR 016 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	193	1,50	289,50	193
160289	2019NE800058	SRP 19/2018 UASG 771000 * REQ 017 APROV PDR 017 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	220	1,50	330,00	220
160289	2019NE800059	SRP 19/2018 UASG 771000 * REQ 018 APROV PDR 018 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	200	1,50	300,00	200
160289	2019NE800060	SRP 19/2018 UASG 771000 * REQ 019 APROV PDR 019 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	220	1,50	330,00	220
160289	2019NE800441	UGNP_SRP:19/2018_UGG:771000. PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	80	1,50	120,00	80
160289	2019NE800442	UGNP_SRP:19/2018_UGG:771000. PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	80	1,50	120,00	80
160289	2019NE800443	UGNP_SRP:19/2018_UGG:771000. PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	67	1,50	100,50	67
160289	2019NE800542	UGNP_SRP:19/2018_UGG:771000. PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	180	1,50	270,00	180
160289	2019NE800543	UGNP_SRP:19/2018_UGG:771000. PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	72	1,50	108,00	72
160290	2019NE800066	PA NR 069/2019 - IRP 019/2018 - 771000 (DABM) - OPTANTE PROC ORIGEM: 2018PR00	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	600	1,50	900,00	600
160290	2019NE800349	PA NR 299/2019 - UGP DO PREGAO 015/2018 - 160298 (CMDO 1ª RM) - OPTANTE REQ NR 131/2019 - APROV - 2019NC417132 - COLOG, 10SET19 PROC ORIGEM: 2018PR00	BANANA, PRATA MARCA: in natura	200	1,21	242,00	142
160291	2019NE800460	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	800	1,21	968,00	568
160291	2019NE800650	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	500	1,21	605,00	355
160292	2019NE800205	SRP-UG:771000 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	80	1,50	120,00	80
160292	2019NE800206	SRP-UG:771000 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	80	1,50	120,00	80
160292	2019NE800207	SRP-UG:771000 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	80	1,50	120,00	80
160292	2019NE800208	SRP-UG:771000 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	80	1,50	120,00	80
160292	2019NE800209	SRP-UG:771000 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	80	1,50	120,00	80
160292	2019NE800210	SRP-UG:771000 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	80	1,50	120,00	80
160292	2019NE800211	SRP-UG:771000 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	80	1,50	120,00	80
160292	2019NE800212	SRP-UG:771000 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	80	1,50	120,00	80
160296	2019NE800220	CARONA SRP 05/2018 UASG 781200. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 05000052018	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	150	1,27	190,50	115,5
160296	2019NE800292	CARONA SRP 01/2018 UASG 160111. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	50	1,17	58,50	33,5
160296	2019NE801835	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	1200	1,21	1.452,00	852
160296	2019NE801837	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	1500	1,21	1.815,00	1065
160296	2019NE801838	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	2000	1,21	2.420,00	1420
160296	2019NE801839	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	1000	1,21	1.210,00	710

160296	2019NE801840	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	600	1,21	726,00	426
160296	2019NE801842	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	1000	1,21	1.210,00	710
160296	2019NE801859	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	600	1,21	726,00	426
160296	2019NE801880	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	400	1,21	484,00	284
160296	2019NE802068	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	2000	1,21	2.420,00	1420
160296	2019NE802069	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	681	1,21	824,01	483,51
160296	2019NE802198	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	200	1,21	242,00	142
160296	2019NE802266	(PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	500	1,21	605,00	355
160296	2019NE802267	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	500	1,21	605,00	355
160296	2019NE802268	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	780	1,21	943,80	553,8
160296	2019NE802269	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	600	1,21	726,00	426
160296	2019NE802404	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	800	1,21	968,00	568
160296	2019NE802420	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	400	1,21	484,00	284
160296	2019NE802422	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	150	1,21	181,50	106,5
160296	2019NE802455	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO (L). PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	360	1,21	435,60	255,6
160296	2019NE802527	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO (L). PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	60	1,21	72,60	42,6
160296	2019NE802623	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO (L). PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	800	1,21	968,00	568
160296	2019NE802658	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO (L). PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	700	1,21	847,00	497
160296	2019NE802714	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO (L). PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	650	1,21	786,50	461,5
160296	2019NE802716	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO (L). PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	650	1,21	786,50	461,5
160296	2019NE802837	PARTICIPANTE SRP 15/2018 UASG 160298. GENEROS DE ALIMENTACAO (L) PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	300	1,21	363,00	213
160296	2019NE803320	SRP 15/2018, UASG: 160298 (IRP) AQS GENEROS DE ALIMENTACAO (EV) PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	250	1,21	302,50	177,5
160296	2019NE803612	SRP N°15/2018, UASG: 160298 (IRP) AQS GENEROS DE ALIMENTACAO (EV) PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	350	1,21	423,50	248,5
160297	2019NE800199	PR 192018 UG 771000 REQ 034/2019 CCOPAB PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	300	1,50	450,00	300
160297	2019NE800233	PR 012018 REQ 024/2019 CCOPAB PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	700	1,17	819,00	469
160297	2019NE800299	PE 192018 UG 771000 REQ 078/2019 CCOPAB PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	200	1,50	300,00	200
160297	2019NE800456	PE 022018 UG 160247 REQ 104/2019 CCOPAB PROC ORIGEM: 05000022018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	700	1,26	882,00	532
160297	2019NE800467	UGNP160292 // PE 2/2018 REQ APROV 057 CA-LESTE PROC ORIGEM: 05000022018	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	300	0,69	207,00	57
160297	2019NE800476	PE 192018 REQ 067 APROV - CA-LESTE PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	200	1,50	300,00	200
160297	2019NE800690	UGP 160298 // PE 15/2018 REQ 094 APROV - CA-LESTE PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	650	1,21	786,50	461,5
160297	2019NE800778	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	600	1,21	726,00	426
160297	2019NE800886	UGP 160298 // PE 15/2018 REQ 122 RANCHO - CA-LESTE PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	200	1,21	242,00	142
160297	2019NE801166	UGP 160298 REQ. 045 DE 22NOV19 - APROV CMDO 1DE PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	300	1,21	363,00	213
160299	2019NE800147	PR01CML18 PROC ADM NR 002-18 PROC ORIGEM: 2018PR00001	BANANA PRATA MARCA: Ceasa	80	0,50	40,00	0

160299	2019NE800172	PR01CML18 PROC ADM NR 002-18 PROC ORIGEM: 2018PR00001	BANANA PRATA MARCA: Ceasa	60	0,50	30,00	0
160299	2019NE800361	PR15/1ªRM/18 - UG PARTICIPANTE NUP 64283.011228/2019-05 PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA PRATA MARCA: Ceasa	60	1,21	72,60	42,6
160299	2019NE800391	PR15/1ªRMRJ/18 - UG PARTICIPANTE NUP 64283.011644/2019-03 PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA PRATA MARCA: Ceasa	40	1,21	48,40	28,4
160299	2019NE800464	PREG04CML19 NUP NR 64283.003077/2019-11 PROC ORIGEM: 2019PR00004	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	700	2,14	1.498,00	1148
160299	2019NE800465	PREG04CML19 NUP NR 64283.003077/2019-11 PROC ORIGEM: 2019PR00004	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	800	2,14	1.712,00	1312
160299	2019NE800466	PREG04CML19 NUP NR 64283.003077/2019-11 PROC ORIGEM: 2019PR00004	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	400	2,14	856,00	656
160299	2019NE800467	PREG04CML19 NUP NR 64283.003077/2019-11 PROC ORIGEM: 2019PR00004	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	500	2,14	1.070,00	820
160299	2019NE800468	PREG04CML19 NUP NR 64283.003077/2019-11 PROC ORIGEM: 2019PR00004	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	510	2,14	1.091,40	836,4
160303	2019NE800038	- UASG 771000 - SRP 19/2018 NAO PARTICIP2019NC402612 DE 12MAR19, COLOG - REQ 11/2019 DE 13MAR19 DO APROV PROC ADM 1011/2019 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	400	1,50	600,00	400
160303	2019NE800048	- UASG 771000 - SRP 19/2018 NAO PARTICIP2019NC402968 DE 21MAR19, COLOG - REQ 16/2019 DE 22MAR19 DO APROV PROC ADM 1016/2019 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	400	1,50	600,00	400
160303	2019NE800049	- UASG 771000 - SRP 19/2018 NAO PARTICIP2019NC402968 DE 21MAR19, COLOG - REQ 17/2019 DE 22MAR19 DO APROV PROC ADM 1017/2019 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	400	1,50	600,00	400
160303	2019NE800098	- UASG 160292 - SRP 02/2018 NAO PARTICIP2019NC405097 DE 22ABR19, COLOG - REQ 35/2019 DE 02MAI19 DO APROV PROC ADM 1035/2019 PROC ORIGEM: 05000022018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	2500	0,69	1.725,00	475
160303	2019NE800109	- UASG 771000 - SRP 19/2018 NAO PARTICIP2019NC405119 DE 22ABR19, COLOG - REQ 39/2019 DE 16MAI19 DO APROV PROC ADM APROV 1039/2019 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	384	1,50	576,00	384
160303	2019NE800140	- UASG 771000 - SRP 19/2018 - NAO PARTIC2019NC405127 DE 22ABR19, COLOG - REQ 59/2019 DE 13JUN19 DO APROV PROC ADM 1059/2019 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	564	1,50	846,00	564
160303	2019NE800333	- UASG 771000 - SRP 19/2018 - NAO PARTIC2019NC405134 DE 22ABR19, COLOG - REQ 167/2019 DE 27AGO2019 DO APROV PROC ADM 1167/2019 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	1200	1,50	1.800,00	1200
160303	2019NE800391	- UASG 771000 - SRP 19/2018 - NAO PARTIC2019NC414283 DE 15JUL2019, COLOG - REQ 217/2019 DE 17SET2019 DO APROV PROC ADM 1217/2019 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	53	1,50	79,50	53
160304	2019NE800065	PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	240	1,50	360,00	240
160304	2019NE800088	PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	120	1,50	180,00	120
160304	2019NE800089	PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	120	1,50	180,00	120
160304	2019NE800090	AQS DE GENERO ALIMENTICIO 339030-07 2019NC405140 DE 22ABR19 - COLOG ATENDE REQ 33 SET APROV PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	120	1,50	180,00	120
160304	2019NE800091	AQS DE GENERO ALIMENTICIO 339030-07 2019NC405140 DE 22ABR19 - COLOG ATENDE REQ 31 SET APROV PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	120	1,50	180,00	120
160304	2019NE800179	PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA:, in natura	80	2,02	161,60	121,6
160304	2019NE800180	PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA:, in natura	80	2,02	161,60	121,6
160304	2019NE800181	PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA:, in natura	80	2,02	161,60	121,6
160304	2019NE800182	PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA:, in natura	80	2,02	161,60	121,6
160304	2019NE800183	PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA:, in natura	80	2,02	161,60	121,6
160304	2019NE800184	PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA:, in natura	80	2,02	161,60	121,6
160304	2019NE800185	PROC ORIGEM: 2018PR00001	BANANA, PRATA MARCA:, in natura	80	2,02	161,60	121,6

160304	2019NE800306	(PARTICIPANTE) PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA:, in natura	960	1,21	1.161,60	681,6
160304	2019NE800441	(PARTICIPANTE) PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA:, in natura	960	1,21	1.161,60	681,6
160311	2019NE800754	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA:, in natura	100	1,21	121,00	71
160311	2019NE800842	'-SUB-ITEM: 07-PREGAO NR 15/2018-UASG: 160298 PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA:, in natura	100	1,21	121,00	71
160311	2019NE800851	'-SUB-ITEM: 07-PREGAO NR 15/2018-UASG: 160298 PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA:, in natura	300	1,21	363,00	213
160312	2019NE800052	PROC ORIGEM: 2018PR00001	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	300	1,17	351,00	201
160312	2019NE800234	UGP DA 160298 1ªRM. PA 315/2019. SE 45/2019 APROV PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	100	1,21	121,00	71
160312	2019NE800356	UGP DA 160298 1ªRM. PA 429/2019 . SE 72/2019 - APROV. PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	300	1,21	363,00	213
160313	2019NE800155	PE 19/2018 - UASG 771000 PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	1000	1,50	1.500,00	1000
160313	2019NE800419	PE152018 UASG 160298 PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	2000	1,21	2.420,00	1420
160315	2019NE800289	PREGAO 19/2018 - DAM- AQUISICAO DE QR - PROC ORIGEM: 192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	1500	1,50	2.250,00	1500
160315	2019NE800291	PREGAO 19/2018 - PROC ORIGEM: 192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	1000	1,50	1.500,00	1000
160315	2019NE800434	PREGAO DA 1ª RM - 15/2018 160298 - 15/2018 PROC ORIGEM: 01000152018 -	BANANA, PRATA MARCA: in natura	200	1,21	242,00	142
160315	2019NE800435	PREGAO DA 1ª RM - 15/2018 160298 - 15/2018 PROC ORIGEM: 01000152018 -	BANANA, PRATA MARCA: in natura	220	1,21	266,20	156,2
160315	2019NE800436	PREGAO DA 1ª RM - 15/2018 160298 - 15/2018 PROC ORIGEM: 01000152018 -	BANANA, PRATA MARCA: in natura	220	1,21	266,20	156,2
160315	2019NE800579	PREGAO DA 1ª RM - 15/2018 160298 - 15/2018 PROC ORIGEM: 01000152018 -	BANANA, PRATA MARCA: in natura	240	1,21	290,40	170,4
160315	2019NE800580	PREGAO DA 1ª RM - 15/2018 160298 - 15/2018 PROC ORIGEM: 01000152018 -	BANANA, PRATA MARCA: in natura	260	1,21	314,60	184,6
160315	2019NE800581	PREGAO DA 1ª RM - 15/2018 160298 - 15/2018 PROC ORIGEM: 01000152018 -	BANANA, PRATA MARCA: in natura	480	1,21	580,80	340,8
160315	2019NE800582	PREGAO DA 1ª RM - 15/2018 160298 - 15/2018 PROC ORIGEM: 01000152018 -	BANANA, PRATA MARCA: in natura	500	1,21	605,00	355
160317	2019NE800218	ATA 19/2018 - UG 771000 DIRETORIA ABST DA MARINHA PROC	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	1600	1,50	2.400,00	1600
160317	2019NE800538	UG 771000 - DIR ABAST MARINHA PROC ORIGEM: 2018PR00019	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	120	3,30	396,00	336
160317	2019NE801010	ATA 1A RM - 015/2018 PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	960	1,21	1.161,60	681,6
160318	2019NE800147	PREGAO 01/2018 - 4ª BDA - 160111 PROC ORIGEM: 050	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	1800	1,17	2.106,00	1206
160318	2019NE800491	PREGAO 02/2018 - 32º BIL - 160247 PROC ORIGEM: 05	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	1840	1,26	2.318,40	1398,4
160318	2019NE800624	PREGAO 11/2018 - BFNIF - 795380 PROC ORIGEM: 05	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	2680	1,56	4.180,80	2840,8
160321	2019NE800158	PR:38/2018 - UASG:168004 (ADESAO) PROC ORIGEM: 05000382018	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	800	2,83	2.264,00	1864
160321	2019NE800259	PR:15/2017 - UASG:160298 (PARTICIPANTE) PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	160	1,21	193,60	113,6
160321	2019NE800330	PR:15/2018 - UASG:160298 (PARTICIPANTE) PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	500	1,21	605,00	355
160322	2019NE800057	PREGAO:19/2018 - UASG:771000 (DABM). UASG NAO PART.PROC ORIGEM: 050000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	300	1,50	450,00	300
160322	2019NE800058	PREGAO:19/2018 - UASG:771000 (DABM). UASG NAO PART.PROC ORIGEM: 050000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	300	1,50	450,00	300
160322	2019NE800059	PREGAO:19/2018 - UASG:771000 (DABM). UASG NAO PART.PROC ORIGEM: 050000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	300	1,50	450,00	300
160322	2019NE800060	PREGAO:19/2018 - UASG:771000 (DABM). UASG NAO PART.PROC ORIGEM: 050000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	300	1,50	450,00	300
160322	2019NE800250	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160322	2019NE800251	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160322	2019NE800252	. PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160322	2019NE800253	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160322	2019NE800254	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160322	2019NE800255	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5

160322	2019NE800256	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160322	2019NE800257	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160322	2019NE800258	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160322	2019NE800259	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160322	2019NE800260	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160322	2019NE800261	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160322	2019NE800262	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160322	2019NE800263	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160322	2019NE800264	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160322	2019NE800265	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160322	2019NE800266	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160322	2019NE800267	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160322	2019NE800268	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160322	2019NE800269	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018 PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	450	1,21	544,50	319,5
160323	2019NE800015	PREGAO 38/2018 UASG 168004. PROC ORIGEM: 2018PR00038	BANANA, PRATA MARCA: in natura	360	2,83	1.018,80	838,8
160323	2019NE800083	PREGAO 15/2018 UASG 160298. PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	160	1,21	193,60	113,6
160324	2019NE800074	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	250	1,21	302,50	177,5
160324	2019NE800143	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	150	1,21	181,50	106,5
160327	2019NE800210	UASG GERENCIADORA:771000 (DIR ABAST MARINHA).REQUISICAO Nº 16/SET APROV, DE 8 MAIO 19. PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	3000	1,50	4.500,00	3000
160327	2019NE800517	UASG GERENC: 160298 (1ª RM). SRP 015/2018. REQUISICAO Nº 66/SET APRV, DE 18 OUT 19. PROC ORIGEM: 05000152018	BANANA, PRATA MARCA: in natura	1200	1,21	1.452,00	852
160328	2019NE800117	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	150	1,21	181,50	106,5
160328	2019NE800164	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	150	1,21	181,50	106,5
160328	2019NE800278	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	100	1,21	121,00	71
160329	2019NE800110	NAO PARTICIPANTE PREGAO 19/2018 UASG 771000. PROC ORIGEM: 2018PR00019	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	60	1,50	90,00	60
160329	2019NE800114	NAO PARTICIPANTE PREGAO 19/2018 UASG 771000. PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	60	1,50	90,00	60
160329	2019NE800120	NAO PARTICIPANTE PREGAO 01/2018 UASG 160111. PROC ORIGEM: 2018PR00001	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	300	1,17	351,00	201
160329	2019NE800158	NAO PARTICIPANTE PREGAO 01/2018 UASG 160111. PROC ORIGEM: 2018PR00001	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	300	1,17	351,00	201
160329	2019NE800162	NAO PARTICIPANTE. . PREGAO 19/2018 UASG 771000. PROC ORIGEM: 2018PR00019	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	600	1,50	900,00	600
160329	2019NE800174	NAO PARTICIPANTE PREGAO 01/2018 UASG 160111. PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	300	1,17	351,00	201
160329	2019NE800177	NAO PARTICIPANTE. PREGAO 19/2018 UASG 771000. PROC ORIGEM: 2018PR00019	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	700	1,50	1.050,00	700
160329	2019NE800181	NAO PARTICIPANTE PREGAO 01/2018 UASG 160111. PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	300	1,17	351,00	201
160329	2019NE800280	NAO PARTICIPANTE PREGAO 01/2018 UASG 160111. PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	300	1,17	351,00	201
160334	2019NE800034	UG PARTICIPANTE - PREGAO ELETRONICO 15/2018 - UASG 160298 - CMDO 1ª RM. PROC	BANANA, PRATA MARCA: in natura	3000	1,21	3.630,00	2130
160334	2019NE800053	PREGAO PARTICIPANTE - UG 160298 - 1ª RM. PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	900	1,21	1.089,00	639
160501	2019NE800273	PE: 15/2018 - UASG: 160298* NUP: 0066594505672018-13** PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	600	1,21	726,00	426

160501	2019NE800331	PE 15/2018 - UG: 160298 NUP: 06659450567201813 PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	400	1,21	484,00	284
160501	2019NE800357	PE: 15/2018 - UASG: 160298* NUP: 06659450567201813** PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	400	1,21	484,00	284
167289	2019NE800046	UGNP_SRP:19/2018_UGG:771000. PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	130	1,50	195,00	130
167289	2019NE800047	UGNP_SRP:19/2018_UGG:771000. PROC ORIGEM: 05000192018	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	120	1,50	180,00	120
167289	2019NE800061	UGP_SRP:15/2018_UGG:160298. PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	80	1,21	96,80	56,8
167289	2019NE800067	UGP_SRP:15/2018_UGG:160298. PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: in natura	80	1,21	96,80	56,8
167289	2019NE800074	UGNP SRP: 02/2018 UG:160292. PROC ORIGEM: 2018PR00002	BANANA, PRATA MARCA: in natura	200	0,69	138,00	38
167292	2019NE800021	SRP-UG:160111 PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	100	1,17	117,00	67
167292	2019NE800022	SRP-UG:160111 PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	100	1,17	117,00	67
167292	2019NE800023	SRP-UG:160111 PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	100	1,17	117,00	67
167292	2019NE800024	SRP-UG:160111 PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	100	1,17	117,00	67
167292	2019NE800025	SRP-UG:160111 PROC ORIGEM: 05000012018	BANANA, PRATA MARCA: CEASA	100	1,17	117,00	67
167292	2019NE800059	SRP-UG:160292 PROC ORIGEM: 2018PR00002	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	300	0,69	207,00	57
167292	2019NE800088	SRP-UG:160292 PROC ORIGEM: 2018PR00002	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	60	0,69	41,40	11,4
167292	2019NE800089	SRP-UG:160292 PROC ORIGEM: 2018PR00002	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	60	0,69	41,40	11,4
167292	2019NE800090	SRP-UG:160292 PROC ORIGEM: 2018PR00002	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	60	0,69	41,40	11,4
167292	2019NE800091	SRP-UG:160292 PROC ORIGEM: 2018PR00002	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	60	0,69	41,40	11,4
167292	2019NE800092	SRP-UG:160292 PROC ORIGEM: 2018PR00002	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	60	0,69	41,40	11,4
167292	2019NE800144	SRP-UG:160292 PROC ORIGEM: 2018PR00002	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	80	0,69	55,20	15,2
167292	2019NE800145	SRP-UG:160292 PROC ORIGEM: 2018PR00002	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	80	0,69	55,20	15,2
167292	2019NE800146	SRP-UG:160292 PROC ORIGEM: 2018PR00002	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	80	0,69	55,20	15,2
167292	2019NE800147	SRP-UG:160292 PROC ORIGEM: 2018PR00002	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	80	0,69	55,20	15,2
167292	2019NE800148	SRP-UG:160292 PROC ORIGEM: 2018PR00002	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	80	0,69	55,20	15,2
167299	2019NE800132	PROC ORIGEM: 2019PR00004	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	120	2,14	256,80	196,8
167299	2019NE800163	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	60	1,21	72,60	42,6
167312	2019NE800029	PROC ORIGEM: 2018PR00015	BANANA, PRATA MARCA: IN NATURA	60	1,21	72,60	42,6
167322	2019NE801154	PREGAO:19/2018 - UASG:771000 (DABM). UASG NAO PART.PROC ORIGEM: 050000192018.	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	240	1,50	360,00	240
167322	2019NE801155	PREGAO:19/2018 - UASG:771000 (DABM). UASG NAO PART.PROC ORIGEM: 050000192018.	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	240	1,50	360,00	240
167322	2019NE801156	PREGAO:19/2018 - UASG:771000 (DABM). UASG NAO PART.PROC ORIGEM: 050000192018.	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	240	1,50	360,00	240
167322	2019NE801157	PREGAO:19/2018 - UASG:771000 (DABM). UASG NAO PART.PROC ORIGEM: 050000192018.	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	240	1,50	360,00	240
167322	2019NE801158	PREGAO:19/2018 - UASG:771000 (DABM). UASG NAO PART.PROC ORIGEM: 050000192018.	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	240	1,50	360,00	240
167322	2019NE801292	PREGAO:19/2018 - UASG:771000 (DABM). UASG NAO PART.PROC ORIGEM: 050000192018.	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	500	1,50	750,00	500
167322	2019NE801293	PREGAO:19/2018 - UASG:771000 (DABM). UASG NAO PART.PROC ORIGEM: 050000192018.	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	500	1,50	750,00	500
167322	2019NE801294	PREGAO:19/2018 - UASG:771000 (DABM). UASG NAO PART.PROC ORIGEM: 050000192018.	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	500	1,50	750,00	500
167322	2019NE801295	PREGAO:19/2018 - UASG:771000 (DABM). UASG NAO PART.PROC ORIGEM: 050000192018.	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	500	1,50	750,00	500
167322	2019NE801296	PREGAO:19/2018 - UASG:771000 (DABM). UASG NAO PART.PROC ORIGEM: 050000192018.	BANANA, PRATA MARCA: Ceasa	500	1,50	750,00	500

167322	2019NE803532	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018	BANANA, PRATA MARCA: in natura	375	1,21	453,75	266,25
167322	2019NE803533	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018	BANANA, PRATA MARCA: in natura	375	1,21	453,75	266,25
167322	2019NE803534	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018	BANANA, PRATA MARCA: in natura	375	1,21	453,75	266,25
167322	2019NE803535	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018	BANANA, PRATA MARCA: in natura	375	1,21	453,75	266,25
167322	2019NE803886	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018	BANANA, PRATA MARCA: in natura	375	1,21	453,75	266,25
167322	2019NE803887	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018	BANANA, PRATA MARCA: in natura	375	1,21	453,75	266,25
167322	2019NE803888	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018	BANANA, PRATA MARCA: in natura	375	1,21	453,75	266,25
167322	2019NE803889	PREGAO:15/2018 - UASG:160298 (1 RM) UASG PART PROC ORIGEM: 050000152018	BANANA, PRATA MARCA: in natura	375	1,21	453,75	266,25

MÉDIA: 1,43 / ECONOMIA: 126.148,04

ANEXO 4 - DISPENSA DE PAPEL A4

(Menor valor: 20 - Maior valor: 20,3)

UG	NE	Doc - Observação	Objeto/ MARCA	NE Item - Qtde	Valor unitário	DESPESAS EMPENHADAS	ECONOMIA MENOR PREÇO (R$)
160268	2019NE800053	PDR 17/05/2019 PROC ORIGEM: 2019DI00037	PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	50	20,3	1.015,00	15
160289	2019NE800194	PROC ORIGEM: 2019DI00016	PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR AZUL MARCA: CHAMEX 15,00000 CAIXA 10,00 RES	150	20	3.000,00	0
160289	2019NE800194	PROC ORIGEM: 2019DI00016	PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR VERDE MARCA: CHAMEX 15,00000 CAIXA 10,00 RES	150	20	3.000,00	0
160289	2019NE800194	PROC ORIGEM: 2019DI00016	PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR ROSA MARCA: CHAMEX 15,00000 CAIXA 10,00 RES	150	20	3.000,00	0

MÉDIA: 20,07 / ECONOMIA: 15

ANEXO 5 – Pregão Papel A 4

(Menor valor: 9,68 - Maior valor: 22,97)

UG	Documento	Doc - Observação	Objeto/Marca	NE Item - Qtde	Valor unitário	DESPESAS EMPENHADAS	ECONOMIA MENOR PREÇO (R$)
160068	2019NE800269	SRP 112018/170114	1000,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, MARCA: ALL MAX	1000	14	14.000,00	4320
160068	2019NE800270	SRP 112018/170114	1000,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, MARCA: ALL MAX	1000	14	14.000,00	4320
160068	2019NE800762	SRP 42018 - B FZ N MERITI	150,00000 RESMA PAPEL A4, , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: ALL MAX	150	14,25	2.137,50	685,5
160068	2019NE800875	- SRP 42018 - 795500 - BFZ	300,00000 RESMA PAPEL A4, , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: ALL MAX	300	14,25	4.275,00	1371

160068	2019NE800930	SRP 42018 - 795500 - BFN/RM	1000,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: ALL MAX	1000	14,25	14.250,00	4570
160068	2019NE800931	SRP 42018 - 795500 - BFN/RM	1000,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: ALL MAX	1000	14,25	14.250,00	4570
160068	2019NE800932	SRP 42018 - 795500 - BFN/RM	1000,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: ALL MAX	1000	14,25	14.250,00	4570
160068	2019NE800933	SRP 42018 - 795500 - BFN/RM	1000,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: ALL MAX	1000	14,25	14.250,00	4570
160134	2019NE800082	PA 41/2019. DISP 23/2019. PROC ORIGEM: 2018PR00011	200,00000 UNIDADE PAPEL A4, GRAMATURA 90 G/M2, COR BRANCA MARCA: REPORT	200	15,95	3.190,00	1254
160134	2019NE800503	PREGAO 01/2019. UASG 160113. PROC ORIGEM: 2019PR00001	200,00000 PACOTE 500,00 UN "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: DATAPEL	200	14	2.800,00	864
160236	2019NE800199	PROC ORIGEM: 2019PR00005	10,00000 CAIXA 500,00 FL "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: MOURA E MOURA PAPEIS	10	13,94	139,4	42,6
160236	2019NE800263	PROC ORIGEM: 2019PR00005	300,00000 CAIXA 500,00 FL "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: MOURA E MOURA PAPEIS	300	13,94	4.182,00	1278
160238	2019NE800125	UGNP 160254 - 03/2018. PROC ORIGEM: 2018PR00003	15,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: Report	15	13,77	206,55	61,35
160251	2019NE800103	PROC ORIGEM: 05000032018	50,00000 CAIXA 500,00 FL PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: eco millenium	50	23,69	1.184,50	700,5
160251	2019NE800103	PROC ORIGEM: 05000032018	60,00000 PACOTE 500,00 UN PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: eco millenium	60	23,27	1.396,20	815,4
160252	2019NE800143	2018PR00013	68,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: DRUCK PREMIUM	68	14,6	992,8	334,56
160252	2019NE800145	PROC ORIGEM: 2018PR00004	70,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	70	14,25	997,5	319,9

			MARCA: ALL MAX				
160252	2019NE800149	PROC ORIGEM: 2018PR00004	22,00000 RESMA PAPEL A4, , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: ALL MAX	22	14,25	313,5	100,54
160253	2019NE800009	PREGAO 009/2018 UG 160297 CMDO 1ª DE (1º BG PARTICIPANTE DA ATA) PROC ORIGE	336,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	336	12,74	4.280,64	1028,16
160253	2019NE800208	PREGAO 009/2018 UG 160297 CMDO 1ª DE (1º BG PARTICIPANTE DA ATA) PROC ORIGE	250,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	250	12,74	3.185,00	765
160253	2019NE800326	PREGAO Nº 009/2018 UG 160297 CMDO 1ª DE (1º BG PARTICIPANTE DA ATA) PROC OR	236,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	236	12,74	3.006,64	722,16
160253	2019NE800364	PREGAO 009/2018 - UG 160297 - CMDO 1ª DE (1º BG PARTICIPANTE) PRO	315,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	315	12,74	4.013,10	963,9
160253	2019NE800497	' PRG 006/2019 UG 160253 - 1¤ BG PROC ORIGEM: 2019PR00006	61,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: PAPEX BRASIL	61	13,84	844,24	253,76
160255	2019NE800035	SRP/PREGAO 09/2017, UASG 160255. PROC ORIGEM: 2017PR00009	200,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: Rino	200	9,68	1.936,00	0
160255	2019NE800117	SRP/PREGAO 11/2018, UASG 160134. PROC ORIGEM: 05000112018	94,00000 UNIDADE PAPEL A4, GRAMATURA 90 G/M2, COR BRANCA MARCA: REPORT	94	15,97	1.501,18	591,26
160255	2019NE800175	ADESAO AO PREGAO 04/2018, UASG 160319. PROC ORIGEM: 05000042018	250,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	250	15,6	3.900,00	1480
160259	2019NE800018	UG 160478 - PE 01/2018 - PDR 15/02/2019 PROC ORIGEM: 05000012018	120,00000 CAIXA 500,00 FL PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, MARCA: DRUCK PREMIUM	120	15,41	1.849,20	687,6
160259	2019NE800421	PE 02/2019 - UGG 158411 - UGNP_160259 - PDR 406/11/2019. PROC ORIGEM: 05000022019	500,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: DRUCK PREMIUM	500	15,25	7.625,00	2785
160263	2019NE800089	UGNP 160263 ND: 339030 - 16 - I3DAFUNADOM - REQ Nº 41 - ALMOX PROC ORIGEM: 05000042018	200,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA:	200	15,6	3.120,00	1184
160263	2019NE800227	UGNP 160263 ND: 339030-16 - REQ 78 - ALMOX PROC ORIGEM: 05000072019	300,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR VARIADA MARCA: CHAMEX	300	22,97	6.891,00	3987
160267	2019NE800283	- NP - 05/2019(160311) - CST DSP COM MAT EXPED P/ SUPRIR NECESSIDADES DA OM. PROC ORIGEM: 05000052019	100,00000 PACOTE 500,00 UN "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2	100	14,79	1.479,00	511

			MARCA: ALO FORM				
160267	2019NE800283	NP - 05/2019(160311) - CST DSP COM MAT EXPED P/ SUPRIR NECESSIDADES DA OM. PROC ORIGEM: 05000052019	300,00000 PACOTE 500,00 UN "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2, COR VERDE MARCA: ALO FORM	300	15,89	4.767,00	1863
160270	2019NE800364	PREG:04/2018-ESSEX(160319) PROC ORIGEM: 05000042018	250,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	250	15,6	3.900,00	1480
160270	2019NE800369	PREG:04/2018-ESSEX(160319) PROC ORIGEM: 05000042018	100,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	100	15,6	1.560,00	592
160277	2019NE800306	PRE 02/2019 UASG 160247 * UG PARTICIPANTE * PROC ORIGEM: 2019PR00002	200,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: COPIMAX	200	14,28	2.856,00	920
160279	2019NE800005	PREGAO:03/2018, UG:160254, (CARONA). PROC ORIGEM: 05000032018	14,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: Report	14	13,77	192,78	57,26
160279	2019NE800008	PREGAO:03/2018, UG:160254, (CARONA). PROC ORIGEM: 05000032018	321,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: Report	321	13,77	4.420,17	1312,89
160279	2019NE800027	PREGAO:03/2018, UG:160254, (CARONA). PROC ORIGEM: 05000032018	133,00000 RESMA PAPEL A4, , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: Report	133	13,77	1.831,41	543,97
160279	2019NE800325	PREGAO:04/2018, UG:160319, (CARONA). PROC ORIGEM: 05000042018	300,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	300	15,6	4.680,00	1776
160279	2019NE800389	PE: 008/2019, UASG: 160295 (CARONA). PROC ORIGEM: 05000082019	20,00000 PACOTE 500,00 UN "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR VARIADA MARCA: Chamex	20	16,56	331,2	137,6
160283	2019NE800046	SRP 07/2019 UG: 160046 PROC ORIGEM: 05000072019	300,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2, COR VARIADA MARCA: CHAMEX	300	22,97	6.891,00	3987
160285	2019NE800217	PROC ORIGEM: 2018PR00021	100,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: ONE	100	15,9	1.590,00	622
160285	2019NE800223	PROC ORIGEM: 2018PR00021	10,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: ONE	10	15,9	159	62,2
160285	2019NE800322	PROC ORIGEM: 2018PR00021	525,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: ONE	525	15,9	8.347,50	3265,5
160287	2019NE800031	PROC ORIGEM: 05000062018	100,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 GM2, COR	100	18	1.800,00	832

			PALHA CLARA, MARCA: REPORT				
160287	2019NE800133	ADESAO AO PREGAO 004/2018 SRP - UASG 795500 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI PROC ORIGEM	1500,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: ALL MAX	1500	14,25	21.375,00	6855
160289	2019NE800129	SRP: 04/2018 - UGG: 160319 - PROC ORIGEM: 05000042018	625,00000 RESMA PAPEL A4, , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	625	15,6	9.750,00	3700
160289	2019NE800130	SRP: 04/2018 - UGG: 160319 - PROC ORIGEM: 05000042018	625,00000 RESMA PAPEL A4, , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	625	15,6	9.750,00	3700
160289	2019NE800131	SRP: 04/2018 - UGG: 160319 - PROC ORIGEM: 05000042018	625,00000 RESMA PAPEL A4, , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	625	15,6	9.750,00	3700
160289	2019NE800132	SRP: 04/2018 - UGG: 160319 - PROC ORIGEM: 05000042018	625,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	625	15,6	9.750,00	3700
160289	2019NE800229	SRP: 01/2018 - UGG: 160298 - PROC ORIGEM: 05000012018	800,00000 UNIDADE Papel A4 cor branco, gramatura 75m/g - Resma com 500 fls. MARCA: SUZANO	800	17,29	13.832,00	6088
160289	2019NE800551	UGNP NO SRP: 05/2019 - UGG: 160311 - PROC ORIGEM: 0500005	450,00000 PACOTE 500,00 UN "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: ALO FORM	450	14,79	6.655,50	2299,5
160289	2019NE800551	UGNP NO SRP: 05/2019 - UGG: 160311 - PROC ORIGEM: 0500005	360,00000 CAIXA 500,00 FL "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: ALO FORM	360	14,17	5.101,20	1616,4
160289	2019NE800553	UGNP NO SRP: 05/2019 - UGG: 160311 - PROC ORIGEM: 0500005	150,00000 PACOTE 500,00 UN "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: ALO FORM	150	14,79	2.218,50	766,5
160289	2019NE800553	UGNP NO SRP: 05/2019 - UGG: 160311 - PROC ORIGEM: 0500005	120,00000 PACOTE 500,00 UN "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2, COR VERDE MARCA: ALO FORM	120	15,89	1.906,80	745,2
160289	2019NE800553	UGNP NO SRP: 05/2019 - UGG: 160311 - PROC ORIGEM: 0500005	120,00000 CAIXA 500,00 FL "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: ALO FORM	120	14,17	1.700,40	538,8
160289	2019NE800556	UGNP NO SRP: 05/2019 - UGG: 160311 - PROC ORIGEM: 0500005	150,00000 PACOTE 500,00 UN "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: ALO FORM	150	14,79	2.218,50	766,5

160289	2019NE800556	UGNP NO SRP: 05/2019 - UGG: 160311 - PROC ORIGEM: 0500005	120,00000 PACOTE 500,00 UN "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2, COR VERDE MARCA: ALO FORM	120	15,89	1.906,80	745,2
160289	2019NE800556	UGNP NO SRP: 05/2019 - UGG: 160311 - PROC ORIGEM: 0500005	120,00000 CAIXA 500,00 FL "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: ALO FORM	120	14,17	1.700,40	538,8
160295	2019NE800086	ATA DO SRP NR 03/2018 DA UASG 160254 - 1º BI MTZ (ES) PR	400,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: Report	400	13,77	5.508,00	1636
160295	2019NE800308	PR 03/2018 UASG 160254 (1 BI MTZ) PROC ORIGEM:	1113,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: Report	1113	13,77	15.326,01	4552,17
160295	2019NE800531	SRP 16/18 160295 (GUES) PROC ORIGEM: 2019PR000	30,00000 PACOTE 500,00 UN "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR VARIADA MARCA: Chamex	30	16,56	496,8	206,4
160297	2019NE800082	UGG REQ NR 028/2019.1 ALMX PROC ORIGEM: 05000092018	500,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	500	12,74	6.370,00	1530
160297	2019NE800091	PROC ORIGEM: 2018PR00009	12,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	12	12,74	152,88	36,72
160297	2019NE800506	PROC ORIGEM: 2018PR00009	11,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	11	12,74	140,14	33,66
160297	2019NE800717	PROC ORIGEM: 2018PR00009	265,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	265	12,74	3.376,10	810,9
160297	2019NE800736	PROC ORIGEM: 2018PR00009	20,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	20	12,74	254,8	61,2
160297	2019NE800743	PROC ORIGEM: 2018PR00009	52,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	52	12,74	662,48	159,12
160297	2019NE800744	PROC ORIGEM: 2018PR00009	9,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	9	12,74	114,66	27,54
160297	2019NE800747	PREGAO 9/2018 PROC ORIGEM: 2018PR00009	19,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	19	12,74	242,06	58,14
160297	2019NE800756	PREGAO 09/2018 PROC ORIGEM: 2018PR00009	118,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	118	12,74	1.503,32	361,08
160297	2019NE800759	PREGAO 09/2018 PROC ORIGEM: 2018PR00009	76,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	76	12,74	968,24	232,56
160297	2019NE800760	PREGAO 09/2018 PROC ORIGEM: 2018PR00009	62,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	62	12,74	789,88	189,72
160297	2019NE800761	PROC ORIGEM: 2018PR00009	14,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75	14	12,74	178,36	42,84

			G/M2 MARCA: Report				
160297	2019NE800911	PROC ORIGEM: 2018PR00009	350,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	350	12,74	4.459,00	1071
160297	2019NE800922	PREGAO 9/2018 UGG / PROC ORIGEM: 2018PR00009	100,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	100	12,74	1.274,00	306
160297	2019NE800943	UGG 160297 // PE 9/2018 PROC ORIGEM: 2018PR00009	4,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	4	12,74	50,96	12,24
160297	2019NE800962	UGG 160297 // PE 09/2018 PROC ORIGEM: 05000092018	75,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	75	12,74	955,5	229,5
160297	2019NE800974	UGG 160297 // PE 09/2019 PROC ORIGEM: 2018PR00009	4,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	4	12,74	50,96	12,24
160298	2019NE800009	SRP 1/2018 UASG 160299 CMDO 1ªRM PROC ORIGEM: 05000012018	200,00000 UNIDADE PAPELEIRA MESA DE ESCRITÓRIO Papel A4 cor branco, gramatura 75m/g - Resma com 500 fls. MARCA: SUZANO	200	17,29	3.458,00	1522
160298	2019NE800140	SRP 04/2018 160319 ESSEX - CC80111 VIGENCIA DA ATA 11/04/2020 PROC ORIGEM: 05000042018	15,00000 RESMA PAPEL A4, , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	15	15,6	234	88,8
160301	2019NE800074	PROC ORIGEM: 05000042018	280,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	280	15,6	4.368,00	1657,6
160307	2019NE800327	ADESAO AO PE 28/2018 - ECEME (160313) PROC ORIGEM: 0500028	91,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2, COR AMARELA MARCA: SUZANO	91	21,69	1.973,79	1092,91
160307	2019NE800344	ADESAO AO PE 01/2019 - FORUM CIE. E CULTURA UFRJ PROC ORIG	9,00000 CAIXA 5.000,00 UN "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: REPORT	90	20,03	1.803,51	931,5
160307	2019NE800344	ADESAO AO PE 01/2019 - FORUM CIE. E CULTURA UFRJ PROC ORIG	1,00000 CAIXA 5.000,00 UN "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	10	17,79	177,98	81,1
160307	2019NE800375	ADESAO AO PE 01/2019 - FORUM CIE. E CULTURA UFRJ (153161) PR	8,00000 CAIXA 5.000,00 UN "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: REPORT	80	20,03	1.603,12	828
160307	2019NE800375	ADESAO AO PE 01/2019 - FORUM CIE. E CULTURA UFRJ (153161) PR	1,00000 CAIXA 5.000,00 UN "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	10	17,79	177,98	81,1
160311	2019NE800246	PREGAO NR 04/2018-UASG: 160319 PROC ORIGEM: 05000042018	560,00000 RESMA PAPEL A4, , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	560	15,6	8.736,00	3315,2

			MARCA: COPIMAX				
160311	2019NE800255	PREGAO NR 04/2018-UASG: 160319 PROC ORIGEM: 05000042018	750,00000 RESMA PAPEL A4, , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	750	15,6	11.700,00	4440
160311	2019NE800708	PREGAO ESAO PROC ORIGEM: 2019PR00005	1000,00000 PACOTE 500,00 UN "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: ALO FORM	1000	14,79	14.790,00	5110
160311	2019NE800784	PREGAO ESAO PROC ORIGEM: 2019PR00005	683,00000 PACOTE 500,00 UN "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: ALO FORM	683	14,79	10.101,57	3490,13
160312	2019NE800087	UGP 160241 PROC ORIGEM: 05000052018	300,00000 CAIXA 500,00 FL PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: ALOFORM	300	14,2	4.260,00	1356
160313	2019NE800375	PROC ORIGEM: 2019PR00017	900,00000 Resma PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: ALLMAX PREMIUM	900	14,88	13.392,00	4680
160315	2019NE800208	ADESAO AO PE:012018-160298 PROC ORIGEM: 05000012018	200,00000 UNIDADE PAPELEIRA MESA DE ESCRITÓRIO Papel A4 cor branco, gramatura 75m/g - Resma com 500 fls. MARCA: SUZANO	200	17,29	3.458,00	1522
160315	2019NE800257	ADESAO AO PE012018 UASG:160298 PROC ORIGEM: 05000012018	100,00000 UNIDADE PAPELEIRA MESA DE ESCRITÓRIO Papel A4 cor branco, gramatura 75m/g - Resma com 500 fls. MARCA: SUZANO	100	17,29	1.729,00	761
160315	2019NE800258	PREGAO ELETR 01/2018 CMDO 1 RM UG 160298 PROC ORIGEM: 2018PR00001	200,00000 UNIDADE PAPELEIRA MESA DE ESCRITÓRIO Papel A4 cor branco, gramatura 75m/g - Resma com 500 fls. MARCA: SUZANO	200	17,29	3.458,00	1522
160315	2019NE800379	PREGAO ELETR 01/2018 1ª RM UG 160298 PROC ORIGEM: 2018PR00001	285,00000 UNIDADE PAPELEIRA MESA DE ESCRITÓRIO Papel A4 cor branco, gramatura 75m/g - Resma com 500 fls. MARCA: SUZANO	285	17,29	4.927,65	2168,85
160315	2019NE800483	PE 1/2019 153161 PROC ORIGEM: 2019PR00001	17,00000 CAIXA 5.000,00 UN PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: REPORT	170	20,03	3.406,63	1759,5
160315	2019NE800483	PE 1/2019 153161 PROC ORIGEM: 2019PR00001	2,00000 CAIXA 5.000,00 UN PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	20	17,79	355,96	162,2

			MARCA: COPIMAX				
160315	2019NE800696	ADESAO A ATA SRP PE 04/2018 UASG: 160319 PROC ORIGEM: 2018PR00004	50,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	50	15,6	780	296
160317	2019NE800025	REFERENTE AO PREGAO 15/2017 DA 160324 PROC ORIGEM: 2017PR00015	111,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: REPORT	111	16,75	1.859,25	784,77
160318	2019NE800041	PREGAO 78/2017 - HCE - 160322 - PROC ORIGEM: 05000782	18,00000 CX ARQUIVO ESCRITÓRIO PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS. MARCA: COPIMAX	180	13,1	2.358,00	615,6
160318	2019NE800042	PREGAO 01/2018 - CMDO 1 RM - 160298 - PROC ORIGEM: 05000012	150,00000 UNIDADE PAPELEIRA MESA DE ESCRITÓRIO Papel A4 cor branco, gramatura 75m/g - Resma com 500 fls. MARCA: SUZANO	150	17,29	2.593,50	1141,5
160318	2019NE800307	PREGAO 01/2018 - 1ºRM - 160298 PROC ORIGEM: 05000012018	200,00000 UNIDADE PAPELEIRA MESA DE ESCRITÓRIO Papel A4 cor branco, gramatura 75m/g - Resma com 500 fls. MARCA: SUZANO	200	17,29	3.458,00	1522
160318	2019NE800498	PREGAO 45/2018 - IFECT - 158274 PROC ORIGEM: 05000452018	60,00000 RESMA PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: REPORT	60	51,29	3.077,40	2496,6
160318	2019NE800738	PE 042018 (160319) PROC ORIGEM: 05000042018	400,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	400	15,6	6.240,00	2368
160318	2019NE800769	PREGAO 09/2018 - 1ºDE - 160297 PROC ORIGEM: 05000092018	150,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: Report	150	12,74	1.911,00	459
160318	2019NE800821	PRE 05/2019 (160318) PROC ORIGEM: 05000052019	350,00000 CAIXA 500,00 FL "PAPEL A4", MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: ALO FORM	350	14,17	4.959,50	1571,5
160318	2019NE800843	PROC ORIGEM: 05000042018	150,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	150	15,6	2.340,00	888
160318	2019NE800951	PREGAO 07/2019 - COL MIL FORTALEZA - 160046 . PROC ORIGEM: 050000720	80,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR VARIADA MARCA: CHAMEX	80	22,97	1.837,60	1063,2

160319	2019NE800043	PE 4/2018 // UASG 160319	700,00000 RESMA PAPEL A4, , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	700	15,6	10.920,00	4144
160319	2019NE800489	PE 04/2018 // UG 160319 PROC ORIGEM: 05000042018	100,00000 RESMA "PAPEL A4", MATERIAL PAPEL RECICLADO, , GRAMATURA 75G/M2, COR PALHA CLARA, MARCA: ALLMAX	100	17,31	1.731,00	763
160329	2019NE800007	PREGAO 03/2018 PROC ORIGEM: 2018PR00003	20,00000 CAIXA PAPEL PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS, NA COR BRANCA. MARCA: ONE	200	15,99	3.199,80	1262
160329	2019NE800139	PREGAO 03/2018. SI 16 PROC ORIGEM: 2018PR00003	25,00000 CAIXA PAPEL PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS, NA COR BRANCA. MARCA: ONE	250	15,99	3.999,75	1577,5
160329	2019NE800258	PREGAO 03/2018 SI 16. PROC ORIGEM: 2018PR00003	4,00000 CAIXA PAPEL PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS, NA COR BRANCA. MARCA: ONE	40	15,99	639,96	252,4
160329	2019NE800476	PREGAO 03/2018 PROC ORIGEM: 2018PR00003	111,00000 CAIXA "PAPEL" PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS, NA COR BRANCA. MARCA: ONE	1110	15,99	17.758,89	7004,1
167237	2019NE800196	PREGAO ELE-TRONICO SRP Nº 16/2019, UGG: 80009, UGP: 160237 PROC ORIGEM: 2019PR00016	200,00000 CAIXA 500,00 FL PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: INK	200	13,98	2.796,00	860
167245	2019NE800408	ADESAO UASG 160319 PROC ORIGEM: 2018PR00004	310,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	310	15,6	4.836,00	1835,2
167279	2019NE800002	PE: 03/2018. UG: 160254. (CARONA). PROC ORIGEM: 05000032018	78,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: Report	78	13,77	1.074,06	319,02
167279	2019NE800008	PREGAO:03/2018, UG:160254, (CARONA). PROC ORIGEM: 05000032018	78,00000 RESMA PAPEL A4, , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: Report	78	13,77	1.074,06	319,02
167292	2019NE800038	SRP - UG 160324 PROC ORIGEM: 05000152017	375,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: REPORT	375	16,75	6.281,25	2651,25
167292	2019NE800039	SRP - UG 160324 PROC ORIGEM: 05000152017	375,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: REPORT	375	16,75	6.281,25	2651,25

167292	2019NE800040	SRP - UG 160324 PROC ORIGEM: 05000152017	375,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: REPORT	375	16,75	6.281,25	2651,25
167292	2019NE800041	SRP - UG 160324 PROC ORIGEM: 05000152017	375,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: REPORT	375	16,75	6.281,25	2651,25
167292	2019NE800254	SRP-UG: 160319 PROC ORIGEM: 05000042018	500,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	500	15,6	7.800,00	2960
167292	2019NE800339	SRP-UG: 160046 PROC ORIGEM: 05000072019	1355,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR VARIADA MARCA: CHAMEX	1355	22,9	31.029,50	17913,1
167292	2019NE800340	SRP-UG: 160046 PROC ORIGEM: 05000072019	1355,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2, COR VARIADA MARCA: CHAMEX	1355	22,9	31.029,50	17913,1
167292	2019NE800343	SRP-UG: 160046 PROC ORIGEM: 05000072019	176,00000 RESMA "PAPEL A4", , GRAMATURA 75 G/M2, COR VARIADA MARCA: CHAMEX	176	22,97	4.042,72	2339,04
167292	2019NE800366	SRP-UG: 160046 PROC ORIGEM: 05000072019	393,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR VARIADA MARCA: CHAMEX	393	22,97	9.027,21	5222,97
167295	2019NE800075	PR 3/18 - 160254 (1 BI MTZ) PROC ORIGEM: 050	500,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: Report	500	13,77	6.885,00	2045
167295	2019NE800096	PR 3/18 - 160254 (1 BI MTZ) PROC ORIGEM: 050	200,00000 RESMA PAPEL A4, , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: Report	200	13,77	2.754,00	818
167295	2019NE800111	PR 3/18 - 160254 (1 BI MTZ) PROC ORIGEM: 050	150,00000 RESMA PAPEL A4, , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: Report	150	13,77	2.065,50	613,5
167298	2019NE800118	UG: 160298. PREGAO: 01/2018. PROC ORIGEM: 2018PR00001	50,00000 UNIDADE PAPELEIRA MESA DE ESCRITÓRIO Papel A4 cor branco, gramatura 75m/g - Resma com 500 fls. MARCA: SUZANO	50	17,29	864,5	380,5
167318	2019NE800020	PREGAO 04/2018-ESSEX-160319-. PROC ORIGEM: 05000042	50,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	50	15,6	780	296
167319	2019NE800031	PE 04/2018 // UASG 160319 PROC ORIGEM: 2018PR00004	50,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	50	15,6	780	296

167322	2019NE800482	PREGAO: 78/2017 - UASG:160322 (HCE). PROC ORIGEM: 2017PR00078	250,00000 CX ARQUIVO ESCRITÓRIO PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS. MARCA: COPIMAX	2500	13,1	32.750,00	8550
167322	2019NE800485	PREGAO: 78/2017 - UASG:160322 (HCE). PROC ORIGEM: 2017PR00078	30,00000 CAIXA ARQUIVO ESCRITÓRIO PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS. MARCA: REPORT	300	17,87	5.361,00	2457
167322	2019NE800741	PREGAO: 78/2017 - UASG: 160322 - HCE PROC ORIGEM: 05000782017	300,00000 CX ARQUIVO ESCRITÓRIO PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS. MARCA: COPIMAX	3000	13,1	39.300,00	10260
167322	2019NE800742	PREGAO: 78/2017 - UASG: 160322 - HCE PROC ORIGEM: 2017PR00078	300,00000 CX ARQUIVO ESCRITÓRIO PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS. MARCA: COPIMAX	3000	13,1	39.300,00	10260
167322	2019NE800743	PREGAO: 78/2017 - UASG: 160322 - HCE PROC ORIGEM: 2017PR00078	250,00000 CX ARQUIVO ESCRITÓRIO PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS. MARCA: COPIMAX	2500	13,1	32.750,00	8550
167322	2019NE800744	PREGAO: 78/2017 - UASG: 160322 - HCE PROC ORIGEM: 2017PR00078	300,00000 CX ARQUIVO ESCRITÓRIO PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS. MARCA: COPIMAX	3000	13,1	39.300,00	10260
167322	2019NE801858	PREGAO: 4/2018 - UASG: 160319 - ESSEX PROC ORIGEM: 05000042018	700,00000 RESMA PAPEL A4, , GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	700	15,6	10.920,00	4144
167323	2019NE800660	- PE1/2018 UASG 160298 -. PROC ORIGEM: 05000012018	1000,00000 UNIDADE PAPELEIRA MESA DE ESCRITÓRIO Papel A4 cor branco, gramatura 75m/g - Resma com 500 fls. MARCA: SUZANO	1000	17,29	17.290,00	7610
167323	2019NE801099	PE 01/2019 UASG 153161 - PROC ORIGEM: 05000012019	17,00000 CAIXA 5.000,00 UN "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: REPORT	170	20,03	3.406,63	1759,5

167323	2019NE801099	PE 01/2019 UASG 153161 - PROC ORIGEM: 05000012019	2,00000 CAIXA 5.000,00 UN "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA MARCA: COPIMAX	20	17,79	355,96	162,2
167324	2019NE800586	PROC ORIGEM: 05000042019	300,00000 RESMA PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: ALMAX	300	12,83	3.849,00	945
167324	2019NE800768	PROC ORIGEM: 05000172019	500,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: allmax	500	15,99	7.995,00	3155
167324	2019NE800909	PROC ORIGEM: 2019PR00017	210,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: allmax	210	15,99	3.357,90	1325,1
167324	2019NE800918	PROC ORIGEM: 2019PR00017	90,00000 RESMA "PAPEL A4", GRAMATURA 75 G/M2 MARCA: allmax	90	15,99	1.439,10	567,9
167329	2019NE800020	PREGAO 03/2018 SI 16 PROC ORIGEM: 2018PR00003	2,00000 CAIXA PAPEL PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS, NA COR BRANCA. MARCA: ONE	20	15,99	319,98	126,2

MÉDIA: 15,5355 / **ECONOMIA:** 311.636,35

ANEXO 6 - DISPENSA – COPO **DESCARTÁVEL DE 200 ML saco ou caixa com 100 und**

(Menor valor: 2,2 - Maior valor: 4,8)

UG	Documento	Doc - Observação		NE Item - Qtde	Valor unitário	DESPESAS EMPENHADAS	ECONOMIA MENOR PREÇO (R$)
160259	2019NE800404	PROC ORIGEM: 2019DI00069	150,00000 Saco 100,00 UN COPO DESCARTÁVELC APACIDADE 200 ML, COR BRANCO MARCA: REALCOPO	150	3,50	525,00	195
160259	2019NE800405	PROC ORIGEM: 2019DI00070	150,00000 Pacote 100,00 UN COPO DESCARTÁVELC APACIDADE 200 ML, MARCA: polo comercio	150	4,80	720,00	390
160264	2019NE800117	PROC ORIGEM: 2019DI00015	40,00000 Unidade COPO, CAPACIDADE 200 ML, COR BEGE MARCA: Não informado	40	4,40	176,00	88
160268	2019NE800103	PROC ORIGEM: 2019DI00056	50,00000 Saco 100,00 UN COPO, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: Copo Real ou Similar	50	2,20	110,00	0

MÉDIA: 3,72 / **ECONOMIA**: 673

ANEXO 7 – PREGÃO COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML SACO OU CAIXA COM 100 UND

(Menor valor: 1,44 - Maior valor: 5,0)

UG	Documento	Doc - Observação	Objeto/Marca	NE Item - Qtde	Valor unitário	DESPESAS EMPENHADAS	ECONOMIA MENOR PREÇO (R$)
160068	2019NE800561	PROC ORIGEM: 05000082018	60,00000 CAIXA 2.000,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: TERMOPOT	1200	1,63	3.253,20	228
160251	2019NE800207	PROC ORIGEM: 05000132018	1250,00000 CENTENA COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, COR BRANCO MARCA: TERMOPOT	1250	2,27	2.837,50	1037,5
160252	2019NE800546	PR 18/2019, UASG 160296 - UGP. PROC ORIGEM: 2019PR00018	9,00000 PACOTE 100,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: TOTAL PLAST	9	1,83	16,47	3,51
160263	2019NE800061	UGNP 160263 PROC ORIGEM: 05000042017	20,00000 CAIXA 2.000,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: TERMOPOT	400	2,36	946	368
160277	2019NE800151	PRE 01/2018 UASG 160298 * UG PARTICIPANTE * PROC ORIGEM: 2018PR00001	6,00000 CAIXA 2.500,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: Copobras	150	1,97	295,5	79,5
160278	2019NE800281	SRP: 03/2019-160303. PROC ORIGEM: 2019PR00003	15,00000 CAIXA 2.000,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: CRISTAL COPO	300	5	1.500,90	1068
160279	2019NE800120	PREGAO:02/2018, UG:160296, (CARONA). PROC ORIGEM: 05000022018	4,00000 PACOTE 100,00 UN COPO DESCARTÁVEL, 200 ML, MARCA: BELLOCOPO	4	1,98	7,92	2,16
160283	2019NE800031	SRP 02/2019 UG: 255019 PROC ORIGEM: 2019PR00002	10,00000 CAIXA 2.500,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: COPO REAL OU SIMILAR	250	1,9	475	115
160283	2019NE800055	SRP 02/2019 UG: 255019 PROC ORIGEM: 2019PR00002	5,00000 CAIXA 2.500,00 UN COPO DESCARTÁVEL, , CAPACIDADE 200 ML, MARCA: COPO REAL OU SIMILAR	125	1,9	237,5	57,5
160295	2019NE800626	PR 008/2019 CMDO GUES (160295) PROC ORIGEM	20,00000 CAIXA 2.500,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: Copobras	500	1,54	772	50
160296	2019NE800920	SRP 02/2018 UASG 160296. PROC ORIGEM: 2018PR00002	250,00000 PACOTE 100,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: BELLOCOPO	250	1,98	495	135
160296	2019NE803916	SRP 18/2019 UASG 160296. PROC ORIGEM: 2019PR00018	300,00000 PACOTE 100,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: TOTAL PLAST	300	1,83	549	117
160297	2019NE800716	PROC ORIGEM: 2018PR00009	25,00000 PACOTE 100,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200	25	1,44	36	0

			ML, MARCA: TOTAL PLAST				
160303	2019NE800638	PREGAO 03/2019 UASG 160303 PROC ORIGEM: 2019PR00003	10,00000 CAIXA 2.000,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: CRISTAL COPO	200	5	1.000,60	712
160303	2019NE800668	UASG 160303 - SRP 03/2019 PROC ORIGEM: 2019PR00003	5,00000 CAIXA 2.000,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: CRISTAL COPO	100	5	500,3	356
160312	2019NE800078	UGP 160290 - CPOR/RJ. - PROC ORIGEM: 05000042017	10,00000 CAIXA 2.000,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, E REFRIGERENTE MARCA: TERMOPOT	200	2,36	473	184
160312	2019NE800562	UGG 160312. PROC ORIGEM:	500,00000 PACOTE 100,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: TOTAL PLAST	500	1,83	915	195
160313	2019NE800288	PE 2/2018 - UASG 771100 PROC ORIGEM: 05000022018	250,00000 CAIXA 2.500,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: TERMOPOT/COPOSUL	6250	2,27	14.200,00	5187,5
160317	2019NE800169	PREGAO 7/2018 - UASG 160317 - ESIE PROC ORIGEM: 2018PR00007	20,00000 CAIXA 2.500,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML,	500	2,01	1.005,00	285
160317	2019NE800279	PREGAO NR 7/2018 DA UASG 160317 ESIE PROC ORIGEM: 2018PR00007	10,00000 CAIXA 2.500,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, COR BRANCO MARCA: REAL COPO	250	2,01	502,5	142,5
160317	2019NE800340	PREGAO NR 7/2018 - UASG 160317 - PROC ORIGEM: 2018PR00007	6,00000 CAIXA 2.500,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, COR BRANCO MARCA: REAL	150	2,01	301,5	85,5
160317	2019NE800662	PREGAO NR 07/2018 - UASG 160317 PROC ORIGEM: 2018PR00007	10,00000 CAIXA 2.500,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, COR BRANCO MARCA: REAL COPO	250	2,01	502,5	142,5
160317	2019NE800726	PREGAO N¤ 7/2018 - UASG 160317 - ESIE PROC ORIGEM: 2018PR00007	5,00000 CAIXA 2.500,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, COR BRANCO MARCA: REAL COPO	125	2,01	251,25	71,25
160317	2019NE800839	PREGAO NR 1/2019 - UASG 160296 - PROC ORIGEM: 2018PR00007	6,00000 CAIXA 2.500,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, COR BRANCO MARCA: REAL COPO	150	2,01	301,5	85,5
160318	2019NE800082	PREGAO 09/2018 -1ºDE-160297- PROC ORIGEM: 050000	300,00000 PACOTE 100,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML,	300	1,44	432	0

			MARCA: TOTAL PLAST				
160327	2019NE800570	PROC ORIGEM: 2019PR00007	10000,00000 PACOTE 100,00 UN COPO DESCARTÁVEL, , CAPACIDADE 200 ML, MARCA: Totalplast	10000	1,61	16.100,00	1700
160327	2019NE800723	PROC ORIGEM: 2019PR00007	4544,00000 PACOTE 100,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: Totalplast	4544	1,61	7.315,84	772,48
160327	2019NE800784	PROC ORIGEM: 2019PR00007	1,00000 PACOTE 100,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: Totalplast	1	1,61	1,61	0,17
160329	2019NE800021	PREGAO 03/2018 PROC ORIGEM: 2018PR00003	11,00000 CAIXA 2.500,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: TERMOPOT	275	2,4	659,89	264
167240	2019NE800065	PE SRP 11/2018 - 170114 - UG PROC ORIGEM:	404,00000 PACOTE 100,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: CristalCopo	404	2,97	1.199,88	618,12
167241	2019NE800083	PE 05/2018 OCEX PROC ORIGEM: 2018PR00005	170,00000 CAIXA 2.500,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: TERMOPOT	4250	1,92	8.160,00	2040
167241	2019NE800176	PE 2/2018 UG 771100 ADESAO * PROC ORIGEM: 05000022018	280,00000 CAIXA 2.500,00 UN COPO DESCARTÁVEL, , CAPACIDADE 200 ML, MARCA: TERMOPOT/COPOSUL	7000	2,27	15.904,00	5810
167244	2019NE800020	SRP:31 PR:02/2018 UG:160296. PROC ORIG	1000,00000 PACOTE 100,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: BELLOCOPO	1000	1,98	1.980,00	540
167290	2019NE800028	IRP 04/2017 - 160290 (CPOR/RJ) PROC ORIGEM: 2017	23,00000 CAIXA 2.000,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: TERMOPOT	460	2,36	1.087,90	423,2
167292	2019NE800108	SRP-UG: 250057 PROC ORIGEM: 05000632018	8000,00000 PACOTE 100,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, , MARCA: TERMOPOT/COPOSUL	8000	2,26	18.080,00	6560
167292	2019NE800109	SRP-UG: 250057 PROC ORIGEM: 05000632018	7000,00000 PACOTE 100,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: TERMOPOT/COPOSUL	7000	2,26	15.820,00	5740
167292	2019NE800110	SRP-UG: 250057 PROC ORIGEM: 05000632018	5000,00000 PACOTE 100,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, COR BRANCO MARCA: TERMOPOT/COPOSUL	5000	2,26	11.300,00	4100

167292	2019NE800315	SRP-UG:153057 PROC ORIGEM: 05000362019	154,00000 PACOTE 100,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: Coposul/ Termopot	154	2,2	338,8	117,04
167296	2019NE800291	SRP 02/2018 UASG 160296. PROC ORIGEM: 2018PR00002	50,00000 PACOTE 100,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: BELLOCOPO	50	1,98	99	27
167299	2019NE800146	PR04CML19 PROC ORIGEM: 2019PR00004	15,00000 Centena COPO DESCARTÁVEL, ,CAPACIDADE 200 ML, MARCA: PRAFESTA	15	2,18	32,7	11,1
167303	2019NE800072	UASG 160303 - SRP 03/2019 GERENCIADORA PROC ORIGEM: 2019PR00003	25,00000 CAIXA 2.000,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: CRISTAL COPO	500	5	2.501,50	1780
167303	2019NE800072	UASG 160303 - SRP 03/2019 GERENCIADORA PROC ORIGEM: 2019PR00003	10,00000 Caixa 2.000,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: CRISTAL COPO	200	5	1.000,60	712
167322	2019NE801856	PREGAO: 1/2018 - UASG: 160298 - CMDO 1ª RM PROC ORIGEM: 05000012018	400,00000 CAIXA 2.500,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MARCA: Copobras	10000	1,97	19.700,00	5300
167323	2019NE801375	PREGAO 112018 UASG 170114. PROC ORIGEM: 2018PR00011	2500,00000 PACOTE 100,00 UN COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, COR BRANCO MARCA: CristalCopo	2500	2,97	7.425,00	3825
167324	2019NE800256	PROC ORIGEM: 05000152017	48,00000 PACOTE 100,00 UN COPO, CAPACIDADE 200 ML, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL MARCA: TOTALPLAST	48	2	96	26,88
167324	2019NE800293	PROC ORIGEM: 2017PR00015		50	2	100	28
167324	2019NE800327	PROC ORIGEM: 2017PR00015	50,00000 PACOTE 100,00 UN COPO, CAPACIDADE 200 ML, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL MARCA: TOTALPLAST	50	2	100	28
167324	2019NE800766	PROC ORIGEM: 2019PR00017	500,00000 PACOTE 100,00 UN COPO, CAPACIDADE 200 ML, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL MARCA: REAL COPO	500	2,05	1.025,00	305
167328	2019NE800242	ADESAO 8/2019 UASG 153150 PROC ORIGEM: 05000082019	2500,00000 PACOTE 100,00 UN COPO, CAPACIDADE 200 ML, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL MARCA: COPOMAIS	2500	2,08	5.200,00	1600
167332	2019NE800400	PR 05/2018 - 160332 PROC ORIGEM: 2018PR00005	400,00000 PACOTE 100,00 UN COPO	400	2	800	224

			DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, COR BRANCO MARCA: TOTAL PLAST				
167334	2019NE800293	ADESAO ATA SRP PE 07/2018 - UASG 160317. PROC ORIGEM: 2018PR00007	100,00000 CAIXA 2.500,00 UN COPO DESCARTÁVEL, , CAPACIDADE 200 ML, COR BRANCO MARCA: REAL COPO	2500	2,01	5.025,00	1425

MÉDIA:2,32 / **ECONOMIA:** 54.684,91

ANEXO 8 - DISPENSA CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL

(Menor valor: 0,30 - Maior valor: 1,1)

UG	Documento	Doc - Observação	OBJETO/MARCA	NE Item - Qtde	Valor unitário	DESPESAS EMPENHADAS	ECONOMIA MENOR PREÇO (R$)
160268	2019NE800053	PROC ORIGEM: 2019DI00037	2,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: xxxxx	100	0,78	78,12	48
160285	2019NE800457	PROC ORIGEM: 2019DI00109	300,00000 Unidade CANETA ESFEROGRÁFICA Caneta esferográfica, cor tinta azul, MARCA: COMPACTOR	300	0,82	246,00	156
160318	2019NE800113	PROC ORIGEM: 2019DI00015	1000,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: s/m	1000	0,30	300,00	0
160321	2019NE800405	PROC ORIGEM: 2019DI00052	50,00000 Unidade CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: SM	50	1,10	55,00	40
167298	2019NE800097	DISPENSA: 16/2019.	400,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL MARCA: Própria	400	0,99	396,00	276
167298	2019NE800099	DISPENSA: 16/2019.	400,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL MARCA: Própria	400	0,99	396,00	276
167324	2019NE800855	PROC ORIGEM: 2019DI00113	300,00000 Unidade CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL COR TINTA AZUL, MARCA: injex pen	300	0,48	144,00	54
167334	2019NE800119	DISPENSA DE LICITACAO Nº 12/2019 PROC ORIGEM: 2019DI00012	300,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA Caneta esferográfica - cor azul. MARCA: SM	300	0,65	195,00	105
167334	2019NE800337	DISPENSA DE LICITACAO Nº64/2019. PROC ORIGEM: 2019DI00064	300,00000 Unidade CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: sm	300	0,85	255,00	165

MÉDIA: 0,77 / **ECONOMIA:** 1.120,00

ANEXO 9 - PREGÃO CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL

(Menor valor: 0,25 - Maior valor: 1,09)

UG	Documento	Doc - Observação	Objeto/Marca	NE Item - Qtde	Valor unitário	DESPESAS EMPENHADAS	ECONOMIA MENOR PREÇO (R$)
160068	2019NE800297	SRP 011/2018 - 170114 - MIN FAZ	300,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	300	0,45	135	60
160068	2019NE800761	SRP 11/2018 170114 - SEFAZ - MF	1000,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	1000	0,45	450	200
160068	2019NE800959	SRP 112018 - 170114 - SEFAZ/MF	500,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, , COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	500	0,45	225	100
160236	2019NE800262	PROC ORIGEM: 2019PR00005	11,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: COMPACTOR	550	0,39	218,9	77
160237	2019NE800446	PREGAO SRP (PARTICIPANTE) 03-2019, UASG: 160303 PROC ORIGEM: 2019PR00003	400,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: KIT	400	0,35	140	40
160238	2019NE800027	SRP 06/2018 - (778000) // UGNP. PROC ORIGEM: 2018PR00006	1400,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: JOCAR	1400	0,77	1.078,00	728
160244	2019NE800126	UASGNP:791180, PA:208, SRP:147. PROC ORIGEM: 05000032018	400,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	400	0,44	176	76
160253	2019NE800326	PREGAO Nº 009/2018 UG 160297 CMDO 1ª DE (1º BG PARTICIPANTE DA ATA) PROC OR	22,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: Faber Castell	1100	0,34	371,36	99
160259	2019NE800466	PE 03/2019 - UGG 160303 - UGP 160259 PROC ORIGEM: 2019PR00003	762,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: KIT	762	0,35	266,7	76,2
160259	2019NE800468	PE 03/2019 - UGG 160303 - UGP 160259 PROC ORIGEM: 2019PR00003	638,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, , COR TINTA AZUL MARCA: KIT	638	0,35	223,3	63,8
160263	2019NE800159	UGP 160263 PROC ORIGEM: 2019PR00005	100,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL BAMBÚ, COR TINTA AZUL, MARCA: Própria	100	1,09	109	84
160263	2019NE800211	UGNP 160263 PROC ORIGEM: 05000112018	500,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	500	0,45	225	100
160265	2019NE800209	SRP 11/2018 UASG 160501 PROC ORIGEM: 2018PR00011	100,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA Caneta esferográfica Cor: azul MARCA: COMPACTOR	100	0,44	44	19
160267	2019NE800283	PROC ORIGEM: 05000052019	200,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, , COR TINTA AZUL MARCA: COMPACTOR	200	0,4	80	30
160270	2019NE800019	PREG: 06/2018UASG: PROC ORIGEM: 05000062018	4,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: BRW	4	14,24	56,96	55,96
160270	2019NE800093	PREG:01/2018-UFRJ (153161) PROC ORIGEM: 05000012018	30,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: CARIMBRAS	30	0,29	8,7	1,2
160272	2019NE800024	PREGAO 06/2018 - UASG 764000(UGP) PROC ORIGEM: 2018PR00006	15,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: BRW	15	14,24	213,6	209,85
160272	2019NE800040	PREGAO 01/2018 - UASG 153161(UGNP) PROC ORIGEM: 05000012018	1000,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: CARIMBRAS	1000	0,29	290	40
160277	2019NE800316	PRE 02/2019 UASG 160247 * UG PARTICIPANTE * PROC ORIGEM: 2019PR00002	10,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: BRW	10	17,57	175,7	173,2
160283	2019NE800068	SRP 03/2019 UG: 160303 PROC ORIGEM: 2019PR00003	250,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: KIT	250	0,35	87,5	25
160283	2019NE800074	SRP 03/2019 UG: 160303 PROC ORIGEM: 2019PR00003	250,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: KIT	250	0,35	87,5	25
160285	2019NE800021	PROC ORIGEM: 2018PR00021	200,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA	200	0,58	116	66

			COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR				
160288	2019NE800138	UASG 135023 - ADESAO A ARP - 06/2018 PROC ORIGEM: 05000062018	3,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	150	0,49	73,29	36
160289	2019NE800380	UGNP SRP: 05/2019 - UGG: 160311 - PROC ORIGEM: 0500005201	480,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: COMPACTOR	480	0,4	192	72
160289	2019NE800381	UGNP NO SRP: 05/2019 - UGG: 160311 - PROC ORIGEM: 0500005	17,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: COMPACTOR	17	0,4	6,8	2,55
160289	2019NE800549	UGNP NO SRP: 05/2019 - UGG: 160311 - PROC ORIGEM: 0500005	750,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: COMPACTOR	750	0,4	300	112,5
160289	2019NE800552	UGNP NO SRP: 05/2019 - UGG: 160311 - PROC ORIGEM: 0500005	250,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: COMPACTOR	250	0,4	100	37,5
160289	2019NE800555	UGNP NO SRP: 05/2019 - UGG: 160311 - PROC ORIGEM: 0500005	250,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: COMPACTOR	250	0,4	100	37,5
160289	2019NE800658	SRP: 3/2019 - UGG: 160303 - UG PARTICIPANTE PROC ORIGEM:	1500,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: KIT	1500	0,35	525	150
160290	2019NE800408	UGP 006/2019 – 160253 (1° BG) PROC ORIGEM: 05000062019	40,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: Compacto	2000	0,52	1.033,60	540
160295	2019NE800527	SRP 16/18 160295 (GUES) PROC ORIGEM: 2019PR000	50,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	50	0,41	20,5	8
160295	2019NE800627	PR 08/2019 - 160295 (GUES) PROC ORIG	1500,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	1500	0,41	615	240
160297	2019NE800082	UGG PROC ORIGEM: 05000092018	4,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: Faber Castell	200	0,34	67,52	18
160297	2019NE800736	PROC ORIGEM: 2018PR00009	3,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: Faber Castell	150	0,34	50,64	13,5
160297	2019NE800744	PROC ORIGEM: 2018PR00009	1,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: Faber Castell	50	0,34	16,88	4,5
160297	2019NE800747	PREGAO 9/2018 PROC ORIGEM: 2018PR00009	3,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: Faber Castell	150	0,34	50,64	13,5
160297	2019NE800756	PROC ORIGEM: 2018PR00009	50,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: Faber Castell	2500	0,34	844	225
160297	2019NE800922	PREGAO 9/2018 UGG DE PROC ORIGEM: 2018PR00009	1,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: Faber Castell	50	0,34	16,88	4,5
160297	2019NE800943	UGG 160297 // PE 9/2018 PROC ORIGEM: 2018PR00009	2,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: Faber Castell	100	0,34	33,76	9
160297	2019NE800974	UGG 160297 // PE 09/2019 PROC ORIGEM: 2018PR00009	2,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: Faber Castell	100	0,34	33,76	9
160297	2019NE801114	- UG 160297 // PE 09/2018 PROC ORIGEM: 2018PR00009	4,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: Faber Castell	200	0,34	67,52	18
160298	2019NE800158	UG: 200390. PREGAO: 5/2018. PROC ORIGEM: 2018PR0	989,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, , COR TINTA AZUL MARCA: Injexpen	989	0,6	593,4	346,15
160299	2019NE800512	PR05DCMUN18 PROC ORIGEM: 05000052018	60,00000 CAIXA C/ 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	3000	0,45	1.355,40	600
160299	2019NE800521	PR05DCMUN18 PROC ORIGEM: 05000052018	60,00000 CAIXA C/ 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	3000	0,45	1.355,40	600
160303	2019NE800534	UASG 160317 - SRP 07/2018 UASG NAO PART NC PROC ORIG	30,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	1500	0,47	701,4	330
160303	2019NE800658	UASG 160303 - SRP 03/2019 PROC ORIGEM: 2019PR00003	800,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA,	800	0,35	280	80

			COR TINTA AZUL MARCA: KIT				
160313	2019NE800132	PE 9/2018 - UASG 160297 PROC ORIGEM: 05000092018	100,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: Faber Castell	5000	0,34	1.688,00	450
160315	2019NE800024	UASG 160255 - PE 09/2017 PROC ORIGEM: 2017PR00009	100,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: JOCAR	100	0,25	25	0
160315	2019NE800320	PE 4/2018 160319 PROC ORIGEM: 2018PR00004	200,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	200	0,57	114	64
160315	2019NE800320	PE 4/2018 160319 PROC ORIGEM: 2018PR00004	200,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	200	0,61	122	72
160315	2019NE800729	PE 4/2018 160319 PROC ORIGEM: 2018PR00004	399,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	399	0,57	227,43	127,68
160315	2019NE800729	PE 4/2018 160319 PROC ORIGEM: 2018PR00004	400,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, , COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	400	0,61	244	144
160315	2019NE800845	PE 3/2019 160303 PROC ORIGEM: 2019PR00003	550,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, , COR TINTA AZUL MARCA: KIT	550	0,35	192,5	55
160315	2019NE800905	PARTICIP PE:32019/160303 - PROC ORIGEM: 2019PR00003	500,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: KIT	500	0,35	175	50
160315	2019NE801122	PE 3/2019 160303 PROC ORIGEM: 2019PR00003	500,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: KIT	500	0,35	175	50
160317	2019NE800746	REFERENTE AO PREGAO NR 07/2018 - UASG 160317 PROC ORIGEM: 2018PR00007	10,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, , COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	500	0,47	233,8	110
160317	2019NE800974	REFERENTE AO PREGAO NR 07/2018 - UASG PROC ORIGEM: 2018PR00007	10,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	500	0,47	233,8	110
160318	2019NE800769	PREGAO 09/2018 - 1ºDE - 160297 PROC ORIGEM: 05000092018	10,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: Faber Castell	500	0,34	168,8	45
160318	2019NE800821	PROC ORIGEM: 05000052019	600,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, , COR TINTA AZUL MARCA: COMPACTOR	600	0,4	240	90
160319	2019NE800040	PE 4/2018 // UASG 160319	1000,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	1000	0,57	570	320
160327	2019NE800567	PROC ORIGEM: 2019PR00007	100,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: BIC	5000	0,39	1.930,00	700
160328	2019NE800403	PE 03/2019 UASG 160303.. PROC ORIGEM: 2019PR00003	500,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: KIT	500	0,35	175	50
160329	2019NE800016	PREGAO 03/2018 PROC ORIGEM: 2018PR00003	5,00000 CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: KIT	250	0,4	100	37,5 0
160329	2019NE800135	PREGAO 03/2018. PROC ORIGEM: 2018PR00003	5,00000 CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: KIT	250	0,4	100	37,5
160329	2019NE800478	PREGAO 03/2018 PROC ORIGEM: 2018PR00003	20,00000 CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: KIT	1000	0,4	400	150
160501	2019NE800102	PE 11/2018 - 160501 PROC ORIGEM: 2018PR00011	500,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA Caneta esferográfica Cor: azul MARCA: COMPACTOR	500	0,44	220	95
160501	2019NE800509	PE: 11/2018 DA UASG: 160501* NUP: PROC ORIGEM: 2018PR00011	500,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA Caneta esferográfica Cor: azul. MARCA: COMPACTOR	500	0,44	220	95
167093	2019NE801361	PROC ORIGEM: 2019PR00004	20,00000 CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA Caneta ponta média esferográfica, 1.0 mm, cristal azul, caixa com 50 unidades MARCA: COMPACTOR	1000	0,39	392,6	140
167241	2019NE800252	PE 05/2019 ESAO PROC ORIGEM: 2019PR00005	1250,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: COMPACTOR	1250	0,4	500	187,5

167245	2019NE800316	ADESAO UASG 160319 PROC ORIGEM: 2018PR00004	500,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	500	0,57	285	160
167298	2019NE800383	UASG: 160303. PREGAO: 3/2019. PARTICIPANTE. PROC ORIGEM: 201	500,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: KIT	500	0,35	175	50
167299	2019NE800236	PR032019, UG 160303, BA ADM PROC ORIGEM: 2019PR00003	1000,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: KIT	1000	0,35	350	100
167303	2019NE800030	UASG 153161 - SRP 01/2018 NAO PAR CIPANTE - PROC ORIGEM: 05000012018	500,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: CARIMBRAS	500	0,29	145	20
167311	2019NE800070	PREGAO ESAO PROC ORIGEM: 2019PR00005	566,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL MARCA: COMPACTOR	566	0,4	226,4	84,9
167317	2019NE800053	REFERENTE AO PREGAO NR 7/2018 - DA UG 160317 - ESIE PROC ORIGEM: 2018PR00007	10,00000 CAIXA 50,00 UN CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	500	0,47	233,8	110
167323	2019NE800760	PE3/2018 UASG 791180 - PROC ORIGEM: 05000032018	1500,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MARCA: COMPACTOR	1500	0,44	660	285
167329	2019NE800030	PREGAO 03/2018 PROC ORIGEM: 2018PR00003	1,00000 CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: KIT	50	0,4	20	7,5
167501	2019NE800004	PE 11/2018 - UG: 160501 PROC ORIGEM: 2018PR00011	50,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA Caneta esferográfica Cor: azul. MARCA: COMPACTOR	50	0,44	22	9,5
167501	2019NE800043	PE 11/2018 - UG 160501 PROC ORIGEM: 2018PR00011	450,00000 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA Caneta esferográfica Cor: azul. MARCA: COMPACTOR	450	0,44	198	85,5

MÉDIA: 0,41 / **ECONOMIA:** 9588,48